

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ROSANGELA CARVALHO MENEZES, MM. JUÍZA DE DIREITO DO ILMO. 1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE, RS.

Relatório Falimentar n.º 5192323-79.2023.8.21.0001

Distribuído por dependência à Recuperação Judicial n.º 5108722-78.2023.8.21.0001, alusiva ao pedido de soerguimento do Grupo Posto Universitário

MANOEL GUSTAVO NEUBARTH TRINDADE, administrador judicial nomeado, compromissado e já qualificado nos autos da ação recuperacional (**Evento 70**, da origem), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção à preclara intimação inserida no **Evento 253**, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, bem como requerer o adiante exposto:

1. Seve-se a Administração Judicial deste petitório para requerer a juntada de Relatório Mensal de Atividades ("RMA" - **OUT2**), atualizado nos termos da legislação e demais normativas/recomendações aplicáveis à espécie, compilando informações (disponíveis) sobre aspectos operacionais, financeiros, econômicos e processuais das Recuperandas.

2. Como de praxe, anota-se que o presente RMA **contempla análise da documentação contábil mais recentemente acostada a estes autos pelas Recuperandas (Evento 251)**, atendendo parcialmente a solicitações judiciais e extrajudiciais da Administração Judicial no que tange à atualização de informações anteriores.

3. Destaca-se, por oportuno, que o RMA anexo, ao passo que consolida e atualiza informações veiculadas em edições anteriores, contempla análises, também atualizadas, de balancetes, todas empreendidas à luz (e nos limites) das informações disponíveis/atualizadas até o presente momento, disponibilizadas pelas Recuperandas.

4. Em complemento, registra-se que a Administração Judicial segue diligenciado constantemente com vistas a obter informações complementares/faltantes, obtendo respostas periódicas das Recuperandas (ainda que parciais).

5. Naturalmente, novos elementos serão prontamente introduzidos em relatórios posteriores tão logo disponíveis e obtidos pelo gestor recuperacional.

ANTE O EXPOSTO, muito cordialmente, a Administração Judicial requer a Vossa Excelência:

- a. O **recebimento e processamento da presente manifestação e de seus anexos**, consistentes em Relatório Mensal de Atividades (**OUT2**) e comprovantes de quadro de funcionários (**ANEXO3**);

b. A intimação das Recuperandas, a fim de que:

- i.* promovam a juntada, a estes autos de contas demonstrativas mensais (notadamente, balancetes), atualizadas até o mês de **julho de 2025** (incluindo, portanto, o mês de **junho de 2025, já requerido no Evento 242, PET1**) e, se possível à época do cumprimento, também o mês de **agosto de 2025**, à luz do artigo 52, *caput*, inciso IV, da LRJF, bem como da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial, observados os requisitos formais da documentação (precipuamente no que tange às assinaturas por agentes responsáveis).

Sem mais para o momento, reforçam-se os votos de estima e consideração, assim como se reitera que a Administração Judicial está à disposição deste MM. Juízo para o que mais se fizer necessário ao longo do curso da demanda.

*Nesses termos,
Pede deferimento.
Porto Alegre, RS, 31 de julho de 2025.*



MANOEL GUSTAVO NEUBARTH TRINDADE
OAB/RS 56.246 | OAB/SP 508.828



Manoel Gustavo Neubarth Trindade

Administrador Judicial | OAB/RS 56.246 | CORECON/RS 7209

- RELATÓRIO DE ATIVIDADES -

JUNHO (COMPLETO) E JULHO (PARCIAL) DE 2025

REF. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE

“GRUPO POSTO UNIVERSITÁRIO”

AÇÃO DE RECUPERAÇÃO N.º 5108722-78.2023.8.21.0001

1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS

Relatório apresentado nos autos n.º 5192323-79.2023.8.21.0001



SUMÁRIO

1. Introdução 5

2. Aspectos Processuais 12

2.1. Cronograma Processual / Procedimental..... 12

2.2. Resumo Processual 19

2.3. Demandas Pendentes de Julgamento 49

2.3.1. Agravo de Instrumento n.º 5002677-68.2024.8.21.7000 (já julgado) 52

2.3.2. Agravo de Instrumento n.º 5203604-16.2025.8.21.7000 (pendente)..... 53

2.3.3. Agravo de Instrumento n.º 5208945-23.2025.8.21.7000 (pendente)..... 55

2.3.4. Demais expedientes localizados / mencionados 57

2.4. Custas Judiciais da Ação de Recuperação 61

3. Da Estrutura Societária..... 63





3.1. Inscrição e Situação Cadastral das Pessoas Jurídicas	65
3.2. Dos Sócios / Administradores das Pessoas Jurídicas.....	66
4. Da Situação Operacional das Sociedades.....	67
4.1. Atividade Operacional.....	71
4.2. Do Quadro de Funcionários.....	77
5. Do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)	79
6. Do Endividamento	85
6.1. Credores Submetidos ao Processo de Recuperação Judicial.....	85
6.2. Dívidas Fiscais.....	88
7. Análise Financeira.....	92
7.1. Balancetes MC BR Comércio de Combustíveis Ltda.	95
7.2. Balancetes Campus Petrópolis Comércio de Combustíveis Ltda.....	99
7.3. Balancetes Posto de Combustíveis Doral Ltda.....	103





7.4. Balancetes CM BR Comércio de Combustíveis Ltda.	107
8. Levantamento Fotográfico (Julho de 2025)	110
9. Conclusão	118





1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório serve a **atualizar e complementar informações** constantes dos “Relatórios de Atividades”, acostados no **Evento 20, OUT2, Evento 40, OUT2, Evento 52, OUT2, Evento 70, OUT2, Evento 87, OUT2, Evento 93, OUT2, Evento 100, OUT2, Evento 115, OUT2, Evento 122, OUT2, Evento 134, OUT2, Evento 157, OUT2, Evento 170, PET1, Evento 172, PET1, Evento 182, PET1, Evento 201, PET1, Evento 217, OUT2, e Evento 242, OUT2**, todos dos autos n.º 5192323-79.2023.8.21.0001.

Tal caderno processual foi distribuído por dependência à Ação de **Recuperação Judicial**, que tramita sob o n.º **5108722-78.2023.8.21.0001**, também perante o MM. 1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS (a “Ação de Recuperação”).

Conforme detalhado nos Relatórios de Atividades anteriores, o pedido recuperacional foi ajuizado em 07/06/2023, em **litisconsórcio ativo**, pelas sociedades (as “Recuperandas”): (i) MC BR Comércio de Combustíveis Ltda. –





07.681.536/0001-69; (ii) Campus Petrópolis Comércio de Combustíveis Ltda. – 34.034.597/0001-07; (iii) Posto de Combustíveis Doral Ltda. – 07.768.802/0001-95; e (iv) CM BR Comércio de Combustíveis Ltda. – 14.565.491/0001-22.

Narraram, em síntese, que integram **grupo econômico**, consistente em rede de postos revendedores de combustíveis automotivos, sob a designação “**Grupo Posto Universitário**”.

O **processamento** do pedido de recuperação judicial foi **deferido** pelo MM. Juízo em **14/08/2023** (**Evento 58**, da Ação de Recuperação). Na ocasião, foi reconhecida judicialmente a configuração de **consolidação processual e substancial**, nos termos do artigo 69-G e seguintes, da Lei Federal 11.101/2005 (a “Lei de Recuperação Judicial e Falências” ou a “LRJF”).

Neste cenário de consolidação, o presente **Relatório** (tal como seus predecessores) **contempla a situação das quatro Recuperandas**, apresentando, de forma resumida, informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, relacionadas à Recuperação Judicial.





Aproveita-se o ensejo para resgatar, nessas notas introdutórias, as informações apresentadas a respeito da **Assembleia Geral de Credores (“AGC”) instalada na data de 11/10/2024**, conforme edital publicado na imprensa oficial e disponibilizado no *site* da Administração Judicial. Após a instalação da AGC no dia 20/12/2024, às 14:00, sobreveio **deliberação dos credores em prol da suspensão da AGC até o dia 29/01/2025, às 14:00**.

Instalada a AGC no dia 29/01/2025, com a presença dos credores Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e Vibra Energia S.A., sendo titulares de **65,55% dos créditos habilitados na classe III**. Esteve presente também, como ouvinte, a Caixa Econômica Federal. **Na ocasião, a Vibra Energia S.A. votou pela aprovação do PRJ, enquanto o Banrisul S.A. votou pela rejeição do PRJ**.

Em **03/04/2025** (Evento 377), o MM. Juízo Recuperacional **homologou o PRJ votado na AGC**. Desse modo, **foi concedida a Recuperação Judicial** à Recuperandas, com mitigação dos requisitos do artigo 58, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005.





Em 16/04/2025, o **Credor/Interessado BANRISUL opôs Embargos de Declaração** contra a decisão de homologação do PRJ (Evento 405). As Recuperadas apresentaram Contrarrazões aos Embargos de Declaração em 29/05/2025 (Evento 419).

Por seu turno, intimada pelo MM. Juízo Recuperacional, a Administração Judicial apresentou suas considerações a respeito do referido recurso em 09/06/2025 (Evento 424).

Houve manifestação do ilustre agente do Ministério Público, opinando pelo desacolhimento dos referidos Embargos de Declaração em 01/07/2025 (Evento 427).

Por fim, tais Embargos de Declaração (opostos pelo Credor/Interessado BANRISUL - Evento 405) foram apreciados e acolhidos em parte pelo MM. Juízo da Recuperação Judicial, sem o efeito modificativo/infringente pretendido pelo Credor/Interessado BANRISUL, em 11/07/2025 (Evento 429).





Antecipa-se o registro, outrossim, quanto à **interposição – até a presente data – de dois Agravos de Instrumento** em face de tais respeitáveis decisões do MM. Juízo Recuperacional (Eventos 377 e 429).

O **primeiro Agravo de Instrumento** foi distribuído pelas Recuperandas (recebendo o n.º 5203604-16.2025.8.21.7000). A pretensão recursal é **detalhada no Título “2.3.2”**, do presente Relatório Mensal de Atividades, que também contempla informações atualizadas sobre o andamento do referido recurso. No essencial, adianta-se que este Agravo de Instrumento n.º 5203604-16.2025.8.21.7000 **foi recebido sem efeito suspensivo e sem antecipação de tutela recursal**.

O **segundo Agravo de Instrumento** foi distribuído pelo Credor/Interessado BANRISUL (recebendo o n.º 5208945-23.2025.8.21.7000). A pretensão recursal está exposta no **Título “2.3.3”**, do presente Relatório Mensal de Atividades, que também apresenta informações atualizadas sobre o andamento do referido recurso. De pronto, adianta-se que este Agravo de Instrumento n.º 5208945-23.2025.8.21.7000 **foi recebido com efeito suspensivo**.





Somado a isso, é digo de lembrança que as informações expostas neste Relatório são limitadas àquelas fornecidas à Administração Judicial (notadamente pelas Recuperandas, por meio de reuniões, *e-mails*/mensagens e/ou visitas de campo), não abrangendo de forma exaustiva e exauriente todos os detalhes e especificidades das matérias. Sublinha-se que o presente Relatório não representa a chancela ou aquiescência da Administração Judicial quanto à existência, valor, classificação ou exigibilidade de créditos mencionados neste documento, ficando resguardada a possibilidade-necessidade de a Administração proceder – oportunamente – às análises e considerações que entender pertinentes (inclusive no que se refere às classificações de créditos/credores, documentos contábeis e demais circunstâncias), mesmo na fase judicial de apuração de créditos.

Nessa toada, sinaliza-se que – para além das demais informações atualizadas no presente Relatório – **o cerne da documentação contábil** que inspira a análise a seguir exposta consta do **Evento 251**, que se mostrou capaz de atualizar o teor dos documentos que embasaram os predecessores deste Relatório (*v.g.*, **Eventos 198, 200, 212 e 229**).





Ademais, reitera-se que o presente Relatório tem por escopo garantir ao MM. Juízo, ao Ministério Público, aos credores, assim como a qualquer interessado (mais) uma fonte de informações atualizadas, relevantes e precisas a respeito do processo de recuperação judicial, com foco nas atividades das Recuperandas (contemplando também notas sobre o acompanhamento da execução do PRJ), em máximo prestígio à principiologia do artigo 47, da LRJF.

De forma complementar, para além de seu *site* contendo informações acerca do expediente (www.ntrindade.com.br/administracao-judicial-grupo-posto-universitario), a Administração Judicial permanece de prontidão para esclarecimentos e saneamento de dúvidas específicas de credores e demais interessados, inclusive pelo *e-mail* “nta-aj-posto@ntrindade.com.br”, visando ao melhor andamento do feito e ao pleno cumprimento de suas atribuições.





2. ASPECTOS PROCESSUAIS

2.1. CRONOGRAMA PROCESSUAL / PROCEDIMENTAL

DATA	FATO	REF. PROCESSUAL (EVENTO EPROC)	REF. LEGAL (LEI 11.101/05)
07/06/2023	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	1	Art. 51
14/08/2023	Decisão de Deferimento do Processamento de Recuperação Judicial	52	Art. 52
14/08/2023	Publicação da Decisão de Deferimento do Processamento de Recuperação Judicial	N.A.	Art. 52
14/08/2023	Assinatura de Compromisso de Administrador Judicial	70	Art. 33



05/10/2023	Envio de Correspondências aos Credores	101	Art. 22, inc. I, “a”
13/10/2023	Apresentação da Minuta do Editais do Artigo 52, § 1º, contendo o Aviso aos Credores prescrito no Artigo 7º, §1º, conforme informações fornecidas pelas Recuperandas	116	Art. 52, § 1º, e Art. 7º, §1º
13/10/2023	Prazo Fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	N.A.	Art. 53
13/10/2023	Apresentação efetiva do Plano de Recuperação Judicial	108	Art. 53
19/10/2023	Encaminhamento à imprensa oficial, para posterior publicação, do Editais do Artigo 52, § 1º, contendo o Aviso aos Credores prescrito no Artigo 7º, §1º, conforme informações fornecidas pelas Recuperandas	124	Art. 52, § 1º, e Art. 7º, §1º
20/10/2023	Disponibilização, na imprensa oficial, para posterior publicação, do Editais do Artigo 52, § 1º, contendo o	136	Art. 52, § 1º, e Art. 7º, §1º





	Aviso aos Credores prescrito no Artigo 7º, §1º, conforme informações fornecidas pelas Recuperandas		
30/10/2023	Relatório da Administração Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial	146	Art. 22, inc. II, “h”
18/03/2024	Prolatada decisão de prorrogação do stay period , por 180 dias, após manifestações da Administração Judicial (Eventos 212 e 219), das Recuperandas (Evento 214) e do Ministério Público (Evento 223)	225	Art. 6ª, §4º
20/03/2024	Encaminhamento à imprensa oficial, para posterior publicação, do “ EDITAL DO ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005 ”	226	Art. 7º, §2º
20/03/2024	Encaminhamento à imprensa oficial, para posterior publicação, do “ EDITAL DO ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005 ”	227	Art. 53





21/03/2024	Disponibilização, na imprensa oficial, com posterior publicação, do “ EDITAL DO ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005 ”	234	Art. 7º, §2º
21/03/2024	Disponibilização, na imprensa oficial, com posterior publicação, do “ EDITAL DO ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005 ”	235	Art. 53
11/10/2024	<u>Assembleia Geral de Credores (AGC)</u> Aprazada nos termos do r. pronunciamento judicial do Evento 293, de 02/09/2024, modalidade presencial. Realizada na data prevista para a primeira chamada (11/10/2024).	293 e 327	Art. 56





	Suspensa, por deliberação de credores, até 20/12/2024, 14h.		
16/12/2024	Recuperandas peticionam pelo aditamento da cláusula 88 do Plano, sendo a estipulação de condições especiais ao denominado “credor colaborativo”.	344	N.A.
20/12/2024	<u>Assembleia Geral de Credores (AGC)</u> Continuação dos trabalhos na data prevista, de acordo com deliberação havida na ocasião da instalação da solenidade, em 11/10/2024.	357	Art. 56





	Suspensa, por deliberação de credores, até 29/01/2025, 14h.		
29/01/2025	<u>Assembleia Geral de Credores (AGC)</u> Continuação dos trabalhos na data prevista, de acordo com deliberação havida em 20/12/2025. Houve votação a respeito do Plano de Recuperação Judicial.	357	Art. 56
03/04/2025	Prolação de Decisão referente ao Plano de Recuperação Judicial, votado em 29/01/2025	377	Art. 58





	Concedida a recuperação judicial às Recuperandas, com homologação do Plano de Recuperação Judicial, porém declara a ineficácia da cláusula do PRJ que prevê a novação de créditos e a extinção de obrigações de coobrigados/garantidores em relação aos credores que não anuíram expressamente com tal disposição.		
PENDENTE	Trânsito em Julgado da Decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial, votado em 29/01/2025	PENDENTE	Art. 58
02/05/2025	Apresentação de Versão Consolidada do Plano de Recuperação Judicial Homologado	407	Art. 53





2.2. RESUMO PROCESSUAL

A fim de conferir melhor compreensão (crono)lógica do expediente recuperacional e de seu atual *status*, elencam-se, abaixo, de forma resumida, os principais eventos constantes do Sistema EPROC:

Evento 1	07/06/2023	Ajuizado o Pedido de Recuperação Judicial do Grupo Posto Universitário, contemplando as quatro Recuperandas. Houve pedido de tutela de urgência/antecipada , <i>inaudita altera pars</i> , visando a impedir a inclusão ou obter a imediata retirada de nomes das (ora) Recuperandas dos cadastros de inadimplentes, vendando protestos e apontamentos futuros, com sustação de eventuais existentes. Outrossim, houve pedido de pagamento das custas judiciais apenas ao final do processo.
Evento 4	12/06/2023	Indeferido o requerimento de pagamento de custas apenas ao término do processo. Oportunizado, porém, o parcelamento em dez vezes.
Evento 29	25/07/2023	Emitida guia de custas parcelada.



Evento 39	26/07/2023	Paga a primeira parcela das custas.
Evento 41	02/08/2023	Determinada emenda à inicial, para fins de que fosse(m) providenciada(s): <i>“a. as certidões negativas, conforme prevê o art. 48 da Lei nº 11.101/05; b. o relatório detalhado do passivo fiscal e a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, por força do art. 51, X e XI, da Lei nº 11.101/05; c. o contrato social consolidado das empresas Campus Petrópolis Comércio de Combustíveis Ltda e CM BR Comércio de Combustíveis LTDA.”</i> .
Evento 50	09/08/2023	Juntada documentação complementar pelas (ora) Recuperandas.
Evento 52	14/08/2023	Deferido o processamento da recuperação judicial do Grupo Posto Universitário, sendo reconhecida a configuração de consolidação processual e substancial.
Evento 73	17/08/2023	Município de Porto Alegre/RS comunica a inexistência de créditos perante as Recuperandas.





Evento 93	19/09/2023	Estado do Rio Grande do Sul informa a existência de créditos em face de Recuperandas.
Evento 116	13/10/2023	Apresentada Minuta do Edital do Artigo 52, § 1º, contendo o Aviso aos Credores prescrito no Artigo 7º, §1º, ambos da LRJF.
Evento 122	18/10/2023	Recuperandas apresentam pedido de tutela de urgência, narrando que alguns credores têm desrespeitado os efeitos do <i>stay period</i> . Requerida a tutela cautelar, para fins de que “ <i>seja proibida qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, compensação, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens e créditos das empresas em Recuperação Judicial, oriunda(os) de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações estão sujeitos à recuperação judicial. [...]</i> ”.
Evento 123	18/10/2023	Deferida/ordenada a publicação do Edital do Artigo 52, § 1º, contendo o Aviso aos Credores prescrito no Artigo 7º, §1º, ambos da LRJF. Homologado o ajuste de honorários havido entre a Administração Judicial e as Recuperandas. Recuperandas instadas a trazer aos autos provas dos fatos alegados como fundamento ao pedido de tutela de urgência.





Evento 124	19/10/2023	Edital do Artigo 52, § 1º, contendo o Aviso aos Credores prescrito no Artigo 7º, §1º, ambos da LRJF, encaminhado à publicação no Diário Oficial.
Evento 134	19/10/2023	Recuperandas reiteram o pedido de tutela de urgência, acostando aos autos documentação bancária, relatando a ocorrência de descontos indevidos em suas contas.
Evento 136	20/10/2023	Disponibilizado no Diário Eletrônico o Edital do Artigo 52, § 1º, contendo o Aviso aos Credores prescrito no Artigo 7º, §1º.
Evento 139	24/10/2023	Administração Judicial não manifesta oposição ao pedido de tutela de urgência formulado pelas Recuperadas (Eventos 122 e 134).
Evento 143	25/10/2023	Ministério Público opina pela intimação das Recuperandas e das instituições financeiras, a fim de que esclareçam a respeito dos descontos (em conta bancária) envolvidos no pedido liminar





Evento 145	30/10/2023	Juízo ordena a intimação das Recuperandas e das instituições financeiras, <i>“para que se manifestem sobre os descontos efetuados nas contas daquelas, devendo aportar aos autos tais informações, em 05 dias”</i> .
Evento 146	30/10/2023	Administração Judicial apresenta seu Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial.
Evento 155	08/11/2023	Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Interessado) apresenta informações sobre descontos bancários.
Evento 158 a 161	14/11/2023	Procurador das Recuperandas realiza substabelecimento, com reserva de poderes.
Evento 162	17/11/2023	Recuperandas apresentam informações sobre descontos bancários, reiterando seu pedido de tutela de urgência.





Evento 167	21/11/2023	Ministério Público opina pelo deferimento do pedido formulado pelas Recuperandas no Evento 122, renovado no Evento 134, relativo à proibição qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, compensação, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens e créditos das empresas em Recuperação Judicial, oriunda(os) de demandas judiciais ou extrajudiciais.
Evento 169	21/11/2023	Juízo defere o pedido das Recuperandas, <i>“a fim de proibir lançamentos nas contas bancárias das empresas em Recuperação para amortizar e/ou quitar seus créditos, sendo proibida qualquer forma de desconto, retenção, arresto, penhora, sequestro, compensação, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens e créditos das empresas em Recuperação Judicial, oriunda(os) de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações estão sujeitos à recuperação judicial, sob pena de fixação de multa diária pelo descumprimento da medida”</i> .
Evento 181	29/11/2023	Juízo oportuniza vista às Recuperandas acerca do relatório apresentado pela Administração Judicial, que aborda sobre o Plano de Recuperação Judicial.
Evento 187	01/12/2023	Recuperandas requerem o estorno de valores amortizados por instituições financeiras após o deferimento do processamento da Recuperação Judicial.





Evento 189	06/12/2023	Juízo defere parcialmente o pedido das Recuperandas para suspender os descontos realizados pelo Banrisul até ulterior deliberação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00, limitado ao valor em discussão. Na mesma oportunidade, determina a intimação da Administração Judicial para dizer sobre a essencialidade dos valores e se os descontos se referem a créditos sujeitos ou não ao regime recuperacional.
Evento 201	14/12/2023	Administração Judicial apresenta a minuta do edital do artigo 53, parágrafo único, da LRJF.
Evento 204	21/12/2023	Administração Judicial informa que apresentará o Relatório da Fase Administrativa de Verificação no mês de janeiro de 2024, observado o período de suspensão decorrente do recesso forense, e a pendência de solicitações de prazo para envio de documentos por parte das Recuperandas, com vistas a obter maior abrangência, completude e (potencial) ganho de eficiência/celeridade nas análises da fase administrativa.
Evento 206	10/01/2024	Comunicação proveniente da segunda instância: Credor/Interessado Banrisul interpõe Agravo de Instrumento em face da decisão proferida no Evento 188. Não foi atribuído efeito suspensivo ao recurso





		pelo E. Relator. Recurso pende de julgamento, já tendo sido apresentada, nos autos recursais, manifestação da Administração Judicial e contrarrazões pelas Recuperandas.
Evento 207	10/01/2024	Comunicação proveniente da segunda instância: negado efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto pelo BANRISUL.
Evento 208	15/01/2024	Recuperandas apresentam laudo econômico-financeiro, relatório de “galonagem x receita” e extrato consolidado das suas dívidas perante o Credor/Interessado Banrisul.
Evento 210	24/01/2024	Administração Judicial apresenta Relatório da Fase Administrativa de Verificação de Créditos e Minuta do Edital previsto no art. 7º, §2º, da LRJF.





Evento 212	09/02/2024	Administração Judicial se manifesta a respeito da essencialidade e da submissão de créditos à RJ, no contexto de pedido de tutela de urgência, mencionando, ainda, questões afetas à prorrogação do <i>stay period</i> .
Evento 214	15/02/2024	Recuperandas postulam a prorrogação do <i>stay period</i> .
Evento 217	15/02/2024	Ministério Público manifesta-se requerendo a intimação do Administrador Judicial e das Recuperandas a respeito de andamentos recentes, bem como postulando a publicação do edital do artigo 7º, §2º, da LRJF.
Evento 219	29/02/2024	Administrador Judicial ratifica sua manifestação dos Eventos 210 e 212 , reafirmando, em especial, a ausência de oposição à prorrogação do <i>stay period</i> .





Evento 223	12/03/2024	Ministério Público chancela manifestações anteriores a respeito da possibilidade de publicação de editais. Registra, ainda, inexistência de oposição à prorrogação do <i>stay period</i> . Por fim, não se opõe aos pedidos/requerimentos formulados pela Administração Judicial nos Eventos 210 e 212 .
Evento 225	18/03/2024	MM. Juízo Recuperacional profere decisão interlocutória, ordenando a expedição de editais (vide “2.1. CRONOGRAMA PROCESSUAL / PROCEDIMENTAL” acima). Prorroga-se o <i>stay period</i> , por 180 dias. Deferidos os pedidos da Administração Judicial formulados nos Evento 210 e 212 , especialmente ao efeito de determinar a intimação das Recuperadas e do Credor/Interessado para aporte de informações. Mantida a decisão liminar proferida no Evento 189 .
Evento 239	24/03/2024	Credora/Interessada Caixa Econômica Federal apresenta objeção ao Plano de Recuperação Judicial proposto pelas Recuperandas (Evento 108).





Evento 242	08/04/2024	Praticado Ato Ordinatório, determinando que Recuperandas comprovem nos autos pagamento de parcela das custas iniciais (conforme guia de custas n.º 235528056).
Evento 247	08/04/2024	Certificado, nos autos, que o Edital do Artigo 7º, §2º, da LRJF, foi disponibilizado em 21/03/2024, tendo já decorrido o prazo legal.
Evento 248	08/04/2024	Recuperandas pleiteiam prazo suplementar de quinze dias para atendimento da determinação dos itens “c.1”, “c.2” e “d.3” do pronunciamento judicial do Evento 225 .
Evento 249	11/04/2024	Recuperandas prestam esclarecimentos à luz do Evento 225 , juntando documentos.





Evento 250	11/04/2024	Credor/Interessado ITAÚ UNIBANCO S.A. apresenta objeção ao Plano de Recuperação Judicial proposto pelas Recuperandas (Evento 108).
Evento 251	11/04/2024	Credora/Interessada VIBRA ENERGIA S.A. apresenta objeção ao Plano de Recuperação Judicial proposto pelas Recuperandas (Evento 108).
Evento 252	12/04/2024	Credor/Interessado BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. apresenta objeção ao Plano de Recuperação Judicial proposto pelas Recuperandas (Evento 108).
Evento 255	19/04/2024	Credor/Interessado BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (BANRISUL) apresenta objeção ao Plano de Recuperação Judicial proposto pelas Recuperandas (Evento 108).





Evento 256	22/04/2024	Recuperandas informam pagamento de parcela de custas iniciais.
Evento 257	23/04/2024	Certificado, nos autos, que o Edital do Artigo 53, parágrafo único, da LRJF, foi disponibilizado em 21/03/2024 (Evento 227), tendo já decorrido o prazo legal.
Evento 263	25/04/2024	Comunicado, em primeiro grau, a ocorrência de julgamento, pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (" <u>TJ-RS</u> "), do Agravo de Instrumento n.º 5002677-68.2024.8.21.7000, interposto pelo Credor/Interessado BANRISUL, em face da decisão interlocutória da Evento 189 . Agravo de Instrumento conhecido e, no mérito, negado provimento . Partes ainda não intimadas. Decisão ainda não transitada em julgado.
Evento 266	15/05/2024	Credora/Interessada CEF requer o cadastro de sua (nova) procuradora naqueles autos, Dra. Giza Helena Coelho, OAB/SP n.º 166.349.





Evento 268	03/06/2024	Credor/Interessado BANRISUL requer “ <i>revogação parcial da tutela de urgência proferida no evento 189</i> ”.
Evento 269	06/06/2024	Administrador judicial apresentou Quadro Sinóptico de Pedidos e Requerimentos, pediu pela intimação das Recuperandas para que dissessem <i>(i)</i> quanto à realização de assembleia geral de credores; e <i>(ii)</i> a respeito da pretensão vertida no Evento 268 pelo Credor/Interessado BANRISUL. Ainda, registrada ausência de oposição à habilitação/atualização constante do Evento 266 .
Evento 272	14/06/2024	O Ministério Público registra sua ciência acerca do Evento 269 , manifestando-se pela intimação das Recuperandas, a fim de que se pronunciem a seu respeito.
Evento 279	01/07/2024	Recuperandas requerem a concessão de um a prazo suplementar de 30 dias para atendimento da promoção do Ministério Público do Evento 272 .





Evento 281	01/07/2024	Decisão do MM. Juízo Recuperacional deferindo prazo de trinta dias postulado pelas Recuperandas no Evento 279 .
Evento 288	12/08/2024	Recuperandas endereçam o tema da Assembleia Geral de Credores, narrando avanços nas negociações com credores, antevendo o trânsito em julgado da (única) habilitação/impugnação de crédito tempestiva ajuizada na presente Recuperação Judicial. Reforçam e ilustram a essencialidade dos valores (recebíveis de cartão de crédito), relacionados a travas bancárias, objeto de tutela de urgência concedida pela MM. Juízo Recuperacional (Eventos 189 e 225). Pedem prorrogação de <i>stay period</i> .
Evento 291	29/08/2024	Administrador Judicial noticia avanços observados em negociações das Recuperandas com Credores, inclusive com participação/manifestação expressa do gestor recuperacional (a pedido da parte credora/interessada), antevendo-se perspectiva de (em tese) obter-se ganho de eficiência, por meio de ajuste de contrato de (sub)locação (vide e-mail anexo – OUT3). Recomenda/pondera a realização de AGC em 11/10/2024. Junta minuta do edital com a consolidação do quadro-geral de credores (forte no artigo 18, da LRJF). Manifesta aquiescência quanto aos esclarecimentos apresentados pelas Recuperandas no tocante à essencialidade dos valores envolvidos na tutela de urgência deferida (alusiva a travas





		bancárias). Opina pela excepcional prorrogação do <i>stay period</i> , diante das circunstâncias atuais do caso em apreço.
Evento 293	02/09/2024	MM. Juízo Recuperacional homologa o quadro-geral de credores consolidado pela Administração Judicial (Evento 291), determinando a publicação de edital, nos termos do artigo 18, da LRJF. Acolhida a data de 11/10/2024 sugerida pela Administração Judicial para ocorrência da assembleia a ser realizada na modalidade presencial. Determinada vista ao Ministério Público em relação aos debates sobre tutela de urgência (travas bancárias) e prorrogação de <i>stay period</i> .
Evento 301	10/09/2024	Encaminhamento à imprensa oficial referente ao edital contendo o quadro-geral de credores homologado (edital previsto no artigo 18, da LRJF).
Evento 308	19/09/2024	Encaminhamento à imprensa oficial referente ao edital de convocação da Assembleia Geral de Credores (primeira chamada em 11/10/2024, 14h30, horário de Brasília, DF, GMT-3).





Evento 311	24/09/2024	MM. Juízo Recuperacional defer a prorrogação excepcional do <i>stay period</i> e mantém a decisão/medida liminar referente às “travas bancárias” (Evento 189 e Evento 225).
Evento 327	11/10/2024	Administração Judicial noticia instalação da Assembleia Geral de Credores na referida data (11/10/2024), juntando documentação (ata, lista de presença e extrato de votação). Deliberação pela suspensão da solenidade até 20/12/2024.
Evento 328	24/10/2024	Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul informa que as Recuperandas não possuem débitos com a Fazenda Pública Estadual do Rio Grande do Sul.
Evento 331	13/11/2024	Ministério Público manifesta ciência ante a manifestação da Administração Judicial no Evento 327 , especialmente quanto à suspensão da Assembleia Geral de Credores até o dia 20/12/2024.





Evento 333	13/11/2024	MM. Juízo Recuperacional pronuncia-se a respeito da suspensão da AGC (a ser retomada no dia 20/12/2024, às 14:00), vide informações do Evento 327, PET1 , determinando que se aguarde o resultado da próxima deliberação coletiva dos credores sujeitos ao procedimento recuperacional.
Evento 343	03/12/2024	Juntada de peças digitalizadas, referentes a editais já publicados em setembro, ref. QGC e AGC.
Evento 344	16/12/2024	Recuperandas peticionam pelo aditamento da cláusula 88 do Plano, sendo a estipulação de condições especiais ao denominado credor colaborativo.
Evento 352	06/01/2025	AJ apresenta petição juntando ata da AGC e demais dados.





Evento 353	07/01/2025	Recuperandas apresentam petição retificando a cláusula de credor colaborativo no plano de Recuperação Judicial.
Evento 355	07/01/2025	Juízo determina que os autos aguardem parecer do MP.
Evento 356	28/01/2025	Ministério Público opina pelo aguardo da AGC.
Evento 357	31/01/2025	Juntada da ata da AGC realizada no dia 29/01/2025, dando conta da votação do PRJ.
Evento 359	06/02/2025	Juízo intima o grupo recuperando a juntar as certidões negativas e/ou detalhar a situação de seu passivo fiscal, considerando a exigência prevista no art. 57 da Lei 11.101/2005.





Evento 368	12/02/2025	Recuperandas apresentam certidões negativas estaduais, certidões negativas municipais e certidões positivas com efeitos de negativa federais, dando conta de sua situação fiscal, aduzindo inexistência de dívida fiscal vencida.
Evento 371	05/03/2025	Administração Judicial submete ao MM. Juízo Recuperacional o exame da situação fiscal das Recuperandas, noticiada no Evento 368 . Ainda, reitera a integralidade das suas considerações e conclusões esposadas no Evento 357 , relacionadas à AGC e à votação do PRJ.
Evento 374	31/03/2025	Ministério Público opina pelo acolhimento da manifestação da Administração Judicial com a homologação do PRJ e de seu aditivo, uma vez que foi aprovado na AGC. Registra observações e ressalvas no que se refere à cláusula referente à novação de créditos e à extinção de obrigações de coobrigados/garantidores em relação aos credores que não expressamente anuíram com seu conteúdo.





Evento 377	03/04/2025	Juízo Recuperacional concede a Recuperação Judicial às Recuperandas, homologando o PRJ, por mitigação dos requisitos do artigo 58 §, 1º, da Lei n.º 11.101/2005,. Sobrevém declarada a ineficácia da cláusula do PRJ que prevê a novação de créditos e a extinção de obrigações de coobrigados/garantidores em relação aos credores que não anuíram expressamente com tal disposição. Determinado que, no prazo de 30 dias, as Recuperandas providenciem a consolidação do PRJ e de seu aditivo, em um único documento. Determinado que o prazo de carência iniciará com a publicação da decisão homologatória, devendo o plano de recuperação ser cumprido independentemente do trânsito em julgado. Determinado que os pagamentos previstos no plano de pagamento deverão ser efetivados diretamente aos credores pelas Recuperandas, com prestação de contas à Administradora Judicial, que informará ao Juízo, conforme disposto no art. 22, II, “a” da Lei 11.101/05, sem depósitos judiciais nos autos.
------------	------------	--





		Esclarecido que não serão mais admitidas habilitações e/ou impugnações de créditos , sendo que, para eventuais alterações ao quadro de credores, deverá ser observado o procedimento ordinário, conforme disposto nos artigos 10, § 6º, e 19, ambos da Lei n.º 11.101/05.
Evento 397	04/04/2025	Interessado Município de Porto Alegre manifesta ciência com renúncia de prazo acerca da decisão que concedeu a recuperação judicial.
Evento 400	04/04/2025	Ministério Público manifesta ciência com renúncia de prazo acerca da decisão que concedeu a recuperação judicial.
Evento 402	06/04/2025	Interessado Estado do Rio Grande do Sul manifesta ciência com renúncia de prazo acerca da decisão que concedeu a recuperação judicial.





Evento 403	10/04/2025	Presidente da Junta Comercial informa que recebimento da sentença que trata da homologação da Recuperação Judicial, assim como de seu arquivamento no prontuário de cada uma das Recuperandas.
Evento 405	16/04/2025	Credor/Interessado BANRISUL opõe Embargos de Declaração em face da r. decisão de homologação do PRJ. Alega que é ilegal a disposição contida no PRJ que estabelece o reconhecimento do inadimplemento do plano somente após o não pagamento de 3 (três) parcelas. Questiona a possibilidade de leilão reverso, com destinação de recursos para as classes II e III, que oferecem maior deságio (desconto) para liquidação antecipada e não condiciona à adimplência dos credores, alegando afronta ao princípio da isonomia entre os credores. Alega que eventuais alienações de ativos devem ser feitas na forma do art. 66 e art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005.
Evento 406	30/04/2025	Credor/Interessado ITAÚ não se manifesta quanto à decisão de homologação do PRJ, transcorrendo <i>in albis</i> seu prazo.





Evento 407	02/05/2025	Recuperandas manifestam ciência em relação à decisão do Evento 377, que homologou o PRJ. Registram, outrossim, sua ciência em relação a oposição de Embargos de Declaração pelo Credor/Interessado BANRISUL no Evento 405. Nesse particular, referem que irão aguardar o julgamento dos aclaratórios para interpor Recurso de Agravo de Instrumento. Juntam aos autos o Plano de Recuperação Judicial Consolidado, com inclusão do aditivo que acrescenta a cláusula de credor colaborativo em atendimento a sentença do Evento 377.
Evento 408	08/05/2025	Administração Judicial manifesta ciência com renúncia de prazo acerca da decisão que concedeu a recuperação judicial.
Evento 409	09/05/2025	Credores/Interessados VIBRA e CEF não se manifestam quanto à decisão de homologação do PRJ, transcorrendo <i>in albis</i> seus prazos.





Evento 412	25/05/2025	Juízo Recuperacional concede vista às Recuperandas acerca dos Embargos de Declaração opostos no Evento 405 . Determina, ainda, que a Administração Judicial a seguir informe sobre os últimos eventos. Por fim, ordena vista ao Ministério Público.
Evento 419	29/05/2025	Recuperandas apresentam Contrarrazões aos Embargos de Declaração do Credor/Interessado BANRISUL (Evento 405). Postulam o desacolhimento dos aclaratórios.
Evento 424	09/06/2025	Administração Judicial apresenta considerações a respeito dos Embargos de Declaração opostos pelo Credor/Interessado/Embargante BANRISUL no Evento 405, EMBDECL1 , da Ação de Recuperação. Pondera que a pretensão recursal do Credor/Interessado/Embargante BANRISUL não encontra amparo no artigo 1.022 ou no artigo 489, §1º, inciso IV, ambos do CPC. No mais, em via complementar e





		subsidiária, endereça cada uma das questões atinentes ao mérito dos tópicos ventilados pelo Credor/Interessado/Embargante BANRISUL, registrando suas considerações e apontamentos. Em termos de atualização da situação do procedimento recuperacional, junta <i>Quadro Sinóptico de Pedidos e Requerimentos</i> (à luz da Recomendação n.º 72/CNJ) e cópia do Relatório Mensal de Atividades que antecedeu o presente.
Evento 427	01/07/2025	Ministério Público apresenta parecer pelo desacolhimento dos Embargos de Declaração opostos pelo Credor/Interessado BANRISUL (Evento 405).
Evento 429	11/07/2025	Juízo Recuperacional acolhe parcialmente Embargos de Declaração opostos pelo Credor/Interessado BANRISUL (Evento 405), sem qualquer efeito modificativo/infringente. Ratifica o entendimento quanto à validade da cláusula que estipula o descumprimento do plano após três parcelas consecutivas inadimplidas com notificação, desde que se mantenha a competência do Juízo para fiscalizar seu cumprimento e eventual convolação em falência.





		Ratifica o entendimento quanto à validade da cláusula de leilão reverso, aduzindo que a cláusula reflete a faculdade negocial dos credores, sem violação à isonomia ou à legalidade e reforça os aspectos econômicos do plano e a deliberação da Assembleia Geral de Credores. Ratifica o entendimento quanto à validade da cláusula de alienação de ativos, sobretudo porque o PRJ condiciona as alienações à prévia autorização judicial, garantindo o controle do MM. Juízo sobre a legalidade dos eventuais atos.
Evento 439	14/07/2025	Ministério Público manifesta ciência referente à decisão prolatada no Evento 429.
Evento 441	22/07/2025	Comunicado recebido do segundo grau de jurisdição: Recuperandas interpõem Agravo de Instrumento em face das decisões que homologaram o Plano de Recuperação Judicial e concederam-lhe a recuperação judicial. O Agravo de Instrumento foi autuado sob n.º 5203604-16.2025.8.21.7000. Razões recursais trazem pedido/requerimento no sentido de que “[s]eja ao final julgado integralmente provido o presente recurso de Agravo de Instrumento para que seja parcialmente reformada a decisão do Evento 377 – SENT1, somente para excluir da r. sentença o item “b” da parte dispositiva, de modo a confirmar a eficácia da





		<i>cláusula do Plano de Recuperação Judicial que prevê a novação de créditos e a extinção de obrigações de coobrigados/garantidores em relação à todos os credores quirografários (classe 3)."</i>
Evento 442	25/07/2025	Comunicado recebido do segundo grau de jurisdição: Agravo de Instrumento interposto pelas Recuperandas (vide Evento 441) foi recebido <u>sem</u> efeito suspensivo e/ou <u>sem</u> antecipação de tutela recursal.
Evento 443	25/07/2025	Comunicado recebido do segundo grau de jurisdição: Credor/Interessado BANRISUL interpõe Agravo de Instrumento em face das decisões que homologaram o Plano de Recuperação Judicial e concederam a recuperação judicial às Recuperandas. O Agravo de Instrumento foi autuado sob n.º 5208945-23.2025.8.21.7000. Razões recursais trazem pedidos/requerimentos no sentido de que: <i>"a) Inicialmente requer o deferimento do efeito suspensivo e após os regulares trâmites, requer o conhecimento e integral provimento do presente Agravo de Instrumento.</i>





		b) Que o presente recurso seja conhecido e imediatamente concedido a antecipação de tutela recursal, determinando a revogação da sentença judicial do evento nº377 que recebeu o plano e concedeu a Recuperação Judicial; c) Não sendo revogada a concessão da Recuperação Judicial, que a cláusula VIII. 7, que trata de credores com garantia fiduciária, seja declarada nula e sem efeitos. d) A intimação das agravadas para oferecerem contrarrazões, no prazo de 15 dias, na forma do art. 1.003, §5º e 1.019, II do CPC/2015; e) Ao final, seja o presente Agravo de Instrumento totalmente provido para reformar a decisão agravada, confirmando a antecipação de tutela recursal concedida;"
Evento 444	26/07/2025	Comunicado recebido do segundo grau de jurisdição: Agravo de Instrumento interposto pelo Credor/Interessado BANRISUL (vide Evento 443) foi recebido com efeito suspensivo , nos seguintes termos: "3. Face ao exposto, concedo o efeito suspensivo, em relação à decisão agravada que homologou o plano relativamente à cláusula VIII.7, até pronunciamento de mérito por este Colegiado".





Registra-se que movimentos de cunho procedimental constam do *[Título “2.1. - Cronograma Processual / Procedimental”](#)*.





2.3. DEMANDAS PENDENTES DE JULGAMENTO

Os únicos feitos elencados na aba “**Processos Relacionados**” da Ação de Recuperação (5108722-78.2023.8.21.0001), no Sistema EPROC, são:

- (i) o expediente dedicado à apresentação de relatórios por esta Administração Judicial (5192323-79.2023.8.21.0001, já indicado em Relatórios anteriores);
- (ii) o Agravo de Instrumento interposto pelo Credor/Interessado BANRISUL (5002677-68.2024.8.21.7000) em 10/01/2024, relativo a debate sobre **tutelas provisórias**;
- (iii) a ação incidental de habilitação/impugnação de crédito manejada pela Credora/Interessada VIBRA ENERGIA S.A. (5071927-39.2024.8.21.0001);



-
- 
- (iv) o **Agravo de Instrumento interposto pelas Recuperandas** (5203604-16.2025.8.21.7000) em 22/07/2025, relativo a debate sobre **homologação do Plano de Recuperação Judicial** (especificamente no que tange à eficácia da sua cláusula que prevê *“a novação de créditos e a extinção de obrigações de coobrigados/garantidores em relação à todos os credores quirografários (classe 3)”*);
- (v) o novo **Agravo de Instrumento interposto pelo Credor/Interessado BANRISUL** (5208945-23.2025.8.21.7000) em 25/07/2025, concernente a debate sobre **homologação do Plano de Recuperação Judicial** (especificamente no que tange à *“revogação da sentença judicial do evento nº377 que recebeu o plano e concedeu a Recuperação Judicial”* ou *“[n]ão sendo revogada a concessão da Recuperação Judicial, que a **cláusula VIII. 7**, que trata de credores com garantia fiduciária, seja declarada nula e sem efeitos.”*





Reitera-se, por oportuno, que **não houve recurso contra a decisão de *deferimento do processamento*** da recuperação (Evento 52, DESPADEC1, de 14/08/2023).

A **decisão de concessão** da recuperação judicial, com homologação do PRJ (Evento 377, SENT1, de 03/04/2025), **ainda não transitou em julgado**, tendo sido objeto de Embargos de Declaração (Evento 405), já julgados (Evento 429), e de Agravos de Instrumento, pendentes de julgamento, conforme detalhado acima.

No mais, a Administração Judicial solicitou às Recuperandas a *“indicação de uma estimativa dos valores demandados nos procedimentos elencados no Evento 1, ANEXO48, da Ação de Recuperação Judicial”*. Por seu turno, as Recuperandas informaram que o documento/estimativa será enviado tão logo seja providenciado/concluído. A Administração Judicial, periodicamente, tem reiterado a solicitação.





2.3.1. AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 5002677-68.2024.8.21.7000 (JÁ JULGADO)

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelo Credor/Interessado BANRISUL, em 10/01/2024, desafiando a decisão do **Evento 189**, dos autos da Ação de Recuperação Judicial.

Conforme indicado na seção “2.2” (acima), não houve concessão de efeito suspensivo ao recurso (**Evento 207**).

Após a apresentação de contrarrazões pelas Recuperandas e de manifestação da Administração Judicial em segundo grau (**Eventos 18 e 19**), **houve manifestação do Ministério Público, opinando pelo *conhecimento e desprovemento do recurso***, ecoando considerações do gestor recuperacional quanto à ausência de documentação hábil a embasar a pretensão recursal.

Em sessão realizada em 25/04/2024, da Colenda 6ª Câmara do Egrégio TJ-RS, o recurso foi **julgado**, sendo conhecido e, **no mérito, desprovido**, por unanimidade. A decisão/acórdão **transitou em julgado em 04/07/2024**.





2.3.2. AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 5203604-16.2025.8.21.7000 (PENDENTE)

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelas Recuperandas, em 22/07/2025, desafiando as decisões dos Eventos 377 e 429, dos autos da Ação de Recuperação Judicial. Tais decisões dão conta da *concessão* da Recuperação Judicial, mediante homologação do Plano Recuperacional.

As razões recursais trazem pedido/requerimento no sentido de que “[s]eja ao final julgado integralmente provido o presente recurso de Agravo de Instrumento para que seja parcialmente reformada a decisão do Evento 377 – SENT1, somente para excluir da r. sentença o item “b” da parte dispositiva, de modo a **confirmar a eficácia da cláusula do Plano de Recuperação Judicial que prevê a novação de créditos e a extinção de obrigações de coobrigados/garantidores em relação à todos os credores quirografários (classe 3).**”





Como visto, o cerne do debate recursal pretendido é a cláusula do Plano de Recuperação que prevê a liberação de coobrigados. Tal cláusula foi reputada “ineficaz” pelo MM. Juízo Recuperacional por ocasião da homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial.

O recurso foi recebido, **sem efeito suspensivo**, na Colenda 6ª Câmara Cível, do Egrégio TJ-RS.

Atualmente, está em curso prazo para manifestações, com previsão de posterior vista ao Ministério Público, seguida de julgamento do recurso.





2.3.3. AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 5208945-23.2025.8.21.7000 (PENDENTE)

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelo Credor/Interessado BANRISUL, em 25/07/2025, desafiando as decisões dos Eventos 377 e 429, dos autos da Ação de Recuperação Judicial. Como dito alhures, tais decisões dão conta da *concessão* da Recuperação Judicial, mediante homologação do Plano Recuperacional.

As razões recursais trazem **pedidos / requerimentos** no seguinte sentido:

- “a) Inicialmente requer o deferimento do efeito suspensivo e após os regulares trâmites, requer o conhecimento e integral provimento do presente Agravo de Instrumento.*
- b) Que o presente recurso seja conhecido e imediatamente concedido a antecipação de tutela recursal, determinando a revogação da sentença judicial do evento nº377 que recebeu o plano e concedeu a Recuperação Judicial;*
- c) Não sendo revogada a concessão da Recuperação Judicial, que a cláusula VIII. 7, que trata de credores com garantia fiduciária, seja declarada nula e sem efeitos.*





d) A intimação das agravadas para oferecerem contrarrazões, no prazo de 15 dias, na forma do art. 1.003, §5º e 1.019, II do CPC/2015;

e) Ao final, seja o presente Agravo de Instrumento **totalmente provido** para reformar a decisão agravada, **confirmando a antecipação de tutela recursal concedida;**”

O recurso foi recebido, foi recebido **com efeito suspensivo**, na Colenda 6ª Câmara Cível, do Egrégio TJ-RS.

O respeitável decisum monocrático que recebeu o recurso com efeito suspensivo determinou o seguinte, *in litteris*: “3. Face ao exposto, concedo o efeito suspensivo, em relação à decisão agravada que homologou o plano relativamente à cláusula VIII.7, até pronunciamento de mérito por este Colegiado”.

Atualmente, está em curso prazo para manifestações, com previsão de posterior vista ao Ministério Público, seguida de julgamento do recurso.





2.3.4. DEMAIS EXPEDIENTES LOCALIZADOS / MENCIONADOS

Paralelamente, sem a pretensão de exaurir a análise acerca de eventuais demandas judiciais contra/envolvendo as Recuperandas, tampouco com vistas a fazer as vezes de procedimento de *due diligence* completa e ostensiva, elencam-se, a seguir, expedientes localizados e com (potencial) influência e/ou dignos de nota no contexto da Recuperação Judicial.

Número	Classe da Ação	Polo Ativo	Polo Passivo	Obs.
5045461-13.2021.8.21.0001	RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	CAMPUS PETROPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CLUBE FARRAPOS; VIBRA ENERGIA S.A.	-





5045461-13.2021.8.21.0001	APELAÇÃO CÍVEL	CAMPUS PETROPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL; CLUBE FARRAPOS	OS MESMOS; VIBRA ENERGIA S.A.	Ref. ação “Renovatória de Locação”, de mesmo número.
5144359-90.2023.8.21.0001	DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA	CLUBE FARRAPOS	CAMPUS PETROPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL; VIBRA ENERGIA S.A.	-
5068543-73.2021.8.21.0001	RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	MC BR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	M.M. PARTICIPACOES LTDA.; VIBRA ENERGIA S.A.	-
5113217-34.2024.8.21.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	AES TIETE INTEGRA SOLUCOES EM ENERGIA LTDA.	MC BR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	-





5031336-35.2024.8.21.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	MC BR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	-
5238899-33.2023.8.21.0001	MONITÓRIA	ITAU UNIBANCO S.A.	MC BR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	-
5005359-83.2024.8.21.6001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	POSTO DE COMBUSTIVEIS DORAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	-
5004349-04.2024.8.21.6001	MONITÓRIA	POSTO DE COMBUSTIVEIS DORAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	PORTO SUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	-
5001287-53.2024.8.21.6001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	POSTO DE COMBUSTIVEIS DORAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	-





5196864-24.2024.8.21.0001	AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA	CM BR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	ADRIANO DA SILVA MIRANDA	-
5236950-71.2023.8.21.0001	MONITÓRIA	ITAU UNIBANCO S.A.	CM BR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	-
5215226-11.2023.8.21.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	CM BR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	-
5313403-73.2024.8.21.0001	EMBARGOS À EXECUÇÃO	MC BR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	AES TIETE INTEGRA SOLUCOES EM ENERGIA LTDA.	





2.4. CUSTAS JUDICIAIS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO

Com fundamento no artigo 98, §8º, do Código de Processo Civil (“CPC”), o MM. Juízo Recuperacional autorizou o pagamento das custas iniciais em 10 parcelas (**Evento 4**).

O pagamento das parcelas **foi concluído em junho 2024**.

Parcela	Valor	Previsão	Data de Pagamento	Status
01/10	R\$ 5.072,00	Jul/2023	26/07/2023	
02/10	R\$ 5.082,00	Ago/2023	28/08/2023	
03/10	R\$ 5.083,00	Set/2023	28/09/2023	
04/10	R\$ 5.081,00	Out/2023	30/10/2023	





05/10	R\$ 5.077,00	Nov/2023	30/11/2023	
06/10	R\$ 5.078,00	Dez/2023	28/12/2023	
07/10	R\$ 5.095,00	Jan/2024	31/01/2024	
08/10	R\$ 5.123,00	Fev/2024	29/02/2024	
09/10	R\$ 5.152,00	Mar/2024	15/04/2024	
10/10	R\$ 5.187,00	Abr./2024	18/06/2024	

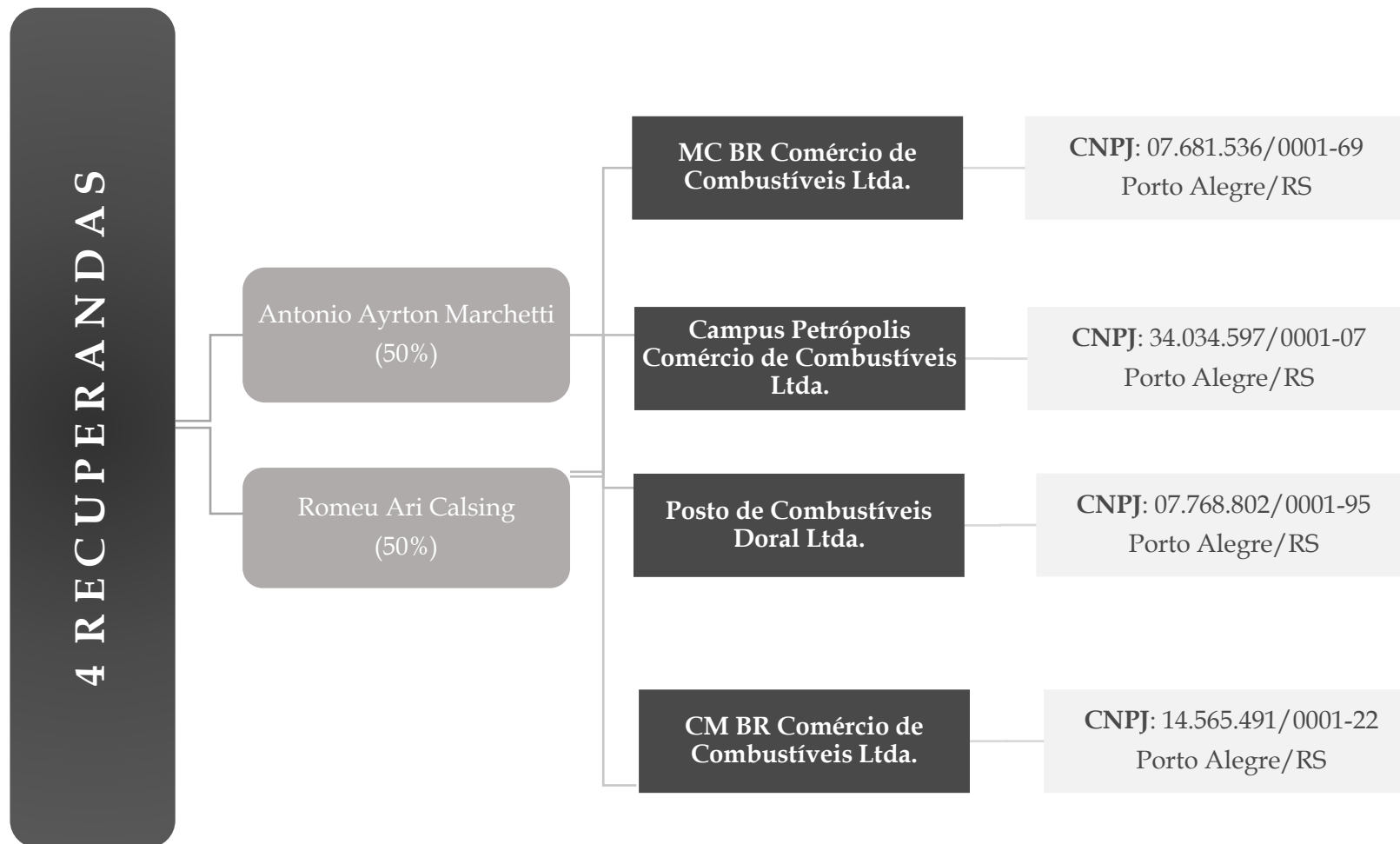
Como visto, **as custas iniciais foram integralmente adimplidas**. A quitação da última parcela sobreveio afetada pelas indisponibilidades/instabilidades ou mesmo restrições de acesso ao Sistema EPROC (Justiça Estadual Rio Grande do Sul) durante o mês de maio de 2024. De toda sorte, a informação atualmente constante do sistema dá conta da quitação integral das custas iniciais.



3. DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Não foram reportadas modificações em relação aos quadros societários das quatro Recuperandas. Permanece atual o exposto no Relatório de Atividades de outubro/2023: há **identidade de sócios entre as Recuperandas**, sendo elas integradas, unicamente, pelos **Srs. Antonio Ayrton Marchetti** (CPF: 027.953.020-04) e **Romeu Ari Calsing** (CPF: 005.027.900-91), com 50% de participação no capital de cada sociedade.





3.1. INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Não foram identificadas modificações nas informações apresentadas no Item 1.3, do Primeiro Relatório (**Evento 20, OUT2**). Frisa-se que, do que se depreende de consulta atualizada, o comando legal do artigo 69, da LRJF, segue **atendido em relação às sociedades**, constando expressamente a informação atinente à existência da ação recuperacional (inclusive na JUCIS/RS).

Dados Empresa:

Nome Empresa:	CAMPUS PETROPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nire:	43208477395
CNPJ:	34034597000107
Município:	PORTO ALEGRE
Situacao Empresa:	ATIVA

Dados Empresa:

Nome Empresa:	CM BR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nire:	43207030800
CNPJ:	14565491000122
Município:	PORTO ALEGRE
Situacao Empresa:	ATIVA

Dados Empresa:

Nome Empresa:	MC BR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nire:	43205597063
CNPJ:	07681536000169
Município:	PORTO ALEGRE
Situacao Empresa:	ATIVA

Dados Empresa:

Nome Empresa:	POSTO DE COMBUSTIVEIS DORAL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nire:	43205621967
CNPJ:	07768802000195
Município:	PORTO ALEGRE
Situacao Empresa:	ATIVA





3.2. DOS SÓCIOS / ADMINISTRADORES DAS PESSOAS JURÍDICAS

Não foram identificadas modificações nas informações apresentadas no Item 1.4, do Primeiro Relatório (**Evento 20, OUT2**, destes autos).





4. DA SITUAÇÃO OPERACIONAL DAS SOCIEDADES

Tal como seus antecessores, o presente Relatório contempla análise de novel documentação contábil aportada aos autos (**Evento 251**).

Ainda a título de introdução à presente seção, reitera-se a integralidade de considerações constantes em Relatórios anteriores, dando conta de questões identificadas pelo gestor recuperacional em relação à continuidade registral dos balancetes/demonstrações das Recuperandas, contemplando a síntese dos esclarecimentos fornecidos a esse respeito:

É bastante pertinente reiterar o registro quanto à evolução dos apontamentos realizados pela Administração Judicial, em Relatório Anterior (Evento 20, OUT2, Item 4, p. 50), em relação a pontuais impropriedades nos balancetes apresentados pelas Recuperadas, notadamente em função da aparente falta de continuidade registral entre os lançamentos, citando-se (ilustrativamente) divergências entre o “saldo atual” reportado ao final de julho e o “saldo anterior” indicado nos balancetes inaugurados em agosto do mesmo ano.





Quanto a este tema, após a apresentação de Relatório Anterior e indagação específica do síndico, sobreveio esclarecimento por parte das Recuperandas, indicando, em resumo, que os balancetes estão sujeitos a revisões posteriores, figurando como documentos “provisórios”.

Ainda em relação a questões afetas à **continuidade registral** dos lançamentos contábeis de parte das Recuperandas, tomando-se a oportunidade para reiterar apontamentos trazidos no Relatório precedente (Evento 93), repisa-se que o tema foi objeto de novo questionamento, endereçado administrativamente:

Igualmente, considerando a apresentação de relatórios mensais de atividades, registramos a **especial menção às questões contábeis, dentre as quais destacamos o “demonstrativo do resultado do exercício” (DRE) de 2023**. Tão logo quanto possível, favor providenciar o envio consolidado, em relação às quatro Recuperandas.

Em paralelo a tais solicitações de documentos, pedimos, cordialmente, **esclarecimentos a respeito dos últimos “balancetes” trazidos à Administração Judicial** (em específico, referentes aos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024 – Eventos 66 e 84, autos n.º 5192323-79.2023.8.21.0001). Pontualmente, o presente pedido diz respeito às sociedades “DORAL” e “CM BR”, uma vez que foram identificadas divergências entre os valores apontados como “saldo atual” em dezembro de 2024 e “saldo anterior” em janeiro de 2024, em lançamentos relativos aos ativos, passivos e/ou despesas.

Em resposta, as Recuperandas informaram que o tema foi levado aos responsáveis por sua contabilidade, juntamente de outras solicitações da Administração Judicial, tendo aportado, em 22/03/2024, informações no sentido de que (i) os DREs estão em período de elaboração, à luz de





prazo de conclusão em abril do corrente ano; e (ii) os balancetes representam preliminarmente o estado financeiro das sociedades, estando sujeitos a alterações durante as conciliações mensais.

O registro a respeito da temática serve, em larga medida, para reforçar as considerações da Administração Judicial no sentido de que as análises empreendidas (nos Relatórios Anteriores) e os números lá apresentados não representam versão chancelada e ratificada, pelo gestor recuperacional, em relação à exatidão/precisão dos registros informados pelas Recuperandas.

Digno de lembrança, em prol da máxima publicidade e transparência, que, em protocolo nos autos da Ação Originária, as Recuperandas aportaram **esclarecimentos quanto a elementos de cunho contábil/financeiro**. A documentação, assinada por profissional contábil, consta do **Evento 249 (ao lado)**.

Assescom
Contabilidade Informatizada SS

Prezados,

Venho por meio deste texto esclarecer um ponto importante referente aos saldos apresentados de empréstimos em aberto no contexto do processo de recuperação judicial dos postos de gasolina. É necessário compreender que os valores declarados não representam meramente o montante devido, mas também incluem os juros a serem pagos.

Em termos contábeis, os juros não são considerados como saldos devedores, mas sim como despesas. Isso significa que eles não são lançados como parte do saldo devedor imediatamente, mas sim no momento em que são efetivamente pagos. Dessa forma, ao analisar os saldos de empréstimos em aberto, é essencial ter em mente que os valores apresentados incluem não apenas o principal da dívida, mas também os juros que ainda serão liquidados.

Os valores apresentados refletem não apenas o passivo atual, mas também as obrigações futuras relacionadas aos juros.

ANGELITA
GASPAROTTO
WOLMEISTER:764759

Assinado de forma digital
por ANGELITA GASPAROTTO
WOLMEISTER:76475930059
Data: 2024.04.05 10:39:47



Igualmente, naquela mesma ocasião (*Evento 249, da Ação Originária*), sobrevieram fornecidos esclarecimentos a respeito de débitos (quitados) com fornecedores, vide reprodução ao lado.

Prezados,

O relacionamento com os fornecedores é pautado em um acordo de pagamento a prazo, com prazos médios de quitação estabelecidos entre ambas as partes. Dessa forma, é comum ao final de cada mês que sejam evidenciados saldos em aberto, os quais são imediatamente tratados e quitados nos meses seguintes, conforme assegurado pelos nossos registros contábeis e balancetes.

Reiteramos que não há necessidade de vincular tais valores ao processo de recuperação judicial, uma vez que os mesmos foram devidamente quitados em sua totalidade, como pode ser constatado nos balancetes enviados.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, visando contribuir de forma efetiva e transparente com o andamento do processo de recuperação judicial.

ANGELITA
GASPAROTTO
WOLMEISTER:7
6475930059

Assinado de forma digital
por ANGELITA
GASPAROTTO
WOLMEISTER:76475930059
Dados: 2024.04.05 10:41:00
+03'00'

Contadora CRC-RS 69047
CPF: 764.759.300-59

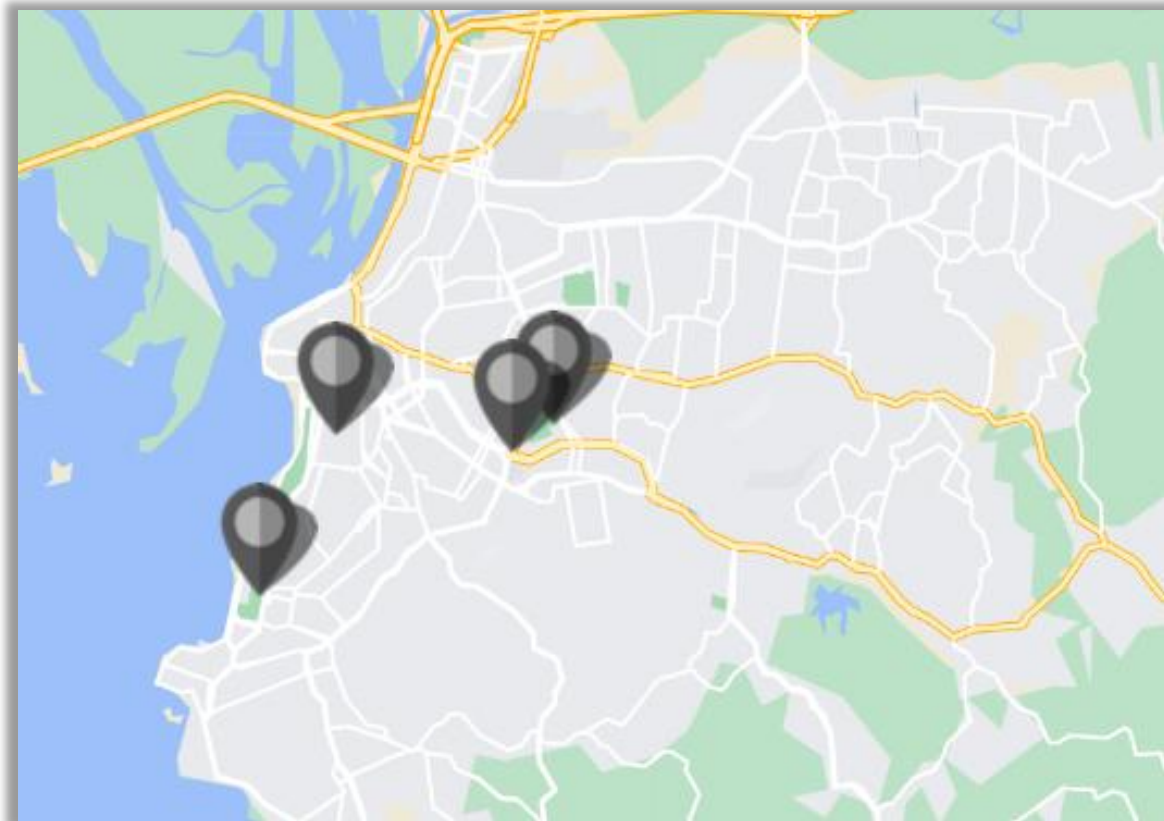


4.1. ATIVIDADE OPERACIONAL

As Recuperandas alegam integrar e compor o alcunhado “Grupo Posto Universitário”, relativo a uma rede de postos revendedores de combustíveis automotivos, com atuação há mais de 10 anos no mercado.

Todas as Recuperandas possuem sede em Porto Alegre/RS, situadas nos bairros Petrópolis, Jardim Botânico, Cristal e Menino Deus.

No curso de diligências complementares, veio à Administração Judicial informação informal (ainda





não confirmada ou documentada) no sentido de que **provável / futuro encerramento de atividades de outro estabelecimento** (posto de combustível de outra rede) tende a diminuir a competitividade no mercado em que inseridos algum(uns) dos estabelecimentos/pontos/postos das Recuperandas.

A informação apresentada no parágrafo antecedente, embora recebida de modo informal, não é ora ventilada a título meramente especulativo, mas, sim, com o intuito de imprimir transparência e atualização condigna perante os credores, oportunizando a tomada de decisão informada (embora o gestor recuperacional, por óbvio, não ateste/ratifique a efetiva veracidade das informações recebidas).

Sistematicamente: **não foram reportadas alterações da atividade empresarial** (comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e atividades correlatas), da **estrutura societária** e dos **órgãos de administração** das Recuperandas.





No que se refere às circunstâncias e **causas da crise financeira** que inspiraram a ação de recuperação, afora o apresentado no Relatório anterior, não houve complemento substancial de informações.

Em relação às **medidas adotadas para superação de crise**, em adição às iniciativas/fatos elencados no Item 1.2, de Relatório Anterior (**Evento 20**), as Recuperandas informaram que: *(i)* buscaram reforço/complemento para sua assessoria jurídica, tendo por foco/escopo principal as atividades de (assessoria em) negociação com credores; e *(ii)* têm mantido diálogos e negociações com seus credores, notadamente instituições financeiras.

As informações em tela não se mostram diferentes daquelas informadas anteriormente, sendo ora atualizadas até julho de 2025 (data dos mais recentes levantamentos fotográficos e demais interlocuções com Recuperandas).

Aliado a isso, segue digno de particular destaque, reprisando o teor de manifestação deste gestor recuperacional aviada nos autos da Ação de Recuperação Judicial (**Evento 291**, daqueles autos), em estrito acatamento aos preceitos




do artigo 22, *caput*, inciso I, alíneas “g” e “j”, e inciso II, alíneas “e”, “f” e “g”, da legislação da insolvência,¹ a informação quanto ao avanço de tratativas com a Credora VIBRA ENERGIA S.A. (que, conforme informações recebidas e chanceladas pela contabilidade em apreço, figura como **fornecedora de insumos/combustíveis** às Recuperandas). Tal situação foi **efetivamente refletida em AGC**, na qual a Credora/Interessada VIBRA **votou favoravelmente ao PRJ** (vide **Evento 357, ATA2**, dos autos da Ação de Recuperação).

No particular, constatou-se alinhamento de proposta envolvendo a referida Credora/Interessada, com viés eminentemente operacional, relacionado a **imóvel utilizado em um dos estabelecimentos comerciais** (posto de

¹ “Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I – na recuperação judicial e na falência: [...]

g) *requerer ao juiz convocação da assembléia-geral de credores nos casos previstos nesta Lei ou quando entender necessária sua ouvida para a tomada de decisões; [...]*

j) ***estimular, sempre que possível, a conciliação***, a mediação e outros métodos alternativos de solução de conflitos relacionados à recuperação judicial e à falência, respeitados os direitos de terceiros, na forma do § 3º do art. 3º da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil); [...]

II – na recuperação judicial: [...]

e) ***fiscalizar o decurso das tratativas*** e a regularidade das negociações entre devedor e credores;

f) ***assegurar que devedor e credores não adotem expedientes dilatórios, inúteis ou, em geral, prejudiciais ao regular andamento das negociações;***

g) ***assegurar que as negociações realizadas entre devedor e credores sejam regidas pelos termos convencionados entre os interessados ou, na falta de acordo, pelas regras propostas pelo administrador judicial e homologadas pelo juiz, observado o princípio da boa-fé para solução construtiva de consensos, que acarretem maior efetividade econômico-financeira e proveito social para os agentes econômicos envolvidos;***”





combustível) das Recuperandas, capaz de – em tese – conferir-lhes maior eficiência econômica/operacional, mediante sublocação parcial de (uma fração/extensão de imóvel) ora já não utilizado na execução das atividades das Recuperandas.

Em suma, em contexto de negociação de caráter operacional, referente a imóvel das Recuperandas, há notícia de superveniência de alinhamento negocial com a Credora/Interessada VIBRA ENERGIA (que, como dito, ocupa posição de destaque no presente cenário recuperacional, inclusive em vista da expressão de seu crédito).

A Administração Judicial, conforme adiantado, consignou suas ponderações a respeito do tema (vide *e-mail* anexado no **Evento 122, OUT3**, destes autos), inclusive a pedido das negociantes, não se vislumbrando – *a priori* – qualquer impropriedade no contexto examinado.

Por derradeiro, relembra-se informação já constante de Relatórios anteriores, no sentido de que não foram noticiadas novas intercorrências diretamente decorrentes do **evento climático atípico ocorrido em Porto Alegre/RS no mês de**





maio de 2024; afora o desabastecimento temporário de energia do estabelecimento de uma das Recuperandas (a saber: CM BR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL), já relatado anteriormente.





4.2. DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Após a apresentação de Relatórios anteriores, as Recuperandas foram (novamente) provocadas pela Administração Judicial a juntar contas demonstrativos mensais (notadamente, balancetes) atualizadas, inclusive com menção específica aos quadros trabalhistas, em reuniões e correios eletrônicos.

Após solicitações (noticiadas em Relatórios Anteriores), **sobrevieram novas informações à Administração Judicial a respeito do tema**, as quais estão **atualizadas até junho de 2025** (com datas de emissão entre 26/06/2025 e 30/06/2025).

As informações recebidas são reproduzidas na documentação ora acostada (**ANEXO3**) e sistematizadas no quadro de funcionários atualizado, exposto a seguir:





RECUPERANDA X FUNÇÃO	(i) MC BR Comércio de Combustíveis Ltda.	(ii) Campus Petrópolis Comércio de Combustíveis Ltda.	(iii) Posto de Combustíveis Doral Ltda.	(iv) CM BR Comércio de Combustíveis Ltda.	SOMA TOTAL
Frentista	7	7	9	6	29
Chefe de Pista	0	0	1	1	2
Gerente Administrativo	0	0	0	0	0
Trocador de óleo	0	1	0	0	1
TOTAL	7 funcionários	8 funcionários	10 funcionários	7 funcionários	32 funcionários

Relembra-se, por oportuno, que as **informações anteriores davam conta da existência de 34 funcionários** (vide **Evento 217, OUT2**, p. 62, contemplando dados de abril de 2025) e **de 35 funcionários** (vide **Evento 242, OUT2**, p. 65, contemplando dados de maio de 2025).





5. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

Em 13/10/2023 (**Evento 108**), na esteira do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, fixado pelo artigo 53, *caput*, c/c artigo 189, §1º, inciso I, ambos da LRJF, contado da decisão de deferimento de processamento do pedido de recuperação judicial (14/08/2023), as Recuperandas apresentaram o “Plano de Recuperação Judicial Único” (o “PRJ”), contemplando as quatro sociedades.

A Administração Judicial apresentou seu **Relatório acerca do Plano de Recuperação Judicial** no **Evento 146**, da Ação de Recuperação.

O PRJ e o respectivo Relatório elaborado pelo gestor recuperacional estão disponíveis no *site*, respectivamente: “https://www.ntrindade.com.br/wp-content/uploads/2023/10/2023-10-13-PRJ-Apresentado-108_PET1.pdf” e “<https://www.ntrindade.com.br/wp-content/uploads/2023/10/2023-10-30-Relatorio-AJ-sobre-o-PRJ.pdf>” .





O **Edital** contendo o aviso aos credores quanto à apresentação do PRJ e o **Edital** contendo a lista de credores compilada pelo Administrador Judicial – Art. 7º, §2º) já foram encaminhados à publicação na imprensa oficial, conforme relato exposto na seção “2.1. Cronograma Processual / Procedimental”.

O transcurso do prazo do referido Edital sobreveio certificado nos autos da Ação Originária (**Evento 257**).

Antes disso, o PRJ foi alvo de objeções por Credores/Interessados, vide **Eventos 239, 250, 251, 252 e 255**.

Em 11/10/2024, foi instalada, em primeira chamada, Assembleia Geral de Credores, integrando a ordem do dia a apreciação (aprovação, modificação ou rejeição) do PRJ. Na ocasião, conforme já mencionado, a deliberação foi a suspensão da solenidade até 20/12/2024.

Conforme já mencionado anteriormente, a deliberação tomada a seguir foi a nova **suspensão da assembleia, até o dia 29/01/2025**.





Em continuação aos trabalhos em AGC no dia **29/01/2025**, com a presença dos credores/votantes BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. e VIBRA ENERGIA S.A. (titulares de **65,55% dos créditos habilitados na classe III**), **houve votação atinente ao PRJ**. Esteve presente também, como ouvinte, a Caixa Econômica Federal.

Na oportunidade (29/01/2025), **a VIBRA ENERGIA S.A. votou pela aprovação do PRJ, enquanto o BANRISUL S.A. votou pela rejeição do PRJ**.

A seguir, em **03/04/2025**, no **Evento 377**, da Ação de Recuperação, o **MM. Juízo Recuperacional concedeu a Recuperação Judicial** às Recuperandas, **homologando o PRJ**, por mitigação dos requisitos do artigo 58 §, 1º, da Lei n.º 11.101/2005.

A partir dessa mesma decisão, sobreveio declarada a **ineficácia da cláusula do PRJ que prevê a novação de créditos e a extinção de obrigações de coobrigados/garantidores** em relação aos credores que não anuíram expressamente com tal disposição.





Igualmente, foi determinado que, no prazo de 30 dias, as Recuperandas providenciem a **consolidação do PRJ** e de seu aditivo, em um único documento.

Determinado, outrossim, que o prazo de **carência iniciará com a publicação da decisão homologatória**, devendo o PRJ ser cumprido independentemente do trânsito em julgado.

Ainda, foi determinado que os pagamentos previstos no plano de pagamento deverão ser efetivados diretamente aos credores pelas Recuperandas, com prestação de contas à Administradora Judicial, que informará ao Juízo, conforme disposto no art. 22, II, “a” da Lei 11.101/05, sem depósitos judiciais nos autos.

Conforme já sinalizado noutras seções, **a decisão homologatória do PRJ (que concedeu a recuperação judicial) não transitou em julgado.**





Houve **decisão meritória a respeito de Embargos de Declaração** opostos pelo Credor/Interessado/Embargante BANRISUL (Evento 405) em face de tal decisão homologatória, conforme detalhado na [Seção “2.2 - Resumo Processual”](#), precisamente na [p. “44”](#).

Até então, já houve a interposição de **dois Agravos de Instrumento** contra a **decisão de concessão** da recuperação judicial, com homologação do PRJ.

Os detalhes a respeito de tais recursos estão expostos no [Título “2.3.2”](#) e no [Título “2.3.3”](#), deste Relatório.

No particular, destaca-se a concessão de efeito suspensivo em âmbito recursal, detalhada no [Título “2.3.3”](#), deste Relatório.

No mais, por ora, especialmente em função da **inexistência de credores/créditos trabalhistas** habilitados na presente Recuperação Judicial, a Administração Judicial não vislumbra elementos a serem detalhados acerca do **(des)cumprimento do PRJ na atual conjuntura** (sobretudo porque igualmente não vencida a carência atinente ao





Credor Colaborativo, prevista para outubro de 2025). Essas ponderações são realizadas, naturalmente, sem prejuízo, da atualização dessas informações em Relatórios subsequentes (ou mesmo segregados/específicos), inclusive à luz de informações (já) solicitadas às Recuperandas, com vistas à realização de tal sistematização e detalhamento por parte do gestor recuperacional.





6. DO ENDIVIDAMENTO

6.1. CREDORES SUBMETIDOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Findou-se a **fase administrativa de verificação de créditos**, que envolveu análises empreendidas pela Administração Judicial, com vistas à publicação de nova lista de credores (artigo 7º, §2º, da LRJF).

A Administração Judicial apresentou seu Relatório sobre a Fase Administrativa de Verificação de Crédito, vide **Evento 210, OUT2**, dos Autos da Ação de Recuperação Judicial, contemplando – inclusive – pedidos de esclarecimentos às Recuperandas no que tange à composição do passivo. Já houve decisão favorável e expedição de intimação às Recuperandas, a fim de que prestem tais esclarecimentos.

Conforme já relatado, as Recuperandas indicaram e ratificaram, nos **Eventos 1 (ANEXO58-61), 81 e 113**, a relação dos créditos concursais e extraconcursais, bem como confirmaram a *“inexistência de credores de ‘obrigação de fazer ou de dar’”*.





Nas aludidas ocasiões, os créditos foram discriminados em relação a cada uma das Recuperandas (evidenciando o “devedor originário” da relação).

No referido Relatório da Fase Administrativa de Verificação de Créditos, a soma dos créditos apontados como concursais (que originalmente foram indicados pelas Recuperandas no valor de R\$ 9.494.546,77) atingiu a monta de R\$ 7.980.369,60 (sete milhões, novecentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

A redução dos créditos concursais decorreu, em larga medida, do aumento/reconhecimento de créditos extraconcursais, consoante Relatório da Fase Administrativa de Verificação de Créditos.

No tocante à **fase judicial de verificação de créditos**, após o julgamento de ação de impugnação de crédito (já transitada em julgado), atingiu-se o valor total de créditos concursais de R\$ 8.032.606,26, todos pertencentes à Classe





Quirografária, vide edital do artigo 18, da LRJF (já publicado oficialmente e disponível no *site* do Administrador Judicial).

Ademais, reprisam-se, no ponto, os esclarecimentos de natureza contábil/financeira aportados no **Evento 249**, da Ação Originária, já mencionados (em reiteração) no presente Relatório Mensal.

Julgador: Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS. EDITAL DO ARTIGO 18, DA LEI 11.101/2005. Natureza: Recuperação de Empresa (Recuperação Judicial). Objeto: CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO-GERAL DE CREDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DA LEI N.º 11.101/05: **GRUPO I - Titulares de Créditos Derivados da Legislação do Trabalho ou Decorrentes de Acidentes de Trabalho:** Nada Consta. Valor Total da Classe: R\$ 0,00. **GRUPO II - Titulares de Créditos com Garantia Real:** Nada Consta. Valor Total da Classe: R\$ 0,00. **GRUPO III - Titulares de Créditos Quirografários, com Privilégio Especial, com Privilégio Geral ou Subordinados:** Banco do Estado do Rio Grande Do Sul S.A. R\$ 1.116.978,07; Banco Itaú Unibanco S.A R\$ 494.026,38; Banco Santander S.A R\$ 1.220.001,64; Caixa Econômica Federal R\$ 3.007.902,79; L. A. V. Dressler e Cia LTDA. R\$ 49.168,54; Vibra Energia S.A. R\$ 2.144.528,84. Valor total da classe: R\$ 8.032.606,26. **GRUPO IV - Titulares de Créditos Enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:** Nada Consta. Valor Total da Classe: R\$ 0,00. **TOTAL DE TODAS AS CLASSES: R\$ 8.032.606,26.** Os documentos que deram ensejo ao presente edital estarão à





6.2. DÍVIDAS FISCAIS

Informações gerais a respeito de dívidas fiscais (indicadas na monta de R\$ 44.172,28) constaram nos balancetes inicialmente fornecidos de outubro/2023.

Analizando os balancetes de **março de 2025**, apurou-se o valor de **R\$ 27.153,00** sob a rubrica de “obrigações tributárias”. Nos mesmos documentos, verificou-se a soma de “obrigações fiscais parceladas” na cifra de **R\$ 19.308,00**.

Nesse mesmo trilhar, ao perquirir os balancetes relativos a **abril de 2025** (presentes no **Evento 229**, destes autos), verificou-se o valor de **R\$ 27.287,00** sob a rubrica de “obrigações tributárias”. Além disso, nesses mesmos balancetes, constatou-se a indicação de “obrigações fiscais parceladas” na cifra de **R\$ 18.773,00**.





Em relação aos balancetes atinentes a **maio de 2025** (presentes no **Evento 251**, destes autos), verificou-se o valor de **R\$ 76.518,00** sob a rubrica de “obrigações tributárias”. Além disso, nesses mesmos balancetes, constatou-se a indicação de “obrigações fiscais parceladas” na cifra de **R\$ 17.761,00**.

Digno de nota, nesse tópico, a manifestação da Fazenda Pública do Estado do Rio Grande do Sul, aviada nos autos da Ação de Recuperação Judicial, noticiando a **ausência de débitos** das Recuperandas:

O **Estado do Rio Grande do Sul**, por sua representação judicial, vem, à presença de Vossa Excelência, informar que as empresas CAMPUS PETROPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CM BR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, MC BR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL e POSTO DE COMBUSTIVEIS DORAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL não possuem débitos com a Fazenda Pública Estadual do Rio Grande do Sul.

Evento 328, PET1, Autos da Ação de Recuperação Judicial





De outro lado, conforme historiado em Relatórios Antecedentes (*v.g.*, **Eventos 170, 172, 182 e 201**), nos balancetes alusivos ao mês de **junho de 2024**, identificou-se o montante de **R\$ 60.499,00** em alusão a tal rubrica (o que representou **aumento percentual significativo** [50%] em vista de rubricas anteriores, que circundavam a casa dos R\$ 40.000,00). **Nominalmente, no universo analisado, não se vislumbra impacto** sobremaneira elevado no aumento em questão a justificar maior digressão, por ora.

Acima disso, as Recuperandas foram instadas pela Administração Judicial a apresentar informações complementares, tendo por objeto seu *“passivo fiscal, de modo a conferir maior detalhamento quanto à situação (mais) atual do Grupo Posto Universitário. Em específico, é relevante a informação quanto a eventuais negociações, parcelamentos e afins”*.

O requerimento/questionamento motivou o envio de Diagnósticos Fiscais das Recuperandas, perante a Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. A documentação, recebida em 22/03/2024, denota a existência de débitos inscritos, mas com exigibilidade suspensa.





Mais recentemente, a situação do passivo fiscal das Recuperandas foi examinada nos autos da Ação de Recuperação (**Evento 371, PET1**).

Obtidas novas (mais aprofundadas e/ou atualizadas) informações a respeito do tema (inclusive a partir de relatórios atualizados, solicitados às Recuperandas extrajudicialmente e ainda pendentes de recebimento/retorno), será realizado o complemento em sede de Relatório a ser aportado aos autos oportunamente. Tais informações, aliás, já foram solicitadas às Recuperandas, na via administrativa.





7. ANÁLISE FINANCEIRA

A seguir, são apresentadas análises, com recurso a elementos gráficos/visuais, de modo a concatenar informações apresentadas pelas Recuperandas (i) nos autos da Ação de Recuperação (notadamente, **Eventos 1 e 50**); (ii) no expediente especial/ dependente, dedicado à apresentação de documentação contábil periódica (**Eventos 1, 18, 38, 49, 66, 84, 98, 107, 119, 131, 139, 152, 198, 200, 212, 229 e 251**); e (iii) após provocação da Administração Judicial.

Por oportuno, reafirma-se que, inclusive em função da incipiência parcial ou incompletude de documentos contábeis apresentados, não serve a presente apreciação como medida exauriente e definitiva, capaz de denotar qualquer chancela da Administração Judicial quanto aos dados indicados, sendo devidamente resguardado o poder-dever do administrador judicial quanto à análise contínua e eventual indagação quanto às informações apresentadas, forte no artigo 22, da LRJF. Em particular, seguem constatáveis questões quanto à falta de *continuidade registral* dos balancetes periódicos/mensais.





Ainda, *ad cautelam*, há que se anotar que, em paralelo às demais considerações sobre a contabilidade das Recuperandas, especialmente em função do aporte de versões dúplices de balancetes referentes aos mesmos períodos (*i.e.*, “versões assinadas” e “versões não assinadas”, com datas de emissão diversas), a Administração Judicial ressalva, com especial ênfase, a possibilidade de retificação das rubricas (nominais ou percentuais) elencadas adiante, inclusive em sede de Relatórios posteriores, à luz de análise contextualizada (e eventualmente pautada por novos elementos). Tais ajustes são empreendidos em sede de Relatório, em vista das informações dotadas de maior assertividade.

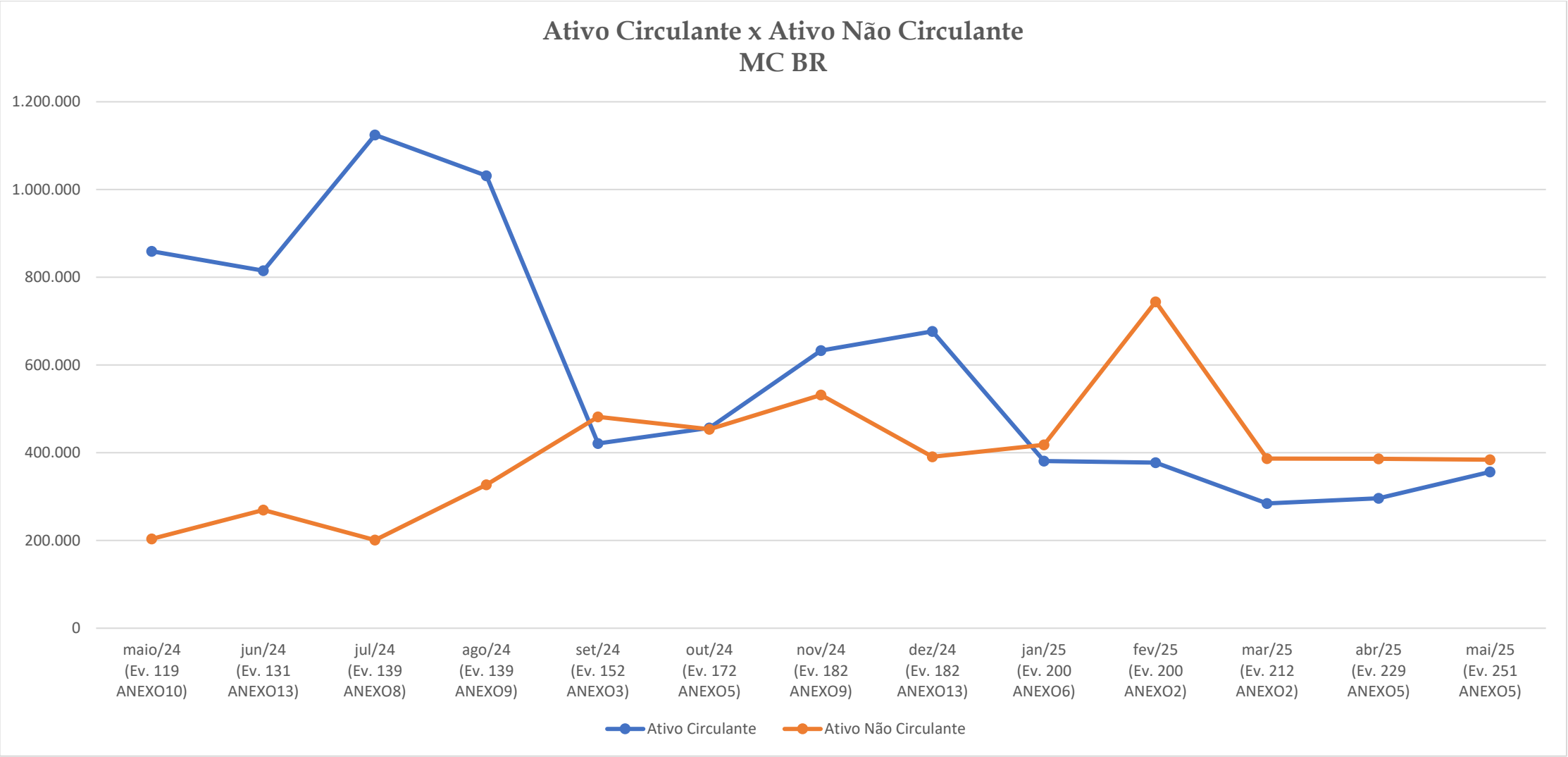
Adicionalmente, a Administração Judicial consigna que **seguem (e seguirão) em curso diligências (inclusive extrajudiciais) voltadas à perquirição de informações contábeis/operacionais das Recuperandas**, cujos resultados (conforme já sinalizado) serão oportunamente aportados, inclusive em sede de Relatórios.





Por fim, frisa-se que – dado o aporte de documentos na manifestação das Recuperandas que antecedeu este Relatório (Evento 251) – sobreveio oportunizada a análise de **balancetes do mês de maio de 2025 (vide Evento 251, ANEXO2 a ANEXO5)**, atualizando as informações anteriores (Evento 229), que estavam limitadas ao mês de abril de 2025.







Ativo (Em R\$)	maio/24 (Ev. 119 ANEXO10)	jun/24 (Ev. 131 ANEXO13)	jul/24 (Ev. 139 ANEXO8)	ago/24 (Ev. 139 ANEXO9)	set/24 (Ev. 152 ANEXO3)	out/24 (Ev. 172 ANEXO5)	nov/24 (Ev. 182 ANEXO9)	dez/24 (Ev. 182 ANEXO13)	jan/25 (Ev. 200 ANEXO6)	fev/25 (Ev. 200 ANEXO2)	mar/25 (Ev. 212 ANEXO2)	abr/25 (Ev. 229 ANEXO5)	mai/25 (Ev. 251 ANEXO5)
Ativo Circulante	859.388	814.864	1.124.584	1.031.436	420.887	456.630	633.116	676.537	381.184	377.226	284.394	296.018	356.387
Disponibilidades	15.709	25.415	46.857	15.344	13.971	12.616	9.777	10.892	15.827	32.726	2.958	28.575	5.830
Contas a receber	759.581	755.787	901.054	883.659	360.996	360.996	352.815	550.298	619.789	331.151	295.420	203.607	292.217
Estoques	84.098	33.662	176.674	132.433	45.920	91.198	73.041	45.856	34.206	49.080	33.986	63.836	58.340
Ativo Não Circulante	203.541	269.574	200.862	326.966	481.998	453.485	531.741	390.782	417.986	744.216	386.764	386.267	384.278
Realizável de Longo Prazo	121.755	189.197	121.896	249.410	454.281	426.265	505.017	364.555	392.256	718.982	362.027	362.027	360.534
Imobilizado	81.065,00	79.700	78.334	76.969	27.175	26.724	26.272	25.821	25.369	24.918	24.466	24.015	23.563
Intangível	722	677	632	587	542	496	451	406	361	316	271	226	180
Total do Ativo	1.062.929	1.084.438	1.325.446	1.358.402	902.884	910.115	1.164.857	1.067.319	799.170	1.121.442	671.158	682.286	740.665
Passivo (Em R\$)	maio/24 (Ev. 119 ANEXO10)	jun/24 (Ev. 131 ANEXO13)	jul/24 (Ev. 139 ANEXO8)	ago/24 (Ev. 139 ANEXO9)	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
Passivo Circulante	2.742.752	2.695.989	2.639.016	2.725.525	2.454.053	2.788.013	2.959.203	2.852.488	2.570.552	2.873.189	2.337.429	2.327.060	2.497.072
Fornecedores	818.899	705.740	646.614	739.339	746.741	1.094.174	1.258.314	1.155.499	1.149.636	1.489.277	1.168.065	1.158.310	1.318.437
Empréstimos e Financiamentos	1.681.847	1.667.674	1.673.466	1.669.221	1.664.853	1.660.453	1.656.091	1.656.131	1.379.099	1.345.259	1.126.384	1.126.386	1.126.394
Obrigações trabalhistas	32.654	40.899	37.409	35.436	19.970	16.951	28.361	24.311	26.029	22.759	27.067	26.366	27.153
Obrigações tributárias	22.646	22.676	22.528	22.528	22.488	16.436	16.436	16.546	15.787	15.894	15.913	15.998	25.087
Outras contas a pagar	186.706	259.000	259.000	259.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivo Não Circulante	9.983	9.482	8.978	8.470	7.960	7.446	6.929	6.409	5.885	5.358	4.827	4.292	4.292
Obrigações fiscais parceladas	9.983	9.482	8.978	8.470	7.960	7.446	6.929	6.409	5.885	5.358	4.827	4.292	4.292
Patrimônio Líquido	-1.689.806	-1.631.035	-1.322.549	-1.375.592	1.963.603	1.963.603	1.963.603	1.963.603	1.791.577	1.791.577	1.791.577	1.791.577	1.918.161
Capital social	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000
Prejuízos acumulados	-1.719.806	-1.661.035	-1.352.549	-1.405.592	1.993.603	1.993.603	1.993.603	1.993.603	1.993.603	1.993.603	1.993.603	1.993.603	1.948.161
Total do Passivo	883.223	1.074.436	1.325.445	1.358.403	498.409	831.855	1.002.528	895.293	784.860	1.086.969	550.679	539.775	583.203

Visão maio/24 a maio/25(zoom com nitidez)

MC BR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.





Ativo (Em R\$)	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
Ativo Circulante	420.887	456.630	633.116	676.537	381.184	377.226	284.394	296.018	356.387
Disponibilidades	13.971	12.616	9.777	10.892	15.827	32.726	2.958	28.575	5.830
Caixa	13.580	12.614	9.469	10.423	10.037	810	29.595	12.755	5.572
Banco	278	2	307	1	2.414	23.778	106	10.280	1
Aplicações	113	1	0	468	3.375	8.139	257	5.541	256
Contas a receber	360.996	352.815	550.298	619.789	331.151	295.420	247.451	203.607	292.217
Clientes	264.375	252.543	443	514.500	223.838	190.006	147.676	105.003	190.044
Adiantamentos	0	2.453	8.462	5.108	7.157	3.065	0	0	0
Impostos	90.621	91.820	92.441	94.181	94.156	96.349	93.775	92.604	96.174
Outros créditos	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000
Estoques	45.920	91.198	73.041	45.856	34.206	49.080	33.986	63.836	58.340
Ativo Não Circulante	481.998	453.485	531.741	390.782	417.986	744.216	386.764	386.267	384.278
Realizável de Longo Prazo	454.281	426.265	505.017	364.555	392.256	718.982	362.027	362.027	360.534
Imobilizado	27.175	26.724	26.272	25.821	25.369	24.918	24.466	24.015	23.563
Intangível	542	496	451	406	361	316	271	226	180
Total do Ativo	902.884	910.115	1.164.857	1.067.319	799.170	1.121.442	671.158	682.286	740.665
Passivo (Em R\$)	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
Passivo Circulante	2.454.053	2.788.013	2.959.203	2.852.488	2.570.552	2.873.189	2.337.429	2.327.060	2.497.072
Fornecedores	746.741	1.094.174	1.258.314	1.155.499	1.149.636	1.489.277	1.168.065	1.158.310	1.318.437
Empréstimos e Financiamentos	1.664.853	1.660.453	1.656.091	1.656.131	1.379.099	1.345.259	1.126.384	1.126.386	1.126.394
Obrigações trabalhistas	19.970	16.951	28.361	24.311	26.029	22.759	27.067	26.366	27.153
Obrigações de Pessoal	11.212	14.878	15.052	14.076	14.221	12.755	15.248	15.630	15.442
Obrigações Previdenciárias	8.758	2.073	13.309	10.235	11.808	10.004	11.819	10.736	11.711
Obrigações tributárias	22.488	16.436	16.436	16.546	15.787	15.894	15.913	15.998	25.087
Outras contas a pagar	0	0	0	0		0	0	0	0
Passivo Não Circulante	7.960	7.446	6.929	6.409	5.885	5.358	4.827	4.292	4.292
Obrigações fiscais parceladas	7.960	7.446	6.929	6.409	5.885	5.358	4.827	4.292	4.292
Patrimônio Líquido	1.963.603	1.963.603	1.963.603	1.963.603	1.791.577	1.791.577	1.791.577	1.791.577	1.918.161
Capital social	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000
Prejuízos acumulados	1.993.603	1.993.603	1.993.603	1.993.603	1.993.603	1.993.603	1.993.603	1.993.603	1.948.161
Total do Passivo	498.409	831.855	1.002.528	895.293	784.860	1.086.969	550.679	539.775	583.203

Visão set/24 a maio/25 (contas com mais detalhamento) – MC BR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.





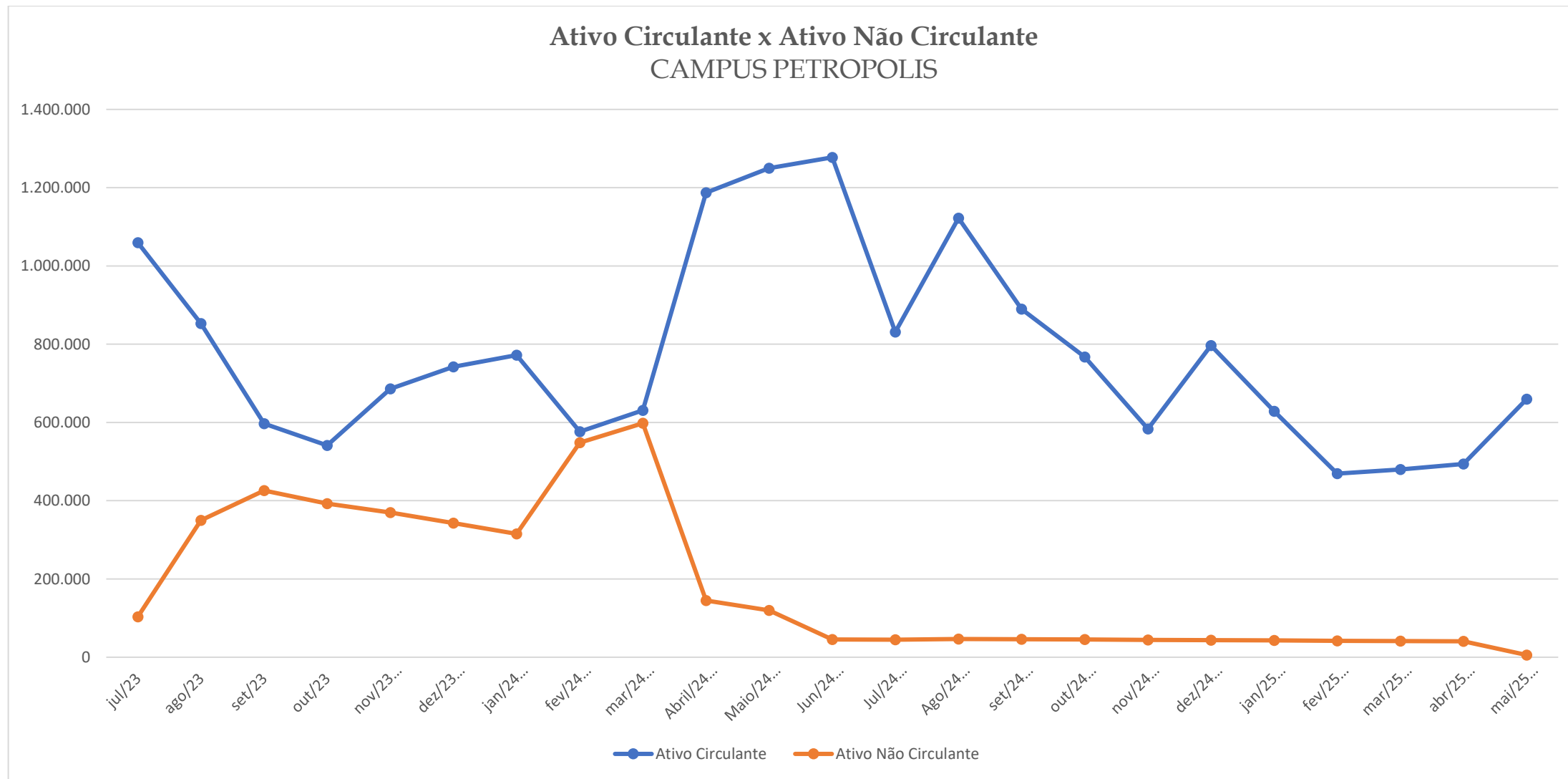
7.2. BALANCETES | CAMPUS PETRÓPOLIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Ativo (Em R\$)	jul/23	ago/23	set/23	out/23	A.V	nov/23 (Ev. 06, ANEXO 8)	A.V	dez/23 (Ev. 06, ANEXO 9)	A.V	A.H (base)	jan/24 (Ev. 08, ANEXO 9)	A.V	A.H (ref. dez/24)	fev/24 (Ev. 08, ANEXO 9)	A.V	A.H (ref. dez/fev)	mar/24 (Ev. 107, ANEXO 6)	A.V	A.H (ref. dez/mai)	Abr/24 (Ev. 115, ANEXO 15)	A.V	A.H (ref. dez/abr)	Maio/24 (Ev. 119, ANEXO 11)	A.V	A.H (ref. dez/mai)	Jun/24 (Ev. 131, ANEXO 4)	A.V	A.H (ref. dez/jul)	Jul/24 (Ev. 138, ANEXO 2)	A.V	A.H (ref. dez/jul)	Ago/24 (Ev. 139, ANEXO 3)	A.V	A.H (ref. dez/ago)	set/24 (Ev. 151 ANEXO 8)	out/24 (Ev. 172 ANEXO 0)	nov/24 (Ev. 182 ANEXO 07)	dez/24 (Ev. 182 ANEXO 01)	jan/25 (Ev. 200 ANEXO 09)	fev/25 (Ev. 200 ANEXO 09)	mar/25 (Ev. 212 ANEXO 03)	abr/25 (Ev. 229 ANEXO 03)	mai/25 (Ev. 251 ANEXO 02)	
Ativo Circulante	1.059.287	852.671	596.856	541.309	58%	686.091	65%	742.442	68%	100%	771.915	71%	4%	576.657	51%	-22%	630.816	51%	-15%	1.186.974	89%	60%	1.250.056	91%	68%	1.277.452	97%	72%	831.163	95%	12%	1.122.476	96%	51%	889.728	767.253	583.530	796.366	628.855	469.242	479.699	493.653	659.474	
Disponibilidades	12.616	11.998	11.586	11.758	1%	11.118	1%	11.397	1%	100%	11.270	1%	-1%	11.177	1%	-2%	11.482	1%	1%	12.593	1%	10%	12.636	1%	11%	12.337	1%	8%	11.395	1%	0%	11.037	1%	-3%	15.992	12.709	57.211	56.400	9.278	4.143	2.562	2.606	12.450	
Contas a receber	1.011.987	744.807	437.320	454.077	49%	551.329	52%	576.907	53%	100%	675.889	62%	17%	503.292	45%	-13%	539.665	44%	-6%	1.109.132	83%	92%	1.113.946	81%	93%	1.037.915	78%	80%	754.850	86%	31%	1.004.733	86%	74%	813.337	667.223	424.548	0	374.250	412.799	425.919	441.672	503.039	
Estoques	34.684	95.866	147.949	75.800	8%	123.645	12%	154.138	14%	100%	84.756	8%	-45%	62.188	6%	-60%	79.669	6%	-48%	65.249	5%	-58%	123.474	9%	-20%	227.201	17%	47%	64.918	7%	-58%	106.706	9%	-31%	60.400	87.321	101.771	282.343	245.328	52.300	51.218	49.374	143.986	
Ativo Não Circulante	103.411	349.898	426.200	392.453	42%	369.970	35%	342.638	32%	100%	315.555	29%	-8%	548.644	49%	60%	597.905	49%	75%	144.766	11%	-58%	119.517	9%	-63%	45.685	3%	-87%	44.945	0%	-87%	46.713	0%	-86%	45.952	45.190	44.429	43.668	42.907	42.146	41.385	40.624	5.700	
Realizável de Longo Prazo	50.920	298.135	375.167	342.148	37%	319.106	30%	292.514	27%	100%	266.171	24%	-9%	500.000	44%	71%	530.000	45%	88%	97.602	7%	-67%	73.092	5%	-75%	0	0%	-100%	0	0%	-100%	0	0%	-100%	0	0	0	0	0	0	0	5.700		
Imobilizado	52.492	51.762	51.033	50.304	5%	50.864	5%	50.124	5%	100%	49.384	5%	-1%	48.644	4%	-3%	47.905	4%	4%	47.164	4%	6%	46.425	3%	-7%	45.685	3%	-9%	44.945	5%	-7%	45.952	45.190	44.429	43.668	42.907	42.146	41.385	40.624	39.863				
Total do Ativo	1.162.698	1.202.568	1.023.056	933.762	100%	1.056.061	100%	1.085.080	100%	100%	1.087.470	100%	0%	1.125.301	100%	4%	1.228.721	100%	13%	1.331.740	100%	23%	1.369.574	100%	26%	1.323.137	100%	22%	876.108	100%	-19%	1.169.188	100%	8%	935.680	812.444	627.959	840.035	671.763	511.389	521.084	534.277	705.038	
Passivo (Em R\$)	jul/23	ago/23	set/23	out/23	A.V	nov/23 (Ev. 06, ANEXO 8)	A.V	dez/23 (Ev. 06, ANEXO 9)	A.V	A.H (base)	jan/24 (Ev. 08, ANEXO 9)	A.V	A.H (ref. dez/24)	fev/24 (Ev. 08, ANEXO 9)	A.V	A.H (ref. dez/fev)	mar/24 (Ev. 107, ANEXO 6)	A.V	A.H (ref. dez/mai)	Abr/24 (Ev. 115, ANEXO 15)	A.V	A.H (ref. dez/abr)	Maio/24 (Ev. 119, ANEXO 11)	A.V	A.H (ref. dez/mai)	Jun/24 (Ev. 131, ANEXO 4)	A.V	A.H (ref. dez/jul)	Jul/24 (Ev. 138, ANEXO 2)	A.V	A.H (ref. dez/jul)	Ago/24 (Ev. 139, ANEXO 3)	A.V	A.H (ref. dez/ago)	set/24 (Ev. 151 ANEXO 8)	out/24 (Ev. 172 ANEXO 0)	nov/24 (Ev. 182 ANEXO 07)	dez/24 (Ev. 182 ANEXO 01)	jan/25 (Ev. 200 ANEXO 09)	fev/25 (Ev. 200 ANEXO 09)	mar/25 (Ev. 212 ANEXO 03)	abr/25 (Ev. 229 ANEXO 03)	mai/25 (Ev. 251 ANEXO 02)	
Passivo Circulante	1.295.369	1.411.892	1.250.873	1.229.910	132%	1.234.257	117%	1.219.695	112%	100%	1.217.151	112%	0%	1.264.415	112%	4%	1.344.961	139%	10%	1.486.669	131%	22%	1.509.926	123%	24%	1.481.295	108%	21%	1.443.006	165%	18%	1.689.775	145%	39%	1.380.243	1.267.414	1.377.408	1.372.997	1.559.469	1.646.702	1.535.356	1.561.567	1.379.119	
Fornecedores	788.118	1.010.403	489.553	468.688	50%	472.013	45%	470.311	43%	100%	467.583	43%	-1%	517.101	46%	10%	595.148	61%	27%	735.427	65%	56%	750.071	61%	59%	711.663	52%	51%	671.800	77%	43%	917.434	78%	95%	620.245	514.963	613.240	614.370	758.971	846.919	739.363	763.383	773.434	
Empréstimos e Financiamentos	490.770	384.729	739.867	739.769	79%	739.586	70%	730.251	67%	100%	729.589	67%	0%	729.589	65%	0%	729.589	75%	0%	729.589	64%	0%	729.589	60%	0%	729.589	53%	0%	729.589	83%	0%	729.589	62%	0%	729.589	729.589	729.589	729.589	729.589	773.405	773.405	773.405	773.405	578.744
Obrigações trabalhistas	15.765	15.887	20.629	21.227	2%	22.541	2%	19.000	2%	100%	19.667	2%	4%	17.653	2%	-7%	20.182	2%	6%	21.590	2%	14%	30.161	2%	59%	39.938	3%	110%	38.097	4%	101%	38.848	3%	104%	26.349	15.433	29.570	28.006	26.080	25.639	21.869	23.820	26.064	
Obrigações tributárias	716	873	825	227	0%	117	0%	133	0%	100%	312	0%	135%	72	0%	-46%	42	0%	-68%	63	0%	-53%	105	0%	-21%	105	0%	-21%	3.520	0%	2546%	3.903	0%	2835%	4.060	4.138	5.008	1.031	1.013	739	720	959	878	
Passivo Não Circulante	174.385	46.388	-	-	0%	0	0%	0	0%	100%	0	0%	0%	0	0%	0%	0	0%	0%	0	0%	0%	0	0%	0%	0	0%	0	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	11.805	100.477	194.321	349.027	291.336	180.659	199.352	117.279	0
Outras contas a pagar	174.395	46.388	-	-	0%	0	0%	0	0%	100%	0	0%	0%	0	0%	0%	0	0%	0%	0	0%	0%	0	0%	0%	0	0%	0	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	11.805	100.477	0	349.027	291.336	180.659	199.352	117.279	0
Patrimônio Líquido	-307.066	-255.711	-227.818	-296.148	-32%	-178.196	-17%	-134.614	-12%	100%	-128.681	-12%	-4%	-130.114	-12%	3%	-375.076	-39%	179%	-350.133	-31%	160%	-286.538	-23%	113%	-111.585	-8%	-17%	-566.898	-65%	0%	-520.587	-45%	287%	386.748	386.748	386.748	386.748	887.196	887.196	887.196	887.196	451.683	
Capital social	120.000	120.000	120.000	120.000	13%	120.000	11%	120.000	11%	100%	120.000	11%	0%	120.000	11%	0%	120.000	12%	0%	120.000	11%	0%	120.000	10%	0%	120.000	9%	0%	120.000	14%	0%	120.000	10%	0%	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000
Projeitos acumulados	-427.066	-375.711	-347.818	-416.148	-45%	-298.196	-28%	-254.614	-23%	100%	-249.681	-23%	-2%	-259.114	-23%	2%	-495.076	-51%	94%	-470.133	-41%	85%	-406.538	-33%	60%	-231.585	-17%	-9%	-686.998	-70%	170%	-640.587	-152%	506.748	506.748	506.748	506.748	1.007.196	1.007.196	1.007.196	1.007.196	571.683		
Total do Passivo	1.162.698	1.202.568	1.023.056	933.762	100%	1.056.061	100%	1.085.081	100%	100%	1.087.470	100%	0%	1.125.301	100%	4%	969.885	100%	-11%	1.136.536	100%	5%	1.223.388	126%	13%	1.369.710	100%	26%	876.108	100%	-19%	1.169.188	100%	8%	1.005.300	981.143	1.184.980	1.335.276	963.609	940.165	847.512	791.650	927.436	

Visão jul/23 a maio/25 (zoom com nitidez)

CAMPUS PETRÓPOLIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.







Ativo (Em R\$)	Maio/24 (Ev. 119, ANEXO 11)	Jun/24 (Ev. 131, ANEXO 4)	Jul/24 (Ev. 139, ANEXO 2)	Ago/24 (Ev. 139, ANEXO 3)	set/24 (Ev. 152 ANEXO5)	out/24 (Ev. 172 ANEXO2)	nov/24 (Ev. 182 ANEXO7)	dez/24 (Ev. 182 ANEXO11)	jan/25 (Ev. 200 ANEXO9)	fev/25 (Ev. 200 ANEXO5)	mar/25 (Ev. 212 ANEXO5)	abr/25 (Ev.229 ANEXO3)	mai/25 (Ev. 251 ANEXO2)
Ativo Circulante	1.250.056	1.277.452	831.163	1.122.476	889.728	767.253	583.530	796.366	628.855	469.242	479.699	493.653	659.474
Disponibilidades	12.636	12.337	11.395	11.037	15.992	12.709	57.211	56.400	9.278	4.143	2.562	2.606	12.450
Contas a receber	1.113.946	1.037.915	754.850	1.004.733	813.337	667.223	424.548	0	374.250	412.799	425.919	441.672	503.039
Estoques	123.474	227.201	64.918	106.706	60.400	87.321	101.771	282.343	245.328	52.300	51.218	49.374	143.986
Ativo Não Circulante	119.517	45.685	44.945	46.713	45.952	45.190	44.429	43.668	42.907	42.146	41.385	40.624	5.700
Realizável de Longo Prazo	73.092	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.700
Imobilizado	46.425	45.685	44.945	46.713	45.952	45.190	44.429	43.668	42.907	42.146	41.385	40.624	39.863
Total do Ativo	1.369.574	1.323.137	876.108	1.169.188	935.680	812.444	627.959	840.035	671.763	511.389	521.084	534.277	705.038
Passivo (Em R\$)	Maio/24 (Ev. 119, ANEXO 11)	Jun/24 (Ev. 131, ANEXO 4)	Jul/24 (Ev. 139, ANEXO 2)	Ago/24 (Ev. 139, ANEXO 3)	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
Passivo Circulante	1.509.926	1.481.295	1.443.006	1.689.775	1.380.243	1.267.414	1.377.408	1.372.997	1.559.469	1.646.702	1.535.356	1.561.567	1.379.119
Fornecedores	750.071	711.663	671.800	917.434	620.245	514.963	613.240	614.370	758.971	846.919	739.363	763.383	773.434
Empréstimos e Financiamentos	729.589	729.589	729.589	729.589	729.589	729.589	729.589	729.589	773.405	773.405	773.405	773.405	578.744
Obrigações trabalhistas	30.161	39.938	38.097	38.848	26.349	15.433	29.570	28.006	26.080	25.639	21.869	23.820	26.064
Obrigações tributárias	105	105	3.520	3.903	4.060	4.138	5.008	1.031	1.013	739	720	959	878
Passivo Não Circulante	0	0	0	0	11.805	100.477	194.321	349.027	291.336	180.659	199.352	117.279	0
Outras contas a pagar	0	0	0,00	0	11.805	100.477	0	349.027	291.336	180.659	199.352	117.279	0
Patrimônio Líquido	-286.538	-111.585	-566.898	-520.587	386.748	386.748	386.748	386.748	887.196	887.196	887.196	887.196	451.683
Capital social	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000
Prejuízos acumulados	-406.538	-231.585	-686.898	-640.587	506.748	506.748	506.748	506.748	1.007.196	1.007.196	1.007.196	1.007.196	571.683
Total do Passivo	1.223.388	1.369.710	876.108	1.169.188	1.005.300	981.143	1.184.980	1.335.276	963.609	940.165	847.512	791.650	927.436

Visão maio/24 a maio/25(zoom com nitidez)

CAMPUS PETRÓPOLIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.





Ativo (Em RS)	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
Ativo Circulante	889.728	767.253	583.530	796.366	628.855	469.242	479.699	493.653	659.474
Disponibilidades	15.992	12.709	57.211	56.400	9.278	4.143	2.562	2.606	12.450
Caixa	14.003	12.708	13.394	12.583	9.276	4.141	2.561	2.606	12.449
Banco	1.989	1	43.817	43.817	0	2	1	0	1
Aplicações	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Contas a receber	813.337	667.223	424.548	0	374.250	412.799	425.919	441.672	503.039
Clientes	538.658	391.688	125.153	457.623	66.983	90.108	89.236	89.630	135.890
Adiantamentos	0	1.308	9.237	1.805	1.750	1.809	0	0	0
Impostos	54.712	54.261	53.878	53.307	52.924	51.976	51.463	50.509	49.303
Outros créditos	219.967	0	236.280	236.280	252.593	268.906	285.220	301.533	317.846
Estoques	60.400	87.321	101.771	282.343	245.328	52.300	51.218	49.374	143.986
Ativo Não Circulante	45.952	45.190	44.429	43.668	42.907	42.146	41.385	40.624	5.700
Realizável de Longo Prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	5.700
Imobilizado	45.952	45.190	44.429	43.668	42.907	42.146	41.385	40.624	39.863
Intangível	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo	935.680	812.444	627.959	840.035	671.763	511.389	521.084	534.277	705.038
Passivo (Em R\$)	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
Passivo Circulante	1.380.243	1.267.414	1.377.408	1.372.997	1.559.469	1.646.702	1.535.356	1.561.567	1.379.119
Fornecedores	620.245	514.963	613.240	614.370	758.971	846.919	739.363	763.383	773.434
Empréstimos e Financiamentos	729.589	729.589	729.589	729.589	773.405	773.405	773.405	773.405	578.744
Obrigações trabalhistas	26.349	15.433	29.570	28.006	26.080	25.639	21.869	23.820	26.064
Obrigações de Pessoal	15.132	15.344	16.722	15.928	14.256	14.113	11.947	14.774	16.249
Obrigações Previdenciárias	11.217	3.292	12.848	12.078	11.824	11.526	9.922	9.046	9.815
Obrigações tributárias	4.060	4.138	5.008	1.031	1.013	739	720	959	878
Outras contas a pagar	11.805	100.477	194.321	349.027	291.336	180.659	199.352	117.279	0
Passivo Não Circulante	11.805	100.477	194.321	349.027	291.336	180.659	199.352	117.279	0
Obrigações fiscais parceladas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Patrimônio Líquido	386.748	386.748	386.748	386.748	887.196	887.196	887.196	887.196	451.683
Capital social	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000
Prejuízos acumulados	506.748	506.748	506.748	506.748	1.007.196	1.007.196	1.007.196	1.007.196	571.683
Total do Passivo	1.005.300	981.143	1.184.980	1.335.276	963.609	940.165	847.512	791.650	927.436

Visão set/24 a mai/25 (contas com mais detalhamento) - CAMPUS PETRÓPOLIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.





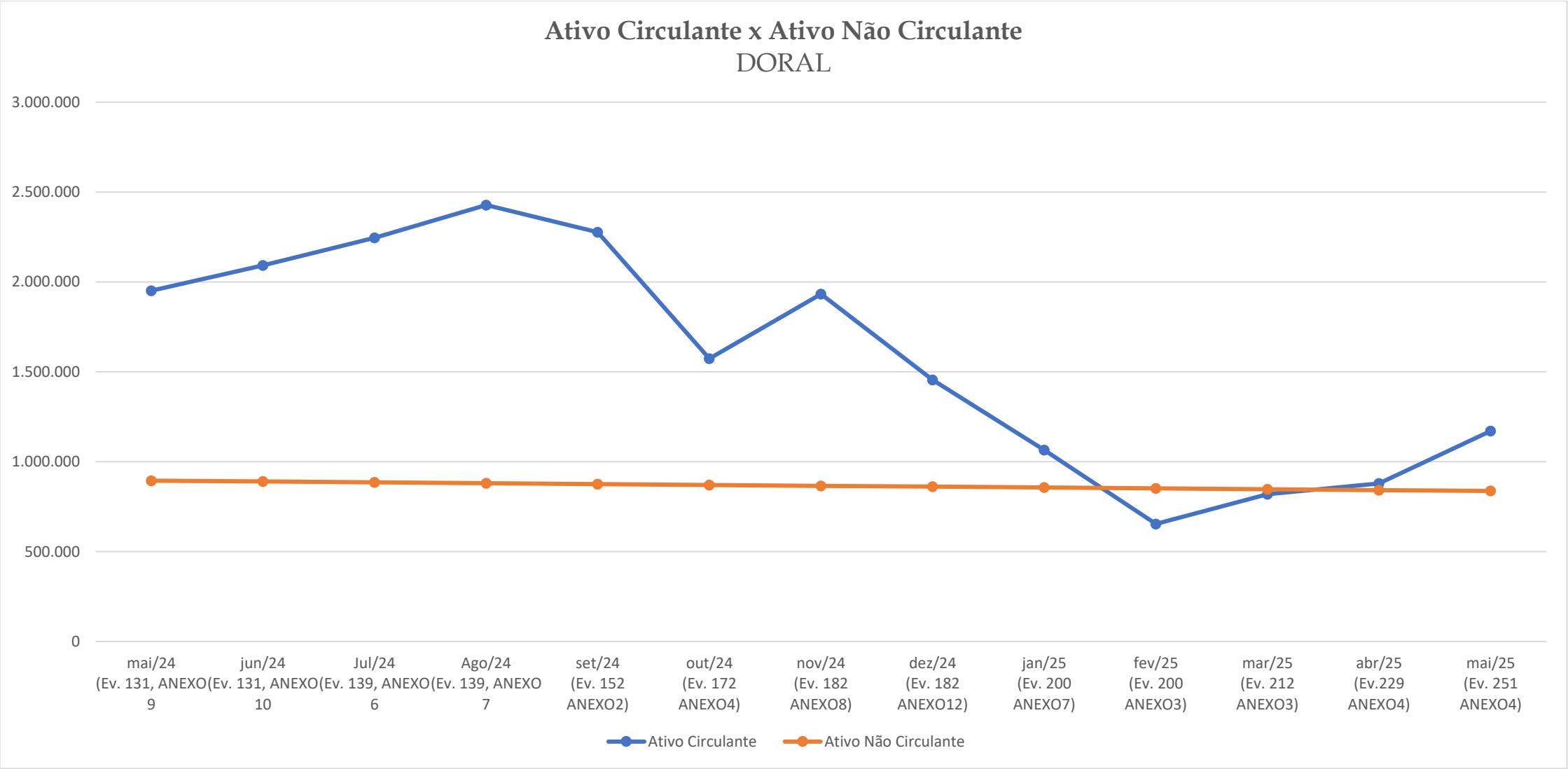
7.3. BALANCETES | POSTO DE COMBUSTÍVEIS DORAL LTDA.

Ativo (Em R\$)	jun/23	ago/23	set/23	out/23	A.V. (out/23 fv. 46, ANEXO 6)	nov/23 (fv. 46, ANEXO 6)	A.V.	dez/23 (fv. 46, ANEXO 6)	A.V.	A.II (base fv. 84, ANEXO 8)	jan/24 (fv. 84, ANEXO 8)	A.V.	A.II (tot. dec/jan) fv. 84, ANEXO 8)	A.V.	A.II (tot. dec/jan) fv. 107, ANEXO 8)	mar/24 (fv. 131, ANEXO 8)	A.V.	A.II (tot. dec/jan) fv. 131, ANEXO 8)	A.V.	A.II (tot. dec/jan) fv. 131, ANEXO 8)	abr/24 (fv. 131, ANEXO 8)	A.V.	A.II (tot. dec/jan) fv. 131, ANEXO 8)	mai/24 (fv. 131, ANEXO 8)	A.V.	A.II (tot. dec/jan) fv. 131, ANEXO 8)	jun/24 (fv. 131, ANEXO 10)	A.V.	A.II (tot. dec/jan) fv. 131, ANEXO 10)	jul/24 (fv. 131, ANEXO 6)	A.V.	A.II (tot. dec/jan) fv. 131, ANEXO 6)	ago/24 (fv. 131, ANEXO 7)	A.V.	A.II (tot. dec/jan) fv. 131, ANEXO 7)	set/24 (fv. 152, ANEXO 7)	out/24 (fv. 152, ANEXO 7)	nov/24 (fv. 182, ANEXO 8)	dez/24 (fv. 182, ANEXO 10)	jan/25 (fv. 200, ANEXO 7)	fev/25 (fv. 200, ANEXO 7)	mar/25 (fv. 211, ANEXO 7)	abr/25 (fv. 229, ANEXO 8)	mai/25 (fv. 231, ANEXO 8)	
Ativo Circulante	3.892.570	2.458.638	1.842.715	1.873.166	67%	2.063.115	69%	2.468.006	73%	100%	2.182.336	71%	-12%	2.370.370	72%	-4%	2.415.750	73%	-2%	1.837.519	67%	-29%	1.980.695	69%	-21%	2.092.470	70%	-15%	2.245.671	72%	-9%	2.427.583	73%	-2%	2.276.381	1.573.277	1.932.292	1.455.250	1.064.280	653.882	819.358	878.407	1.170.205		
Disponibilidades	16.520	11.494	11.757	12.207	0%	13.676	0%	12.294	0%	100%	14.158	0%	15%	15.522	0%	25%	16.633	1%	35%	18.254	1%	-99,97%	11.134	0%	-9%	11.284	0%	-5%	21.215	1%	71%	21.626	1%	76%	15.092	13.239	11.492	10.578	11.339	28.382	17.968	9.857	19.426		
Contas a receber	3.727.179	2.300.336	1.708.985	1.780.107	64%	1.882.570	63%	2.251.178	67%	100%	2.025.884	66%	-10%	2.195.351	67%	-2%	2.168.747	65%	-4%	1.743.046	64%	-23%	1.872.638	66%	-17%	1.993.227	67%	-11%	2.146.262	69%	-5%	2.295.935	69%	2%	2.185.000	1.491.603	1.856.198	1.177.590	874.768	529.468	709.123	794.256	1.056.570		
Estoques	143.871	146.808	121.973	85.762	3%	186.776	6%	204.534	6%	100%	112.294	5%	-30%	159.597	5%	-22%	230.371	7%	13%	76.219	3%	-63%	66.923	2%	-67%	87.959	3%	-57%	78.193	2%	-62%	110.022	3%	-46%	76.289	68.436	64.603	266.782	178.172	96.032	92.267	74.295	94.208		
Ativo Não Circulante	934.992	930.288	925.584	920.880	33%	916.175	31%	911.471	27%	100%	906.767	29%	-1%	902.063	28%	-1%	897.359	27%	-2%	899.199	33%	-1%	894.440	31%	-2%	889.681	30%	-2%	884.922	28%	-3%	880.163	27%	-3%	875.403	870.644	865.885	861.126	856.367	851.607	846.848	842.089	837.330		
Imobilizado	934.992	930.288	925.584	920.880	33%	916.175	31%	911.471	27%	100%	906.767	29%	-1%	902.063	28%	-1%	897.359	27%	-2%	899.199	33%	-1%	894.440	31%	-2%	889.681	30%	-2%	884.922	28%	-3%	880.163	27%	-3%	875.403	870.644	865.885	861.126	856.367	851.607	846.848	842.089	837.330		
Total do Ativo	4.827.562	3.388.926	2.768.299	2.799.046	100%	2.979.290	100%	3.379.477	100%	100%	3.089.103	100%	-9%	3.272.333	100%	-3%	3.313.109	100%	-2%	2.736.719	100%	-19%	2.845.135	100%	-10%	2.982.151	100%	-12%	3.130.592	100%	-7%	3.307.745	100%	-2%	3.151.785	2.443.922	2.798.177	2.316.376	1.920.646	1.505.489	1.666.206	1.720.496	2.007.535		
Passivo (Em R\$)	jun/23	ago/23	set/23	out/23	A.V. (out/23 fv. 46, ANEXO 6)	nov/23 (fv. 46, ANEXO 6)	A.V.	dez/23 (fv. 46, ANEXO 6)	A.V.	A.II (base fv. 84, ANEXO 8)	jan/24 (fv. 84, ANEXO 8)	A.V.	A.II (tot. dec/jan) fv. 84, ANEXO 8)	A.V.	A.II (tot. dec/jan) fv. 107, ANEXO 8)	mar/24 (fv. 131, ANEXO 8)	A.V.	A.II (tot. dec/jan) fv. 131, ANEXO 8)	A.V.	A.II (tot. dec/jan) fv. 131, ANEXO 8)	abr/24 (fv. 131, ANEXO 8)	A.V.	A.II (tot. dec/jan) fv. 131, ANEXO 8)	mai/24 (fv. 131, ANEXO 8)	A.V.	A.II (tot. dec/jan) fv. 131, ANEXO 8)	jun/24 (fv. 131, ANEXO 10)	A.V.	A.II (tot. dec/jan) fv. 131, ANEXO 10)	jul/24 (fv. 131, ANEXO 6)	A.V.	A.II (tot. dec/jan) fv. 131, ANEXO 6)	ago/24 (fv. 131, ANEXO 7)	A.V.	A.II (tot. dec/jan) fv. 131, ANEXO 7)	set/24 (fv. 152, ANEXO 7)	out/24 (fv. 152, ANEXO 7)	nov/24 (fv. 182, ANEXO 8)	dez/24 (fv. 182, ANEXO 10)	jan/25 (fv. 200, ANEXO 7)	fev/25 (fv. 200, ANEXO 7)	mar/25 (fv. 211, ANEXO 7)	abr/25 (fv. 229, ANEXO 8)	mai/25 (fv. 231, ANEXO 8)	
Passivo Circulante	4.745.862	3.238.171	2.686.942	2.695.684	96%	2.734.649	92%	3.051.106	90%	100%	2.694.649	87%	-12%	2.770.523	85%	-9%	2.676.624	81%	-12%	2.845.076	103%	-7%	2.351.528	98%	-23%	2.743.719	92%	-10%	2.728.731	87%	-11%	2.718.530	82%	-11%	2.932.668	2.699.672	2.786.041	2.702.409	2.275.893	1.829.157	1.839.056	1.829.707	1.984.723		
Fornecedores	1.513.369	1.673.629	927.948	885.622	32%	897.895	30%	905.112	27%	100%	895.518	29%	-1%	906.116	30%	8%	889.593	27%	-2%	1.041.973	38%	15%	974.235	40%	8%	923.737	31%	2%	910.096	29%	1%	910.503	28%	1%	1.140.927	916.785	986.174	907.499	970.082	936.769	943.666	931.937	1.049.699		
Empréstimos e Financiamentos	1.843.317	1.757.308	1.726.941	1.773.961	63%	1.773.224	60%	1.765.060	52%	100%	1.763.522	57%	0%	1.757.336	64%	0%	1.755.071	73%	-4%	1.753.336	64%	0%	1.755.071	73%	-4%	1.753.336	69%	-1%	1.751.581	56%	-1%	1.749.843	53%	-1%	1.748.105	1.746.377	1.744.829	1.744.829	1.359.216	849.217	849.233	849.229	849.217		
Obrigações trabalhistas	29.223	23.057	31.305	34.630	1%	35.181	1%	30.526	1%	100%	35.530	1%	16%	31.912	1%	5%	26.863	1%	-12%	138.069	6%	418%	42.547	2%	39%	51.195	2%	68%	44.086	1%	44%	43.322	1%	42%	28.248	20.954	38.532	33.900	31.151	27.915	25.587	33.138	31.236		
Obrigações tributárias	479	376	528	468	0%	217	0%	100%	100%	100%	81	0%	-83%	545	0%	16%	545	0%	16%	15.407	1%	3185%	15.407	1%	3185%	15.407	1%	3185%	14.967	0%	3091%	14.962	0%	3069%	15.388	15.556	16.706	16.380	15.239	775	1.089	922	41.101		
Outras contas a pagar	1.356.225	0	0	0	0%	27.930	1%	339.909	10%	100%	0	0%	-100%	0	0%	-100%	0	0%	-100%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	203	0	0	0	0	
Passivo Não Circulante	75.171	74.864	1.949	1.637	0%	1.323	0%	1.006	0%	100%	687	0%	-32%	367	0%	-64%	15.407	0%	1432%	15.407	1%	1432%	0	0%	-100%	44	0%	-96%	0	0%	0%	0	0%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Partes relacionadas	72.605	72.605	0	0	0%	0	0%	0	0%	100%	0	0%	0%	0	0%	0%	0	0%	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Obrigações fiscais parceladas	2.566	2.259	1.939	1.637	0%	1.323	0%	1.006	0%	100%	687	0%	-32%	367	0%	-64%	15.407	0%	1432%	15.407	1%	1432%	0	0%	-100%	44	0%	-96%	0	0%	0%	0	0%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Patrimônio Líquido	4.380	75.892	79.408	101.724	4%	243.518	8%	327.366	10%	100%	393.967	13%	20%	390.809	15%	53%	636.480	19%	94%	708.558	-4%	-139%	57.832	2%	-82%	228.433	8%	-27%	403.881	13%	23%	388.216	15%	80%	435.776	435.776	435.776	435.776	385.909	385.909	385.909	385.909	238.800		
Capital social	390.000	390.000	390.000	390.000	14%	390.000	12%	390.000	12%	100%	390.000	13%	0%	390.000	12%	0%	390.000	12%	0%	390.000	14%	0%	390.000	16%	0%	390.000	13%	0%	390.000	12%	0%	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000
Reservas acumuladas	393.470	311.108	310.592	288.276	-10%	146.852	-5%	62.654	-2%	100%	3.967	0%	-106%	111.809	3%	-279%	246.440	7%	-493%	-498.358	-18%	696%	-332.168	-14%	430%	-151.567	-5%	142%	13.861	0%	-122%	199.216	6%	-418%	825.776	825.776	825.776	825.776	775.909	775.909	775.909	775.909	628.800		
Total do Passivo	4.827.562	3.388.926	2.768.299	2.799.046	100%	2.979.290	100%	3.379.478	100%	100%	3.088.103	100%	-9%	3.272.699	100%	-3%	3.328.472	100%	-2%	2.752.125	100%	-19%	2.849.367	100%	-29%	2.982.196	100%	-12%	3.130.592	100%	-7%	3.307.746	100%	-2%	2.496.892	2.263.895	2.350.264	2.266.632	1.889.983	1.443.247	1.453.147	1.443.798	1.745.923		

Visão jul/23 a maio/25 (zoom com nitidez)

POSTO DE COMBUSTÍVEIS DORAL LTDA.







Ativo (Em R\$)	mai/24 (Ev. 131, ANEXO 9)	jun/24 (Ev. 131, ANEXO 10)	Jul/24 (Ev. 139, ANEXO 6)	Ago/24 (Ev. 139, ANEXO 7)	set/24 (Ev. 152 ANEXO2)	out/24 (Ev. 172 ANEXO4)	nov/24 (Ev. 182 ANEXO8)	dez/24 (Ev. 182 ANEXO12)	jan/25 (Ev. 200 ANEXO7)	fev/25 (Ev. 200 ANEXO3)	mar/25 (Ev. 212 ANEXO3)	abr/25 (Ev.229 ANEXO4)	mai/25 (Ev. 251 ANEXO4)
Ativo Circulante	1.950.695	2.092.470	2.245.671	2.427.583	2.276.381	1.573.277	1.932.292	1.455.250	1.064.280	653.882	819.358	878.407	1.170.205
Disponibilidades	11.134	11.284	21.215	21.626	15.092	13.239	11.492	10.878	11.339	28.382	17.968	9.857	19.426
Contas a receber	1.872.638	1.993.227	2.146.262	2.295.935	2.185.000	1.491.603	1.856.198	1.177.590	874.768	529.468	709.123	794.256	1.056.570
Estoques	66.923	87.959	78.193	110.022	76.289	68.436	64.603	266.782	178.172	96.032	92.267	74.295	94.208
Ativo Não Circulante	894.440	889.681	884.922	880.163	875.403	870.644	865.885	861.126	856.367	851.607	846.848	842.089	837.330
Imobilizado	894.440	889.681	884.922	880.163	875.403	870.644	865.885	861.126	856.367	851.607	846.848	842.089	837.330
Total do Ativo	2.845.135	2.982.151	3.130.592	3.307.745	3.151.785	2.443.922	2.798.177	2.316.376	1.920.646	1.505.489	1.666.206	1.720.496	2.007.535
Passivo (Em R\$)	mai/24 (Ev. 131, ANEXO 9)	jun/24 (Ev. 131, ANEXO 10)	Jul/24 (Ev. 139, ANEXO 6)	Ago/24 (Ev. 139, ANEXO 7)	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
Passivo Circulante	2.351.528	2.743.719	2.726.731	2.718.530	2.932.668	2.699.672	2.786.041	2.702.409	2.275.893	1.829.157	1.839.056	1.829.707	1.984.723
Fornecedores	974.235	923.737	916.096	910.503	1.140.927	916.785	986.174	907.499	870.082	936.769	948.666	931.937	1.049.699
Empréstimos e Financiamentos	1.755.071	1.753.336	1.751.581	1.749.843	1.748.105	1.746.377	1.744.629	1.744.629	1.359.216	849.217	849.233	849.229	849.217
Obrigações trabalhistas	42.547	51.195	44.086	43.322	28.248	20.954	38.532	33.900	31.151	27.915	25.587	33.138	31.236
Obrigações tributárias	15.407	15.407	14.967	14.862	15.388	15.556	16.706	16.380	15.239	775	1.089	922	41.101
Outras contas a pagar	0	0	0	0%	0	0	0	0	203	0	0	0	0
Passivo Não Circulante	0	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Partes relacionadas	0	0	0	0									
Obrigações fiscais parceladas	0	44	0	0	0	0	0	0	0	14.481	14.481	14.481	13.469
Patrimônio Líquido	57.832	238.433	403.861	589.216	435.776	435.776	435.776	435.776	385.909	385.909	385.909	385.909	238.800
Capital social	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000
Prejuízos acumulados	-332.168	-151.567	13.861	199.216	825.776	825.776	825.776	825.776	775.909	775.909	775.909	775.909	628.800
Total do Passivo	2.409.360	2.982.196	3.130.592	3.307.746	2.496.892	2.263.895	2.350.264	2.266.632	1.889.983	1.443.247	1.453.147	1.443.798	1.745.923

Visão maio/24 a maio/25 (zoom com nitidez)
POSTO DE COMBUSTÍVEIS DORAL LTDA.





Ativo (Em RS)	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
Ativo Circulante	2.276.381	1.573.277	1.932.292	1.455.250	1.064.280	653.882	819.358	878.407	1.170.205
Disponibilidades	15.092	13.239	11.492	10.878	11.339	28.382	17.968	9.857	19.426
Caixa	13.172	12.633	11.162	5.934	8.783	27.339	14.907	5.742	17.954
Banco	1.919	606	330	4.340	1.344	1.042	3.061	4.115	1.472
Aplicações	1	0	0	604	1.212	1	0	0	0
Contas a receber	2.185.000	1.491.603	1.856.198	1.177.590	874.768	529.468	709.123	794.256	1.056.570
Clientes	1.634.428	889.351	1.371.693	641.439	412.641	484.297	670.026	756.149	1.019.936
Adiantamentos	0	664	11.961	0	3.231	1.267	0	0	1.406
Impostos	35.523	32.631	30.136	27.084	27.119	25.337	20.529	19.539	16.661
Outros créditos	515.050	568.957	442.408	509.067	431.777	18.568	18.568	18.568	18.568
Estoques	76.289	68.436	64.603	266.782	178.172	96.032	92.267	74.295	94.208
Ativo Não Circulante	875.403	870.644	865.885	861.126	856.367	851.607	846.848	842.089	837.330
Realizável de Longo Prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imobilizado	875.403	870.644	865.885	861.126	856.367	851.607	846.848	842.089	837.330
Intangível	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo	3.151.785	2.443.922	2.798.177	2.316.376	1.920.646	1.505.489	1.666.206	1.720.496	2.007.535
Passivo (Em R\$)	set/24	set/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
Passivo Circulante	2.932.668	2.699.672	2.786.041	2.702.409	2.275.893	1.829.157	1.839.056	1.829.707	1.984.723
Fornecedores	1.140.927	916.785	986.174	907.499	870.082	936.769	948.666	931.937	1.049.699
Empréstimos e Financiamentos	1.748.105	1.746.377	1.744.629	1.744.629	1.359.216	849.217	849.233	849.229	849.217
Obrigações trabalhistas	28.248	20.954	38.532	33.900	31.151	27.915	25.587	33.138	31.236
Obrigações de Pessoal	17.438	18.793	22.738	21.476	17.358	17.488	15.018	20.785	19.528
Obrigações Previdenciárias	10.810	2.161	15.794	12.424	13.793	10.427	10.569	12.353	11.708
Obrigações tributárias	15.388	15.556	16.706	16.380	15.239	775	1.089	922	41.101
Outras contas a pagar	0	0	0	0	203	0	0	0	0
Passivo Não Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigações fiscais parceladas	0	0	0	0	0	14.481	14.481	14.481	13.469
Patrimônio Líquido	435.776	435.776	435.776	435.776	385.909	385.909	385.909	385.909	238.800
Capital social	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000
Prejuízos acumulados	825.776	825.776	825.776	825.776	775.909	775.909	775.909	775.909	628.800
Total do Passivo	2.496.892	2.263.895	2.350.264	2.266.632	1.889.983	1.443.247	1.453.147	1.443.798	1.745.923

Visão set/24 a maio/25 (contas com mais detalhamento) – POSTO DE COMBUSTÍVEIS DORAL LTDA.





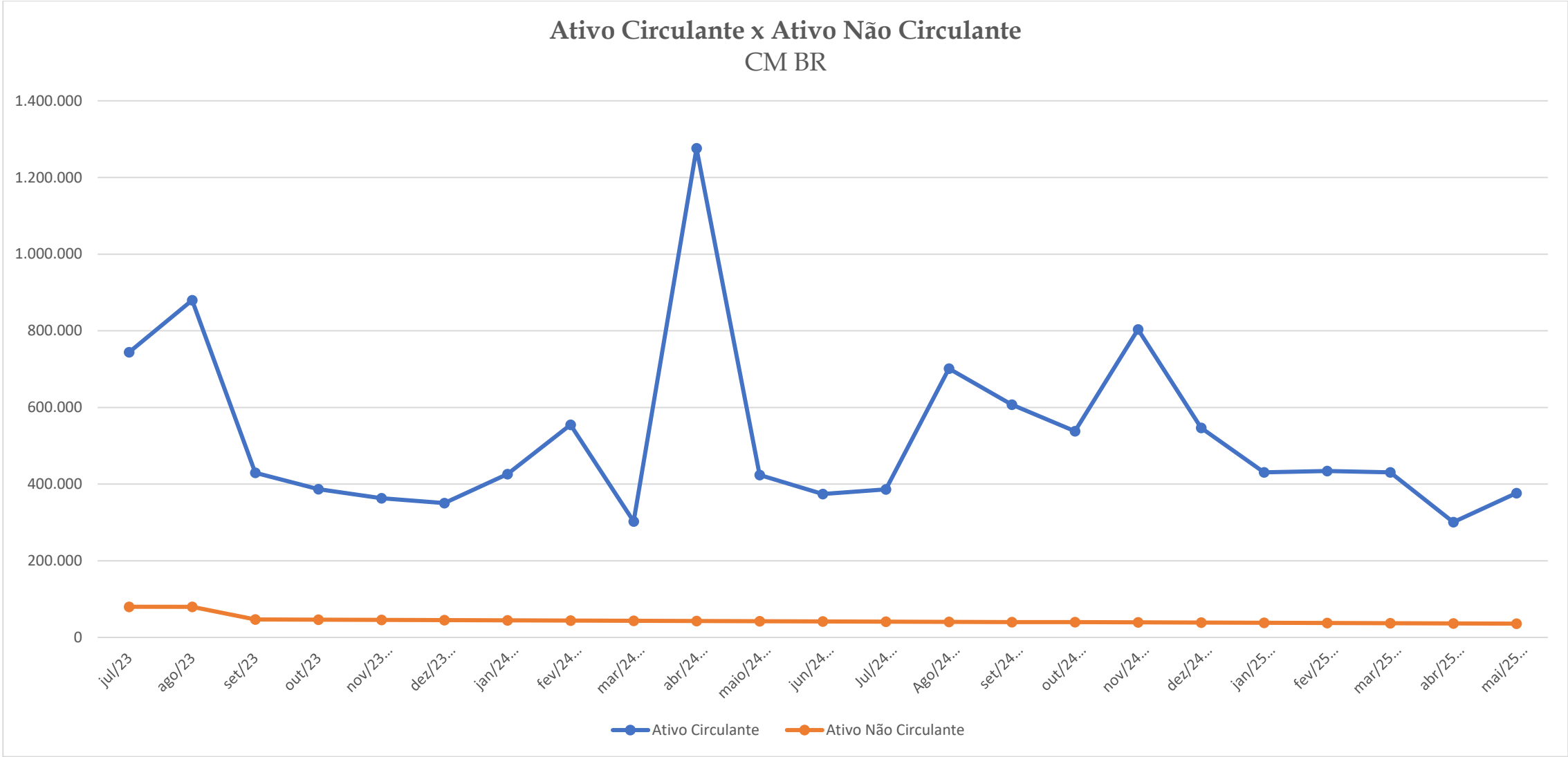
7.4. BALANCETES | CM BR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Ativo (Em R\$)	jul/23	ago/23	set/23	out/23	A.V. (ev. 46, ANEXO 4)	nov/23 (Ev. 46, ANEXO 4)	A.V.	dez/23 (Ev. 46, ANEXO 5)	A.V.	A.H. (base)	jan/24 (Ev. 46, ANEXO 5)	A.V.	A.H. (tot. dec/jan)	fev/24 (Ev. 98, ANEXO 4)	A.V.	A.H. (tot. dec/fev)	mar/24 (Ev. 107, ANEXO 7)	A.V.	A.H. (tot. dec/abr)	abr/24 (Ev. 119, ANEXO 13)	A.V.	A.H. (tot. dec/mar)	maio/24 (Ev. 119 ANEXO 14)	A.V.	A.H. (tot. dec/maio)	jun/24 (Ev. 131, ANEXO 7)	A.V.	A.H. (tot. dec/jun)	Jul/24 (Ev. 139, ANEXO 1)	A.V.	A.H. (tot. dec/jul)	Ago/24 (Ev. 139, ANEXO 5)	A.V.	A.H. (tot. dec/ago)	set/24 (Ev. 132 ANEXO 4)	out/24 (Ev. 172 ANEXO 3)	nov/24 (Ev. 182 ANEXO 6)	dez/24 (Ev. 182 ANEXO 10)	jan/25 (Ev. 200 ANEXO 4)	fev/25 (Ev. 200 ANEXO 4)	mar/25 (Ev. 212 ANEXO 4)	abr/25 (Ev. 229 ANEXO 3)	maio/25 (Ev. 251 ANEXO 3)
Ativo Circulante	743.923	879.737	429.486	386.967	89%	362.888	89%	350.423	89%	100%	425.978	91%	22%	554.818	93%	59%	302.813	87%	-14%	1.275.989	97%	264%	423.904	91%	21%	374.026	90%	7%	386.059	90%	10%	701.293	95%	100%	607.078	538.082	803.608	546.478	430.824	434.382	430.757	300.711	376.598
Disponibilidades	4.113	3.732	3.339	3.977	1%	3.878	1%	9.572	2%	100%	10.121	2%	3%	4.043	1%	-59%	8.543	2%	-13%	7.753	1%	-21%	31.113	7%	215%	19.999	5%	103%	12.879	3%	30%	13.077	2%	32%	19.281	13.850	18.206	27.329	7.358	21.431	5.259	8.574	17.765
Contas a receber	654.062	798.850	348.994	327.921	76%	324.506	79%	259.356	66%	100%	340.404	72%	31%	493.104	82%	90%	250.321	72%	-3%	1.169.749	89%	351%	315.986	68%	22%	308.517	74%	19%	326.038	76%	26%	614.492	83%	137%	541.877	442.130	737.883	401.030	378.806	401.417	407.071	263.532	305.341
Estoques	85.747	77.156	77.153	55.069	13%	34.303	8%	81.194	21%	100%	75.453	16%	-7%	57.671	10%	-29%	43.949	13%	-46%	98.487	7%	21%	76.805	16%	-5%	45.509	11%	-44%	47.121	11%	-42%	73.724	10%	-9%	45.920	82.102	47.520	118.119	44.660	11.534	18.427	28.604	53.491
Ativo Não Circulante	79.947	79.747	46.608	46.074	11%	45.540	11%	45.006	11%	100%	44.472	9%	-1%	43.938	7%	-2%	43.404	13%	-4%	42.870	3%	-5%	42.336	9%	-6%	41.802	10%	-7%	41.267	10%	-8%	40.733	5%	-9%	40.199	39.665	39.131	38.597	38.063	37.529	36.995	36.461	35.927
Realizável de Longo Prazo	72.605	72.605	0	0	0%	0	0%	0	0%	100%	0	0%	0%	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0	0%	0	0%	0	0	0	0	0	0	0	0	
Imobilizado	7.342	7.142	46.608	46.074	11%	45.540	11%	45.006	11%	100%	44.472	9%	-1%	43.938	7%	-2%	43.404	13%	-4%	42.870	3%	-5%	42.336	9%	-6%	41.802	10%	-7%	41.267	10%	-8%	40.733	5%	-9%	40.199	39.665	39.131	38.597	38.063	37.529	36.995	36.461	35.927
Total do Ativo	823.870	959.484	476.094	433.041	100%	408.428	100%	395.429	100%	100%	470.450	100%	19%	598.756	100%	51%	346.216	100%	-12%	1.318.859	100%	234%	466.240	100%	18%	415.827	100%	5%	427.326	100%	8%	742.027	100%	88%	647.278	577.748	842.740	585.076	468.887	471.912	467.752	337.172	412.525
Passivo (Em R\$)	jul/23	ago/23	set/23	out/23	A.V. (ev. 23, ANEXO 4)	nov/23 (Ev. 46, ANEXO 4)	A.V.	dez/23 (Ev. 46, ANEXO 5)	A.V.	A.H. (base)	jan/24 (Ev. 46, ANEXO 5)	A.V.	A.H. (tot. dec/jan)	fev/24 (Ev. 98, ANEXO 4)	A.V.	A.H. (tot. dec/fev)	mar/24 (Ev. 107, ANEXO 7)	A.V.	A.H. (tot. dec/abr)	abr/24 (Ev. 119, ANEXO 13)	A.V.	A.H. (tot. dec/mar)	maio/24 (Ev. 119 ANEXO 14)	A.V.	A.H. (tot. dec/maio)	jun/24 (Ev. 131, ANEXO 7)	A.V.	A.H. (tot. dec/jun)	Jul/24 (Ev. 139, ANEXO 1)	A.V.	A.H. (tot. dec/jul)	Ago/24 (Ev. 139, ANEXO 5)	A.V.	A.H. (tot. dec/ago)	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	maio/25
Passivo Circulante	2.716.006	2.893.700	2.476.722	2.501.903	578%	2.484.730	608%	2.506.486	634%	100%	2.600.549	553%	4%	2.798.774	467%	12%	2.310.665	2402%	-8%	3.295.870	250%	31%	2.576.685	553%	3%	2.581.771	1100%	3%	2.552.174	558%	2%	2.593.297	349%	3%	2.401.217	2.346.520	2.661.701	2.364.724	2.296.010	2.332.747	2.331.459	2.182.215	2.271.612
Fornecedores	1.277.885	1.420.501	746.733	480.261	111%	438.317	107%	445.745	113%	100%	525.508	112%	18%	554.158	89%	20%	482.508	501%	8%	479.804	36%	8%	500.633	107%	12%	500.111	213%	12%	472.652	103%	6%	515.768	70%	16%	474.473	517.160	617.643	541.982	569.423	616.717	518.152	554.511	596.678
Empréstimos e Financiamentos	1.804.927	1.440.207	1.698.300	1.412.305	326%	1.386.120	339%	1.381.130	349%	100%	1.377.796	293%	0%	1.371.130	229%	-1%	1.367.796	1422%	-1%	1.361.131	103%	-1%	1.354.463	291%	-2%	1.351.130	577%	-2%	1.351.130	295%	-2%	1.347.797	182%	-2%	1.333.408	1.310.902	1.302.339	1.293.893	1.302.828	1.302.824	1.302.821	1.302.824	
Obrigações trabalhistas	23.548	23.862	22.496	24.138	6%	28.170	7%	27.952	7%	100%	27.336	6%	-2%	25.724	4%	-8%	26.877	28%	-4%	25.913	2%	-7%	34.907	7%	25%	40.060	17%	43%	39.788	9%	42%	39.942	5%	43%	25.870	18.961	29.087	26.066	25.808	20.714	23.382	22.327	23.521
Obrigações tributárias	9.646	9.130	9.173	9.186	2%	9.094	2%	9.472	2%	100%	9.115	2%	4%	9.074	2%	-4%	9.141	10%	-3%	9.084	1%	-4%	9.682	2%	2%	10.137	4%	7%	11.605	3%	23%	12.790	2%	35%	9.093	9.096	9.311	9.300	9.334	9.390	9.431	9.408	9.452
Outras contas a pagar	-	-	-	576.013	133%	623.028	153%	642.189	162%	100%	660.994	141%	3%	856.688	143%	34%	424.343	441%	-34%	1.419.938	108%	121%	677.000	145%	5%	677.000	288%	5%	677.000	145%	5%	677.000	91%	5%	558.373	490.400	703.322	493.484	388.618	383.103	477.665	293.146	339.136
Passivo Não Circulante	3.690	3.446	3.662	3.413	1%	3.413	1%	3.413	1%	100%	3.159	1%	-7%	2.903	0%	-15%	2.648	3%	-22%	2.648	0%	-22%	2.648	1%	-22%	2.648	1%	-22%	2.648	1%	-22%	2.648	0%	-22%	541	541	541	541	0	0	0	0	0
Obrigações fiscais parceladas	3.690	3.446	3.662	3.413	1%	3.413	1%	3.413	1%	100%	3.159	1%	-7%	2.903	0%	-15%	2.648	3%	-22%	2.648	0%	-22%	2.648	1%	-22%	2.648	1%	-22%	2.648	1%	-22%	2.648	0%	-22%	541	541	541	541	0	0	0	0	0
Patrimônio Líquido	-1.895.826	-1.937.661	#####	#####	-479%	-2.079.715	-509%	-2.114.471	-535%	100%	-2.133.259	-453%	1%	-2.202.921	-368%	4%	-2.217.096	-2304%	5%	-1.879.660	-150%	-6%	-2.113.093	-453%	0%	-2.349.661	-1001%	11%	-2.097.485	-459%	-1%	-1.853.918	-250%	-12%	1.749.661	1.749.661	1.749.661	1.749.661	1.780.264	1.780.264	1.780.264	1.780.264	1.780.264
Capital social	300.000	300.000	300.000	300.000	69%	300.000	73%	300.000	76%	100%	300.000	64%	0%	300.000	50%	0%	300.000	312%	0%	300.000	23%	0%	300.000	64%	0%	300.000	128%	0%	300.000	66%	0%	300.000	40%	0%	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000
Projeitos acumulados	-2.195.826	-2.237.661	#####	#####	-548%	-2.379.715	-583%	-2.414.471	-611%	100%	-2.433.259	-517%	1%	-2.502.921	-418%	4%	-2.517.096	-2616%	4%	-2.279.660	-173%	-6%	-2.413.093	-518%	0%	-2.468.592	-1052%	2%	-2.397.485	-524%	-1%	-2.153.918	-290%	-11%	2.049.661	2.049.661	2.049.661	2.049.661	2.080.264	2.080.264	2.080.264	2.080.264	2.080.264
Total do Passivo	823.870	959.484	476.094	433.041	100%	408.428	100%	395.428	100%	100%	470.449	100%	19%	598.756	100%	51%	346.216	100%	-76%	1.318.858	100%	234%	466.240	100%	18%	415.827	100%	-41%	427.337	100%	16%	742.026	100%	88%	652.097	597.400	912.581	615.604	515.746	552.484	551.195	401.951	491.348

Visão jul/23 a maio/25 (zoom com nitidez)

CM BR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.







Ativo (Em R\$)	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
Ativo Circulante	607.078	538.082	803.608	546.478	430.824	434.382	430.757	300.711	376.598
Disponibilidades	19.282	13.850	18.206	27.329	7.358	21.431	5.259	8.574	17.765
Caixa	14.347	11.749	16.415	16.929	7.355	21.284	5.208	6.789	17.762
Banco	4.935	2.101	1.790	10.298	3	147	52	1.785	3
Aplicações	0	1	0	102	0	0	0	0	0
Contas a receber	541.877	442.130	737.883	401.030	378.806	401.417	407.071	263.532	305.341
Clientes	386.750	286.495	573.134	242.062	220.310	244.510	249.465	105.256	145.891
Adiantamentos	1.492	1.068	8.780	2.922	2.175	0	329	1.124	1.592
Impostos	153.635	154.567	155.969	156.046	156.321	156.907	157.277	157.152	157.858
Outros créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estoques	45.920	82.102	47.520	118.119	44.660	11.534	18.427	28.604	53.491
Ativo Não Circulante	40.199	39.665	39.131	38.597	38.063	37.529	36.995	36.461	35.927
Realizável de Longo Prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imobilizado	40.199	39.665	39.131	38.597	38.063	37.529	36.995	36.461	35.927
Intangível	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo	647.278	577.748	842.740	585.076	468.887	471.912	467.752	337.172	412.525
Passivo (Em R\$)	set/24	set/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
Passivo Circulante	2.401.217	2.346.520	2.661.701	2.364.724	2.296.010	2.332.747	2.331.459	2.182.215	2.271.612
Fornecedores	474.473	517.160	617.643	541.982	569.423	616.717	518.152	554.511	596.678
Empréstimos e Financiamentos	1.333.408	1.310.902	1.302.339	1.293.893	1.302.828	1.302.824	1.302.828	1.302.824	1.302.824
Obrigações trabalhistas	25.870	18.961	29.087	26.066	25.808	20.714	23.382	22.327	23.521
Obrigações de Pessoal	15.491	16.918	18.598	16.190	16.812	12.862	14.209	13.609	14.606
Obrigações Previdenciárias	10378	2.043	10.489	9.876	8.996	7.852	9.173	8.718	8.915
Obrigações tributárias	9.093	9.096	9.311	9.300	9.334	9.390	9.431	9.408	9.452
Outras contas a pagar	558.373	490.400	703.322	493.484	388.618	383.103	477.665	293.146	339.136
Passivo Não Circulante	541	541	541	541	0	0	0	0	0
Obrigações fiscais parceladas	541	541	0	541	0	0	0	0	0
Patrimônio Líquido	1.749.661	1.749.661	1.749.661	1.749.661	1.780.264	1.780.264	1.780.264	1.780.264	1.780.264
Capital social	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000
Prejuízos acumulados	2.049.661	2.049.661	2.049.661	2.049.661	2.080.264	2.080.264	2.080.264	2.080.264	2.080.264
Total do Passivo	652.097	597.400	912.581	615.604	515.746	552.484	551.195	401.951	491.348

Visão set/24 a maio/25 (contas com mais detalhamento) – CM BR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.





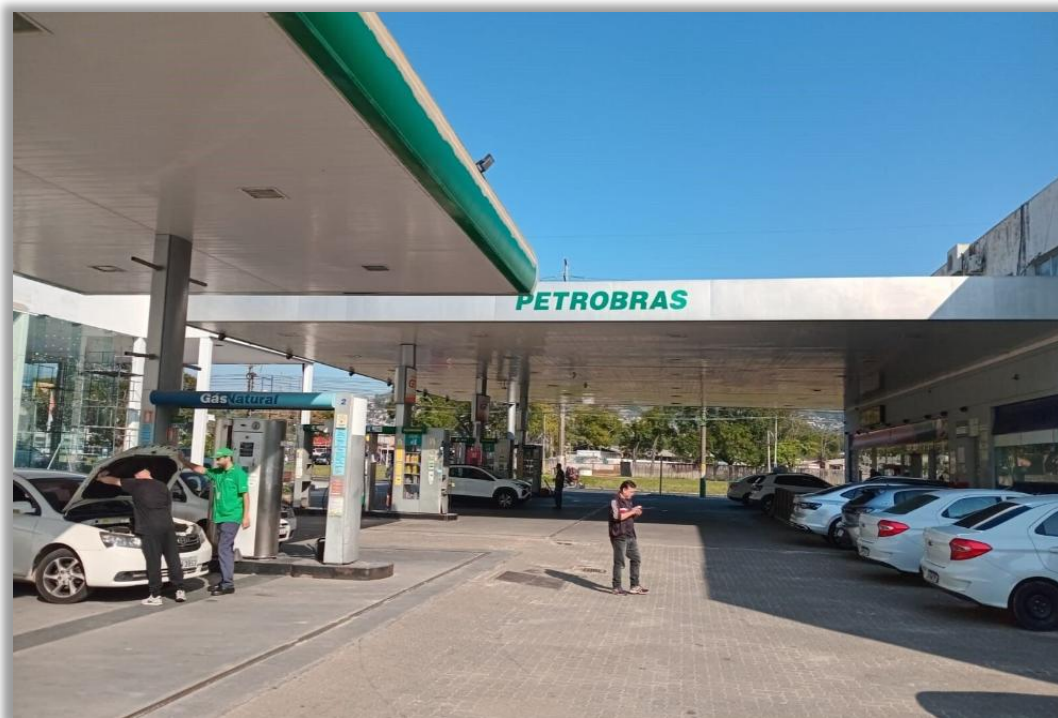
8. LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO (JULHO DE 2025)

(i) MC BR Comércio de Combustíveis Ltda.





(i) MC BR Comércio de Combustíveis Ltda.





(ii) Campus Petrópolis Comércio de Combustíveis Ltda.





(ii) Campus Petrópolis Comércio de Combustíveis Ltda.





(iii) Posto de Combustíveis Doral Ltda.





(iii) Posto de Combustíveis Doral Ltda.





(iv) CM BR Comércio de Combustíveis Ltda.





(iv) CM BR Comércio de Combustíveis Ltda.





9. CONCLUSÃO

O presente Relatório de Atividades, formulado e **atualizado** à luz do artigo 22, inciso II, alínea “c”, da LRJF, e demais normativas/recomendações aplicáveis ao caso concreto, compilou informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais das Recuperandas.

Em termos de **atualização e referência temporal**, foram contemplados na análise documentos cuja *emissão* remonta ao mês de julho de 2025, tendo como o mais recente “*exercício*” (período de operação contemplado nos documentos) o **mês de maio de 2025**, vide **Evento 251, ANEXO2 a ANEXO5**.

A documentação aportada (**Evento 251**) contém **assinaturas completas** (inclusive firma do administrador das Recuperandas), não repetindo impropriedades de protocolos anteriores (*v.g.*, **Evento 119**).





Em atualização de relatos sobre **pendências pretéritas**, relembra-se que a Administração Judicial considerava que – a despeito dos respeitáveis esclarecimentos fornecidos pelas Recuperandas no **Evento 141, PET1**, p. 2, dos presentes autos – **ainda estava pendente a juntada da documentação contábil afeta aos meses de agosto e setembro de 2023.**

Tal pendência sobreveio **superada** no **Evento 198, ANEXO4 a ANEXO11**. Desse modo, observa-se que foi atingida a **devida completude** em relação à apresentação de tais balancetes pretéritos, todos **dotados das assinaturas** de ambos os seus responsáveis. Foi superada, enfim, a impropriedade formal da documentação antes exposta no **Evento 40**.

No mais, depreende-se do estágio atual de análise que a narrativa inicial das Recuperandas **resguarda sua verossimilhança**, havendo sobejos e claros indicativos de enfretamento de crise financeira, acompanhada da tentativa de superação, mediante ajustes estratégicos, comerciais e operacionais, sinalizados em **Plano de Recuperação Judicial (ora homologado por decisão não transitada em julgado – Evento 377, SENT1)**, bem como em documentação contábil e operacional (trabalhista) apresentada à Administração Judicial.





O acompanhamento e o monitoramento da Administração Judicial têm demonstrado que **as Recuperandas seguem em operação, denotando efetivo interesse no soerguimento.**

Igualmente, *a priori*, não sobrevieram constatadas condutas prescritas no artigo 64, da LRJF, a despeito da constatada *dificuldade* no fornecimento de informações/documentos de forma completa, exauriente e tempestiva à Administração Judicial, consoante diligências pendentes de conclusão.

Neste aspecto, não se deixa de anotar que, no presente Relatório, foram novamente contemplados documentos fornecidos extrajudicialmente (referentes ao **quadro de funcionários**, devidamente atualizado até **o mês de junho de 2025 - ANEXO3**), denotando, mais uma vez, uma **melhora na capacidade de fornecimento consistente de informações** nos moldes desejados.

Seguem em curso análises e solicitações endereçadas às Recuperandas, inclusive na via extrajudicial. Os resultados de tais exames, acaso oportunos, serão contemplados em Relatórios posteriores.





Em paralelo a isso, é conveniente e oportuno que, consoante ponderações já consignadas, as **Recuperandas sigam atualizando a situação contábil perante o MM. Juízo da Recuperação**, mantendo a salutar atenção ao fornecimento de documentos formalmente adequados.

No particular enfatiza-se a questão concernente à **assinatura das partes responsáveis em sede de balancetes**, nos moldes já pleiteados pela Administração Judicial, cancelados pelo i. Ministério Público e determinados por este MM. Juízo (e, mais recentemente, atendidos/obedecidos pelas Recuperandas). Sem mais para o momento, subscreve, muito cordialmente, a Administração Judicial.

Porto Alegre, RS, 31 de julho de 2025.



MANOEL GUSTAVO NEUBARTH TRINDADE
OAB/RS 56.246 | OAB/SP 508.828 | CORECON/RS 7209
Administrador Judicial



EXTRATO MENSAL

Empr.:	138		Situação:	Demitido	CPF:		Adm:	17/05/2025			
Vínculo:	Celetista		CC:	1	Depto:	1	Horas Mês:	220,00			
Cargo:	1 FRENTISTA		C.B.O:	521135	Filial:	1	Salário:	7,77			
10	DESCANSO SEM REM	29:20	227,89 P	40	HORAS FALTAS	14:40	113,99 D				
25	ADICIONAL NOTURNO	1:00	2,02 P	51	LIQUIDO RESCISAO	0,00	1.568,15 D				
29	FERIAS PROPORCIONAIS	1,00	142,45 P	230	DESC. ADIANTAMENTO	300,00	300,00 D				
149	PERICULOSIDADE	30,00	307,68 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE	6,00	68,37 D				
150	HORAS EXTRAS 50%	2:00	30,30 P	826	INSS SOBRE RESCISAO	7,50	108,73 D				
200	HORAS EXTRAS 100%	3:00	60,61 P	989	INSS 13 SAL.RESCISAO	7,50	28,06 D				
250	REP S/HORAS EXTRAS	0,00	22,73 P	993	ARREDONDAMENTO MES ANT.	0,28	0,28 D				
600	ADIC NOT S/HORA RED NOT	0,14	0,29 P								
815	MEDIA HR FER PROPORCIONAL	1,00	1,68 P								
816	MEDIA VL FER PROPORCIONAL	1,00	0,26 P								
817	VANTAGEM FER PROPORCIONAL	1,00	42,74 P								
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	0,58 P								
8169	1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCI	33,33	62,38 P								
8550	13 SALARIO INTEGRAL RESCISAO	2,00	284,90 P								
8551	MEDIA HORAS 13o RESCISAO	2,00	3,37 P								
8552	MEDIA VALOR 13o RESCISAO	2,00	0,52 P								
8553	VANTAGENS 13o RESCISAO	2,00	85,47 P								
9179	SALDO DE SALARIO HORAS	117:20	911,71 P								
ND:	1	Proventos:	2.187,58	Descontos:	2.187,58	Informativa:	145,92	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	0,00
NF:	1	Base INSS:	1.824,08	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	1.824,08	Valor FGTS:	145,92	Base IRRF:	609,68
DEMITIDO EM 20/06/2025 - MOTIVO 11-Rescisão contrato experiência antecipado pelo empregado											

Empr.:	9	Situação:	Trabalhando	CPF:		Adm:	01/05/2008				
Vínculo:	Celetista	CC:	1	Depto:	1	Horas Mês:	220,00				
Cargo:	1 FRENTISTA	C.B.O:	521135	Filial:	1	Salário:	7,77				
1	HORAS NORMAIS	176:00	1.367,52 P	233	CESTA BÁSICA	19,34	19,34 D				
10	DESCANSO SEM REM	44:00	341,88 P	259	ADIANTAMENTO	700,00	700,00 D				
25	ADICIONAL NOTURNO	39:00	78,79 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE	6,00	102,56 D				
93	QUINQUENIO	3,00	407,51 P	993	ARREDONDAMENTO MES ANT.	0,07	0,07 D				
149	PERICULOSIDADE	30,00	512,82 P	998	I.N.S.S.	8,59	268,31 D				
150	HORAS EXTRAS 50%	5:30	83,33 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE	85,45	85,45 D				
200	HORAS EXTRAS 100%	11:00	222,22 P								
250	REP S/HORAS EXTRAS	0,00	76,39 P								
600	ADIC NOT S/HORA RED NOT	5,57	11,26 P								
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	22,51 P								
992	ARREDONDAMENTO DO MES	0,00	0,50 P								
ND:	0	Proventos:	3.124,73	Descontos:	1.175,73	Informativa:	249,93	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.949,00
NF:	0	Base INSS:	3.124,23	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	3.124,23	Valor FGTS:	249,93	Base IRRF:	2.517,03

Empr.:	123	Situação: Trabalhando			CPF:		Adm:	01/03/2022			
Vínculo:	Celetista	CC: 1			Depto: 1		Horas Mês:	220,00			
Cargo:	1 FRENTISTA	C.B.O: 521135			Filial: 1		Salário:	7,77			
1	HORAS NORMAIS	176:00	1.367,52 P	233	CESTA BÁSICA		19,34	19,34 D			
10	DESCANSO SEM REM	44:00	341,88 P	259	ADIANTAMENTO		400,00	400,00 D			
149	PERICULOSIDADE	30,00	512,82 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	102,56 D			
150	HORAS EXTRAS 50%	25:00	378,79 P	993	ARREDONDAMENTO MES ANT.		0,59	0,59 D			
200	HORAS EXTRAS 100%	1:00	20,20 P	998	I.N.S.S.		8,16	222,11 D			
250	REP S/HORAS EXTRAS	0,00	99,75 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE		85,45	85,45 D			
992	ARREDONDAMENTO DO MES	0,00	0,09 P								
ND:	0	Proventos:	2.721,05	Descontos:	830,05	Informativa:	217,67	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.891,00
NF:	0	Base INSS:	2.720,96	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.720,96	Valor FGTS:	217,67	Base IRRF:	2.113,76

EXTRATO MENSAL									
Empr.:	131		Situação: Trabalhando			CPF:		Adm:	02/05/2024
Vínculo:	Celetista		CC: 1			Depto: 1	Horas Mês:		220,00
Cargo:	1 FRENTISTA		C.B.O: 521135			Filial: 1	Salário:		7,77
1 HORAS NORMAIS			176:00	1.367,52 P	233	CESTA BÁSICA		19,34	19,34 D
10 DESCANSO SEM REM			44:00	341,88 P	259	ADIANTAMENTO		800,00	800,00 D
149 PERICULOSIDADE			30,00	512,82 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	102,56 D
150 HORAS EXTRAS 50%			1:00	15,15 P	993	ARREDONDAMENTO MES ANT.		0,35	0,35 D
200 HORAS EXTRAS 100%			11:00	222,22 P	998	I.N.S.S.		8,10	203,93 D
250 REP S/HORAS EXTRAS			0,00	59,34 P					
992 ARREDONDAMENTO DO MES			0,00	0,25 P					
ND:	2	Proventos:	2.519,18	Descontos:	1.126,18	Informativa:	201,51	Informativa Dedutora:	0
								Líquido:	1.393,00
NF:	2	Base INSS:	2.518,93	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.518,93	Valor FGTS:	201,51
								Base IRRF:	1.911,73

Empr.:	102		Situação: Trabalhando		CPF:		Adm:	01/11/2017
Vínculo:	Celetista		CC: 1		Depto: 1		Horas Mês:	220,00
Cargo:	1 FRENTISTA		C.B.O: 521135		Filial: 1		Salário:	7,77
1 HORAS NORMAIS			176:00	1.367,52 P	233	CESTA BÁSICA		19,34 19,34 D
10 DESCANSO SEM REM			44:00	341,88 P	259	ADIANTAMENTO		600,00 600,00 D
93 QUINQUENIO			1,00	123,74 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00 102,56 D
149 PERICULOSIDADE			30,00	512,82 P	993	ARREDONDAMENTO MES ANT.		0,86 0,86 D
200 HORAS EXTRAS 100%			10:00	202,02 P	998	I.N.S.S.		8,12 211,09 D
250 REP S/HORAS EXTRAS			0,00	50,51 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE		85,45 85,45 D
992 ARREDONDAMENTO DO MES			0,00	0,81 P				
ND:	0	Proventos:	2.599,30	Descontos:	1.019,30	Informativa:	207,87	Informativa Dedutora: 0
								Líquido: 1.580,00
NF:	0	Base INSS:	2.598,49	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.598,49	Valor FGTS: 207,87
								Base IRRF: 1.991,29

Empr.:	134	Situação: Demitido			CPF:	Adm:		07/01/2025			
Vínculo:	Celetista	CC: 1			Depto: 1	Horas Mês:		220,00			
Cargo:	1 FRENTISTA	C.B.O: 521135			Filial: 1	Salário:		7,77			
10	DESCANSO SEM REM	22:00	170,94 P	40	HORAS FALTAS	102:40	797,75 D				
25	ADICIONAL NOTURNO	3:00	6,06 P	51	LIQUIDO RESCISAO	0,00	1.950,83 D				
29	FERIAS PROPORCIONAIS	5,00	427,35 P	230	DESC. ADIANTAMENTO	208,00	208,00 D				
149	PERICULOSIDADE	30,00	68,37 P	826	INSS SOBRE RESCISAO	7,50	28,80 D				
150	HORAS EXTRAS 50%	3:15	49,24 P	989	INSS 13 SAL.RESCISAO	7,50	78,43 D				
200	HORAS EXTRAS 100%	1:30	30,30 P	993	ARREDONDAMENTO MES ANT.	0,52	0,52 D				
600	ADIC NOT S/HORA RED NOT	0,43	0,87 P								
815	MEDIA HR FER PROPORCIONAL	5,00	59,56 P								
816	MEDIA VL FER PROPORCIONAL	5,00	12,37 P								
817	VANTAGEM FER PROPORCIONAL	5,00	128,21 P								
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	1,39 P								
8169	1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCI	33,33	209,16 P								
8550	13 SALARIO INTEGRAL RESCISAO	5,00	712,25 P								
8551	MEDIA HORAS 13o RESCISAO	5,00	99,27 P								
8552	MEDIA VALOR 13o RESCISAO	5,00	20,61 P								
8553	VANTAGENS 13o RESCISAO	5,00	213,68 P								
9179	SALDO DE SALARIO HORAS	110:00	854,70 P								
ND:	0	Proventos:	3.064,33	Descontos:	3.064,33	Informativa:	114,38	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	0,00
NF:	0	Base INSS:	1.429,93	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	1.429,93	Valor FGTS:	114,38	Base IRRF:	215,53
DEMITIDO EM 18/06/2025 - MOTIVO 4-Pedido de demissão SEM justa causa											

EXTRATO MENSAL											
Empr.:	128		Situação: Trabalhando		CPF:		Adm:	10/05/2023			
Vínculo:	Celetista		CC: 1		Depto:	1	Horas Mês:	220,00			
Cargo:	1 FRENTISTA		C.B.O: 521135		Filial:	1	Salário:	7,77			
1 HORAS NORMAIS		176:00	1.367,52 P	233	CESTA BÁSICA		19,34	19,34 D			
10 DESCANSO SEM REM		44:00	341,88 P	259	ADIANTAMENTO		400,00	400,00 D			
149 PERICULOSIDADE		30,00	512,82 P	266	DESCONTO PLANO DE SAÚDE DEPEN		141,95	141,95 D			
150 HORAS EXTRAS 50%		1:30	22,73 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	102,56 D			
200 HORAS EXTRAS 100%		1:00	20,20 P	993	ARREDONDAMENTO MES ANT.		0,71	0,71 D			
250 REP S/HORAS EXTRAS		0,00	10,73 P	998	I.N.S.S.		8,00	182,05 D			
992 ARREDONDAMENTO DO MES		0,00	0,18 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE		85,45	85,45 D			
ND:	1	Proventos:	2.276,06	Descontos:	932,06	Informativa:	182,07	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.344,00
NF:	1	Base INSS:	2.275,88	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.275,88	Valor FGTS:	182,07	Base IRRF:	1.668,68
Empr.:	139		Situação: Trabalhando		CPF:		Adm:	20/05/2025			
Vínculo:	Celetista		CC: 1		Depto:	1	Horas Mês:	220,00			
Cargo:	1 FRENTISTA		C.B.O: 521135		Filial:	1	Salário:	7,77			
1 HORAS NORMAIS		176:00	1.367,52 P	233	CESTA BÁSICA		19,34	19,34 D			
10 DESCANSO SEM REM		44:00	341,88 P	259	ADIANTAMENTO		500,00	500,00 D			
25 ADICIONAL NOTURNO		3:00	6,06 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	102,56 D			
149 PERICULOSIDADE		30,00	512,82 P	993	ARREDONDAMENTO MES ANT.		0,79	0,79 D			
150 HORAS EXTRAS 50%		6:00	90,91 P	998	I.N.S.S.		8,13	213,23 D			
200 HORAS EXTRAS 100%		11:00	222,22 P								
250 REP S/HORAS EXTRAS		0,00	78,28 P								
600 ADIC NOT S/HORA RED NOT		0,43	0,87 P								
854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR		0,00	1,73 P								
992 ARREDONDAMENTO DO MES		0,00	0,63 P								
ND:	1	Proventos:	2.622,92	Descontos:	835,92	Informativa:	209,78	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.787,00
NF:	0	Base INSS:	2.622,29	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.622,29	Valor FGTS:	209,78	Base IRRF:	2.015,09
Empr.:	130		Situação: Trabalhando		CPF:		Adm:	02/05/2024			
Vínculo:	Celetista		CC: 1		Depto:	1	Horas Mês:	220,00			
Cargo:	1 FRENTISTA		C.B.O: 521135		Filial:	1	Salário:	7,77			
1 HORAS NORMAIS		176:00	1.367,52 P	233	CESTA BÁSICA		19,34	19,34 D			
10 DESCANSO SEM REM		44:00	341,88 P	259	ADIANTAMENTO		500,00	500,00 D			
25 ADICIONAL NOTURNO		157:00	317,17 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	102,56 D			
149 PERICULOSIDADE		30,00	512,82 P	993	ARREDONDAMENTO MES ANT.		0,39	0,39 D			
150 HORAS EXTRAS 50%		16:00	242,42 P	998	I.N.S.S.		8,65	275,04 D			
200 HORAS EXTRAS 100%		8:00	161,62 P	999	IMPOSTO DE RENDA		7,50	10,83 D			
250 REP S/HORAS EXTRAS		0,00	101,01 P								
600 ADIC NOT S/HORA RED NOT		22,43	45,31 P								
854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR		0,00	90,62 P								
992 ARREDONDAMENTO DO MES		0,00	0,79 P								
ND:	0	Proventos:	3.181,16	Descontos:	908,16	Informativa:	254,42	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	2.273,00
NF:	0	Base INSS:	3.180,37	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	3.180,37	Valor FGTS:	254,42	Base IRRF:	2.573,17
Contr:	110	ANTONIO AYRTON MARCHETTI	Situação: Trabalhando		CPF:	027.953.020-04	Adm:	01/07/2019			
Vínculo:	Diretor		CC: 1		Depto:	1	Horas Mês:				
Cargo:	4	SOCIO	C.B.O: 121010		Filial:	1	Salário:	100,00			
100 PRO-LABORE		220:00	100,00 P	843	INSS EMPREGADOR		11,00	11,00 D			
ND:	0	Proventos:	100,00	Descontos:	11,00	Informativa:	0	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	89,00
NF:	0	Base INSS:	100,00	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	0,00	Valor FGTS:	0,00	Base IRRF:	89,00
Total Geral Proventos:			24.396,31			Total Geral Descontos:			12.090,31		
								Líquido Geral:		12.306,00	

EXTRATO MENSAL

Resumo por Rubrica

1 HORAS NORMAIS	1232:00	9.572,64 P	40 HORAS FALTAS	117:20	911,74 D
10 DESCANSO SEM REM	359:20	2.791,99 P	51 LIQUIDO RESCISAO	0,00	3.518,98 D
25 ADICIONAL NOTURNO	203:00	410,10 P	230 DESC. ADIANTAMENTO	508,00	508,00 D
29 FERIAS PROPORCIONAIS	6,00	569,80 P	233 CESTA BÁSICA	135,38	135,38 D
93 QUINQUENIO	4,00	531,25 P	259 ADIANTAMENTO	3.900,00	3.900,00 D
100 PRO-LABORE	220:00	100,00 P	266 DESCONTO PLANO DE SAÚDE DEPEN	141,95	141,95 D
149 PERICULOSIDADE	270,00	3.965,79 P	302 DESC. VALE TRANSPORTE	48,00	786,29 D
150 HORAS EXTRAS 50%	60:15	912,87 P	826 INSS SOBRE RESCISAO	15,00	137,53 D
200 HORAS EXTRAS 100%	57:30	1.161,61 P	843 INSS EMPREGADOR	11,00	11,00 D
250 REP S/HORAS EXTRAS	0,00	498,74 P	989 INSS 13 SAL.RESCISAO	15,00	106,49 D
600 ADIC NOT S/HORA RED NOT	29,00	58,60 P	993 ARREDONDAMENTO MES ANT.	4,56	4,56 D
815 MEDIA HR FER PROPORCIONAL	6,00	61,24 P	998 I.N.S.S.	57,75	1.575,76 D
816 MEDIA VL FER PROPORCIONAL	6,00	12,63 P	999 IMPOSTO DE RENDA	7,50	10,83 D
817 VANTAGEM FER PROPORCIONAL	6,00	170,95 P	8111 DESCONTO PLANO DE SAÚDE	341,80	341,80 D
854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	116,83 P			
992 ARREDONDAMENTO DO MES	0,00	3,25 P			
8169 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCI	66,66	271,54 P			
8550 13 SALARIO INTEGRAL RESCISAO	7,00	997,15 P			
8551 MEDIA HORAS 13o RESCISAO	7,00	102,64 P			
8552 MEDIA VALOR 13o RESCISAO	7,00	21,13 P			
8553 VANTAGENS 13o RESCISAO	7,00	299,15 P			
9179 SALDO DE SALARIO HORAS	227:20	1.766,41 P			
				Líquido Geral:	12.306,00

INSS		FGTS, PIS e ISS	
Salário contribuição empregados:	22.295,16	Base do FGTS:	22.295,16
Salário contribuição contribuintes:	100,00	Valor do FGTS:	1.783,55
Excedente:	0,00	Base do FGTS Aprendiz:	0,00
Base total:	22.395,16	Valor do FGTS Aprendiz:	0,00
Segurados:	1.830,78	Base FGTS Rescisório:	0,00
Empresa:	4.459,03	Valor FGTS Rescisório:	0,00
RAT:	334,42	Base FGTS Resc. mês ant.:	0,00
Contribuintes:	20,00	Valor FGTS Resc. mês ant.:	0,00
Terceiros:	1.293,10	Base PIS:	0,00
Total INSS:	7.937,33	Valor PIS:	0,00
Base INSS Receita Bruta:	0,00	Base ISS:	0,00
(-) Salário Família:	0,00	Valor ISS:	0,00
(-) Salário Maternidade:	0,00		
Valores pagos a Cooperativas:	0,00		

IRRF conforme competência do cálculo		IRRF conforme competência do pagamento	
Base IRRF Mensal:	15.499,29	Base IRRF Mensal:	15.499,29
Valor IRRF Mensal:	10,83	Valor IRRF Mensal:	10,83
Base IRRF Férias:	0,00	Base IRRF Férias:	0,00
Valor IRRF Férias:	0,00	Valor IRRF Férias:	0,00
Base IRRF Partic. Lucros:	0,00	Base IRRF Partic. Lucros:	0,00
Valor IRRF Partic. Lucros:	0,00	Valor IRRF Partic. Lucros:	0,00
Base IRRF Exterior:	0,00	Base IRRF Exterior:	0,00
Valor IRRF Exterior:	0,00	Valor IRRF Exterior:	0,00
Base IRRF 13º Salário:	205,67	Base IRRF 13º Salário:	205,67
Valor IRRF 13º Salário:	0,00	Valor IRRF 13º Salário:	0,00
Valor Total do IRRF:	10,83	Valor Total do IRRF:	10,83
IRRF Aluguéis:	0,00	IRRF Aluguéis:	0,00
IRRF contribuintes:	0,00	IRRF contribuintes:	0,00

EXTRATO MENSAL			
Situações			
No. Empregados:	9	Demitido:	2
No. Estagiários:	0	Transferido:	0
Trabalhando:	7	Férias:	0
Afastado direitos integrais:	0	Mandato sindical:	0
Afastado acidente de trabalho:	0	Aposentadoria:	0
Afastado serviço militar:	0	Partic. curso/programa de qualificação:	0
Salário maternidade:	0	Ausência justificada:	0
Salário maternidade INSS:	0	Outros afastamentos:	0
Doença:	0	Admissões:	0
Doença Profissional:	0	No. Contribuintes:	1
Licença sem vencimento:	0		

Apuração Tributos Federais						
Saldo a compensar						
(-)Compensação DCOMP:	0,00	(-)Salário Família:	0,00			
(-)Salário Maternidade:	0,00	(-)Retenções:	0,00			
Encargos	Valor	(-)Compensação DCOMP	(-)Salário Família	(-)Salário Maternidade	(-)Retenções	Saldo a recolher
INSS Segurado(Folha):	1.830,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.830,78
INSS Empresa e RAT(Folha):	4.813,45	0,00	0,00	0,00	0,00	4.813,45
INSS Terceiros(Folha):	1.293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.293,10
IRRF(Folha):	10,83	0,00	0,00	0,00	0,00	10,83
Saldo à recolher:						7.948,16
Saldo remanescente à restituir						
(-)DCOMP:	0,00	(-)Salário Família:	0,00			
(-)Salário Maternidade:	0,00	(-)Retenções:	0,00			
Aviso: Conforme legislação atual, o valor a recolher dos tributos federais é consolidado entre matriz e filiais. À apuração do encargo INSS utiliza-se a competência de cálculo e à apuração do encargo IRRF utiliza-se a competência de pagamento.						

EXTRATO MENSAL

Empr.:	10		Situação:	Trabalhando	CPF:		Adm:	05/10/2019			
Vínculo:	Celetista		CC:	1	Depto:	1	Horas Mês:	220,00			
Cargo:	4 TROCADOR DE OLEO		C.B.O:	919110	Filial:	1	Salário:	1.708,96			
1 HORAS NORMAIS	220:00	1.708,96 P	201	DESC. CESTA BASICA		19,58	19,58 D				
93 QUINQUENIO	1,00	141,71 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	102,54 D				
149 PERICULOSIDADE	30,00	512,69 P	993	TROCO MES ANTERIOR		0,76	0,76 D				
150 HORAS EXTRAS 50%	21:25	324,46 P	998	I.N.S.S.		8,42	250,51 D				
200 HORAS EXTRAS 100%	8:12	165,61 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE		85,45	85,45 D				
250 REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	122,52 P									
992 TROCO DO MES	0,00	0,89 P									
ND:	0	Proventos:	2.976,84	Descontos:	458,84	Informativa:	238,07	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	2.518,00
NF:	0	Base INSS:	2.975,95	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.975,95	Valor FGTS:	238,07	Base IRRF:	2.368,75

Empr.:	28		Situação:	Trabalhando	CPF:		Adm:	01/10/2022			
Vínculo:	Celetista		CC:	1	Depto:	1	Horas Mês:	220,00			
Cargo:	1 FRENTISTA		C.B.O:	521135	Filial:	1	Salário:	1.708,96			
1 HORAS NORMAIS		220:00	1.708,96 P	201	DESC. CESTA BASICA		19,58	19,58 D			
149 PERICULOSIDADE		30,00	512,69 P	205	ADIANTAMENTO SALARIAL		400,00	400,00 D			
150 HORAS EXTRAS 50%		4:23	66,35 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	102,54 D			
200 HORAS EXTRAS 100%		7:56	160,16 P	993	TROCO MES ANTERIOR		0,49	0,49 D			
250 REFLEXO EXTRAS DSR		0,00	56,63 P	998	I.N.S.S.		8,09	202,66 D			
992 TROCO DO MES		0,00	0,93 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE		85,45	85,45 D			
ND:	1	Proventos:	2.505,72	Descontos:	810,72	Informativa:	200,38	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.695,00
NF:	1	Base INSS:	2.504,79	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.504,79	Valor FGTS:	200,38	Base IRRF:	1.897,59

Empr.:	31	Situação: Trabalhando		CPF:		Adm:	22/08/2023				
Vínculo:	Celetista	CC: 1		Depto:	1	Horas Mês:	220,00				
Cargo:	1 FRENTISTA	C.B.O: 521135		Filial:	1	Salário:	1.708,96				
1 HORAS NORMAIS		220:00	1.708,96 P	201	DESC. CESTA BASICA	19,58	19,58 D				
149 PERICULOSIDADE		30,00	512,69 P	205	ADIANTAMENTO SALARIAL	400,00	400,00 D				
150 HORAS EXTRAS 50%		5:35	84,52 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE	6,00	102,54 D				
200 HORAS EXTRAS 100%		0:44	14,74 P	993	TROCO MES ANTERIOR	0,62	0,62 D				
250 REFLEXO EXTRAS DSR		0,00	24,81 P	998	I.N.S.S.	8,03	188,34 D				
992 TROCO DO MES		0,00	0,36 P								
ND:	0	Proventos:	2.346,08	Descontos:	711,08	Informativa:	187,65	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.635,00
NF:	0	Base INSS:	2.345,72	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.345,72	Valor FGTS:	187,65	Base IRRF:	1.738,52

Empr.:	41		Situação:	Trabalhando	CPF:		Adm:	24/04/2025			
Vínculo:	Celetista		CC:	1	Depto:	1	Horas Mês:	220,00			
Cargo:	1 FRENTISTA		C.B.O:	521135	Filial:	1	Salário:	1.708,96			
1 HORAS NORMAIS		220:00	1.708,96 P	201	DESC. CESTA BASICA		19,58	19,58 D			
25 ADICIONAL NOTURNO		44:36	90,10 P	205	ADIANTAMENTO SALARIAL		460,00	460,00 D			
149 PERICULOSIDADE		30,00	512,69 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	102,54 D			
150 HORAS EXTRAS 50%		3:24	51,50 P	993	TROCO MES ANTERIOR		0,87	0,87 D			
200 HORAS EXTRAS 100%		1:03	21,21 P	998	I.N.S.S.		8,07	196,94 D			
250 REFLEXO EXTRAS DSR		0,00	18,18 P								
600 ADIC NOT S/HORA RED NOT		6,37	12,87 P								
854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR		0,00	25,74 P								
992 TROCO DO MES		0,00	0,68 P								
ND:	0	Proventos:	2.441,93	Descontos:	779,93	Informativa:	195,30	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.662,00
NF:	0	Base INSS:	2.441,25	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.441,25	Valor FGTS:	195,30	Base IRRF:	1.834,05

EXTRATO MENSAL											
Empr.:	16		Situação: Trabalhando			CPF:		Adm:	01/06/2020		
Vínculo:	Celetista		CC: 1		Depto: 1		Horas Mês:		220,00		
Cargo:	1 FRENTISTA		C.B.O: 521135		Filial: 1		Salário:		1.708,96		
1 HORAS NORMAIS			220:00	1.708,96 P	201	DESC. CESTA BASICA		19,58	19,58 D		
93 QUINQUENIO			1,00	117,16 P	205	ADIANTAMENTO SALARIAL		400,00	400,00 D		
149 PERICULOSIDADE			30,00	512,69 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	102,54 D		
150 HORAS EXTRAS 50%			6:25	97,25 P	993	TROCO MES ANTERIOR		0,39	0,39 D		
250 REFLEXO EXTRAS DSR			0,00	24,31 P	998	I.N.S.S.		8,07	198,66 D		
992 TROCO DO MES			0,00	0,80 P							
ND:	0	Proventos:	2.461,17	Descontos:	721,17	Informativa:	196,82	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.740,00
NF:	0	Base INSS:	2.460,37	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.460,37	Valor FGTS:	196,82	Base IRRF:	1.853,17

Empr.:	33		Situação:	Demitido	CPF:		Adm:	01/02/2024			
Vínculo:	Celetista		CC:	1	Depto:	1	Horas Mês:	220,00			
Cargo:	3 GERENTE		C.B.O:	142305	Filial:	1	Salário:	1.807,90			
28	FERIAS VENCIDAS	1,00	1.807,90 P	51	LIQUIDO RESCISAO		0,00	4.440,73 D			
29	FERIAS PROPORCIONAIS	4,00	602,63 P	201	DESC. CESTA BASICA		20,21	20,21 D			
64	1/3 FERIAS RESCISAO	33,33	783,42 P	230	DESC.ADIANT.SALARIAL		1.280,00	1.280,00 D			
149	PERICULOSIDADE	30,00	126,55 P	826	INSS SOBRE RESCISAO		7,50	41,12 D			
817	VANTAGEM FER PROPORCIONAL	4,00	180,79 P	989	INSS 13 SAL.RESCISAO		7,50	73,44 D			
820	VANTAGEM FERIAS VENCIDAS	1,00	542,37 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE		85,45	85,45 D			
8169	1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCI	33,33	261,14 P								
8550	13 SALARIO INTEGRAL RESCISAO	5,00	753,29 P								
8553	VANTAGENS 13o RESCISAO	5,00	225,99 P								
9179	SALDO DE SALARIO HORAS	51:20	421,84 P								
9591	AVISO PREVIO	3,00	180,79 P								
9598	VANTAGENS AVISO PREVIO	3,00	54,24 P								
ND:	0	Proventos:	5.940,95	Descontos:	5.940,95	Informativa:	1479,72	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	0,00
NF:	0	Base INSS:	1.527,67	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	1.762,70	Valor FGTS:	1.479,72	Base IRRF:	313,27
DEMITIDO EM 07/06/2025 - MOTIVO 2-Demitido SEM justa causa											

Empr.:	29	Situação: Trabalhando			CPF:		Adm:	05/05/2023			
Vínculo:	Celetista	CC: 1			Depto: 1		Horas Mês:	220,00			
Cargo:	1 FRENTISTA	C.B.O: 521135			Filial: 1		Salário:	1.708,96			
1	HORAS NORMAIS	110:00	854,48 P	201	DESC. CESTA BASICA		19,58	19,58 D			
3	HORAS FERIAS	110:00	854,48 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	51,27 D			
149	PERICULOSIDADE	30,00	256,34 P	812	INSS FERIAS		8,58	133,72 D			
150	HORAS EXTRAS 50%	2:47	42,11 P	821	INSS DIFERENCA FERIAS		0,00	1,24 D			
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	10,53 P	937	ADIANTAMENTO DE FERIAS		0,00	1.424,85 D			
805	MEDIA VALOR FERIAS	10,37	10,37 P	993	TROCO MES ANTERIOR		0,71	0,71 D			
806	MEDIA HORAS FERIAS	47,73	47,73 P	998	I.N.S.S.		7,50	87,25 D			
807	VANTAGENS FERIAS	256,35	256,35 P								
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	389,64 P								
992	TROCO DO MES	0,00	0,59 P								
ND:	2	Proventos:	2.722,62	Descontos:	1.718,62	Informativa:	217,76	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.004,00
NF:	1	Base INSS:	2.722,03	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.722,03	Valor FGTS:	217,76	Base IRRF:	556,26
FERIAS DE 16/06/2025 - 15/07/2025											

EXTRATO MENSAL											
Empr.:	39		Situação: Trabalhando			CPF:		Adm:	03/01/2025		
Vínculo:	Celetista		CC: 1			Depto: 1		Horas Mês:	220,00		
Cargo:	1 FRENTISTA		C.B.O: 521135			Filial: 1		Salário:	1.708,96		
1 HORAS NORMAIS			220:00	1.708,96 P	201	DESC. CESTA BASICA			19,58	19,58 D	
25 ADICIONAL NOTURNO			5:15	10,61 P	205	ADIANTAMENTO SALARIAL			452,50	452,50 D	
149 PERICULOSIDADE			30,00	512,69 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE			6,00	102,54 D	
150 HORAS EXTRAS 50%			5:20	80,74 P	993	TROCO MES ANTERIOR			0,14	0,14 D	
200 HORAS EXTRAS 100%			10:52	219,54 P	998	I.N.S.S.			8,13	212,32 D	
250 REFLEXO EXTRAS DSR			0,00	75,07 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE			85,45	85,45 D	
600 ADIC NOT S/HORA RED NOT			0,75	1,52 P							
854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR			0,00	3,03 P							
992 TROCO DO MES			0,00	0,37 P							
ND:	1	Proventos:	2.612,53	Descontos:	872,53	Informativa:	208,97	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.740,00
NF:	1	Base INSS:	2.612,16	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.612,16	Valor FGTS:	208,97	Base IRRF:	2.004,96
Empr.:	32		Situação: Trabalhando			CPF:		Adm:	13/10/2023		
Vínculo:	Celetista		CC: 1			Depto: 1		Horas Mês:	220,00		
Cargo:	1 FRENTISTA		C.B.O: 521135			Filial: 1		Salário:	1.708,96		
1 HORAS NORMAIS			220:00	1.708,96 P	201	DESC. CESTA BASICA			19,58	19,58 D	
25 ADICIONAL NOTURNO			9:54	20,00 P	205	ADIANTAMENTO SALARIAL			652,50	652,50 D	
149 PERICULOSIDADE			30,00	512,69 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE			6,00	102,54 D	
150 HORAS EXTRAS 50%			9:37	145,72 P	993	TROCO MES ANTERIOR			0,68	0,68 D	
200 HORAS EXTRAS 100%			10:51	219,14 P	998	I.N.S.S.			8,16	220,79 D	
250 REFLEXO EXTRAS DSR			0,00	91,22 P							
600 ADIC NOT S/HORA RED NOT			1,41	2,86 P							
854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR			0,00	5,72 P							
992 TROCO DO MES			0,00	0,78 P							
ND:	0	Proventos:	2.707,09	Descontos:	996,09	Informativa:	216,50	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.711,00
NF:	0	Base INSS:	2.706,31	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.706,31	Valor FGTS:	216,50	Base IRRF:	2.099,11
Contr:	11 ANTONIO AYRTON MARCHETTI		Situação: Trabalhando			CPF: 027.953.020-04		Adm:	01/11/2019		
Vínculo:	Diretor		CC: 2			Depto: 2		Horas Mês:			
Cargo:	5 SOCIO ADMINISTRADOR		C.B.O: 121010			Filial: 1		Salário:	100,00		
100 PRO-LABORE			220:00	100,00 P	843	INSS EMPREGADOR			11,00	11,00 D	
ND:	0	Proventos:	100,00	Descontos:	11,00	Informativa:	0	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	89,00
NF:	0	Base INSS:	100,00	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	0,00	Valor FGTS:	0,00	Base IRRF:	89,00
Total Geral Proventos:				26.814,93			Total Geral Descontos:			13.020,93	
							Líquido Geral:			13.794,00	

EXTRATO MENSAL

Resumo por Rubrica

1 HORAS NORMAIS	1650:00	12.817,20 P	51 LIQUIDO RESCISAO	0,00	4.440,73 D
3 HORAS FERIAS	110:00	854,48 P	201 DESC. CESTA BASICA	176,85	176,85 D
25 ADICIONAL NOTURNO	59:45	120,71 P	205 ADIANTAMENTO SALARIAL	2.765,00	2.765,00 D
28 FERIAS VENCIDAS	1,00	1.807,90 P	230 DESC.ADIANT.SALARIAL	1.280,00	1.280,00 D
29 FERIAS PROPORCIONAIS	4,00	602,63 P	302 DESC. VALE TRANSPORTE	48,00	769,05 D
64 1/3 FERIAS RESCISAO	33,33	783,42 P	812 INSS FERIAS	8,58	133,72 D
93 QUINQUENIO	2,00	258,87 P	821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	1,24 D
100 PRO-LABORE	220:00	100,00 P	826 INSS SOBRE RESCISAO	7,50	41,12 D
149 PERICULOSIDADE	270,00	3.971,72 P	843 INSS EMPREGADOR	11,00	11,00 D
150 HORAS EXTRAS 50%	58:56	892,65 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	1.424,85 D
200 HORAS EXTRAS 100%	39:38	800,40 P	989 INSS 13 SAL.RESCISAO	7,50	73,44 D
250 REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	423,27 P	993 TROCO MES ANTERIOR	4,66	4,66 D
600 ADIC NOT S/HORA RED NOT	8,53	17,25 P	998 I.N.S.S.	64,47	1.557,47 D
805 MEDIA VALOR FERIAS	10,37	10,37 P	8111 DESCONTO PLANO DE SAÚDE	341,80	341,80 D
806 MEDIA HORAS FERIAS	47,73	47,73 P			
807 VANTAGENS FERIAS	256,35	256,35 P			
817 VANTAGEM FER PROPORCIONAL	4,00	180,79 P			
820 VANTAGEM FERIAS VENCIDAS	1,00	542,37 P			
854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	34,49 P			
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	389,64 P			
992 TROCO DO MES	0,00	5,40 P			
8169 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCI	33,33	261,14 P			
8550 13 SALARIO INTEGRAL RESCISAO	5,00	753,29 P			
8553 VANTAGENS 13o RESCISAO	5,00	225,99 P			
9179 SALDO DE SALARIO HORAS	51:20	421,84 P			
9591 AVISO PREVIO	3,00	180,79 P			
9598 VANTAGENS AVISO PREVIO	3,00	54,24 P			
				Líquido Geral:	13.794,00

INSS		FGTS, PIS e ISS	
Salário contribuição empregados:	22.296,25	Base do FGTS:	20.768,58
Salário contribuição contribuintes:	100,00	Valor do FGTS:	1.661,45
Excedente:	0,00	Base do FGTS Aprendiz:	0,00
Base total:	22.396,25	Valor do FGTS Aprendiz:	0,00
Segurados:	1.817,99	Base FGTS Rescisório:	1.762,70
Empresa:	4.459,25	Valor FGTS Rescisório:	1.479,72
RAT:	334,44	Base FGTS Resc. mês ant.:	0,00
Contribuintes:	20,00	Valor FGTS Resc. mês ant.:	0,00
Terceiros:	1.293,16	Base PIS:	0,00
Total INSS:	7.924,84	Valor PIS:	0,00
Base INSS Receita Bruta:	0,00	Base ISS:	0,00
(-) Salário Família:	0,00	Valor ISS:	0,00
(-) Salário Maternidade:	0,00		
Valores pagos a Cooperativas:	0,00		

IRRF conforme competência do cálculo		IRRF conforme competência do pagamento	
Base IRRF Mensal:	14.382,60	Base IRRF Mensal:	14.382,60
Valor IRRF Mensal:	0,00	Valor IRRF Mensal:	0,00
Base IRRF Férias:	1.235,26	Base IRRF Férias:	2.660,08
Valor IRRF Férias:	0,00	Valor IRRF Férias:	0,00
Base IRRF Partic. Lucros:	0,00	Base IRRF Partic. Lucros:	0,00
Valor IRRF Partic. Lucros:	0,00	Valor IRRF Partic. Lucros:	0,00
Base IRRF Exterior:	0,00	Base IRRF Exterior:	0,00
Valor IRRF Exterior:	0,00	Valor IRRF Exterior:	0,00
Base IRRF 13º Salário:	372,08	Base IRRF 13º Salário:	372,08
Valor IRRF 13º Salário:	0,00	Valor IRRF 13º Salário:	0,00
Valor Total do IRRF:	0,00	Valor Total do IRRF:	0,00
IRRF Aluguéis:	0,00	IRRF Aluguéis:	0,00
IRRF contribuintes:	0,00	IRRF contribuintes:	0,00

EXTRATO MENSAL			
Situações			
No. Empregados:	9	Demitido:	1
No. Estagiários:	0	Transferido:	0
Trabalhando:	8	Férias:	0
Afastado direitos integrais:	0	Mandato sindical:	0
Afastado acidente de trabalho:	0	Aposentadoria:	0
Afastado serviço militar:	0	Partic. curso/programa de qualificação:	0
Salário maternidade:	0	Ausência justificada:	0
Salário maternidade INSS:	0	Outros afastamentos:	0
Doença:	0	Admissões:	0
Doença Profissional:	0	No. Contribuintes:	1
Licença sem vencimento:	0		

EXTRATO MENSAL

Empr.:	545		Situação:	Trabalhando	CPF:		Adm:	17/02/2025
Vínculo:	Celetista		CC:	2	Depto:	2	Horas Mês:	220,00
Cargo:	2 FRENTISTA		C.B.O:	521135	Filial:	1	Salário:	1.708,96

1 HORAS NORMAIS	220:00	1.708,96 P	215	DESC. CESTA BASICA	19,21	19,21 D
25 ADICIONAL NOTURNO	47:20	95,62 P	222	DESC. VALE TRANSPORTE	6,00	102,54 D
149 PERICULOSIDADE	30,00	512,69 P	259	DESCONTO ADIANTAMENTO	326,42	326,42 D
150 HORAS EXTRAS 50%	7:00	106,03 P	993	TROCO MES ANTERIOR	0,01	0,01 D
200 HORAS EXTRAS 100%	10:20	208,63 P	998	I.N.S.S.	8,17	224,87 D
250 REP S/HORAS EXTRAS	0,00	78,67 P				
600 ADIC NOT S/HORA RED NOT	6,76	13,66 P				
854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	27,32 P				
992 TROCO DO MES	0,00	0,47 P				

ND:	0	Proventos:	2.752,05	Descontos:	673,05	Informativa:	220,12	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	2.079,00
NF:	0	Base INSS:	2.751,58	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.751,58	Valor FGTS:	220,12	Base IRRF:	2.144,38

Empr.:	541		Situação:	Trabalhando	CPF:		Adm:	06/10/2023
Vínculo:	Celetista		CC:	2	Depto:	2	Horas Mês:	220,00
Cargo:	2 FRENTISTA		C.B.O:	521135	Filial:	1	Salário:	1.708,96

1 HORAS NORMAIS	220:00	1.708,96 P	215	DESC. CESTA BASICA	19,21	19,21 D
149 PERICULOSIDADE	30,00	512,69 P	222	DESC. VALE TRANSPORTE	6,00	102,54 D
150 HORAS EXTRAS 50%	20:00	302,95 P	259	DESCONTO ADIANTAMENTO	393,20	393,20 D
200 HORAS EXTRAS 100%	8:20	168,24 P	993	TROCO MES ANTERIOR	0,49	0,49 D
250 REP S/HORAS EXTRAS	0,00	117,80 P	998	I.N.S.S.	8,21	230,68 D
992 TROCO DO MES	0,00	0,48 P				

ND:	0	Proventos:	2.811,12	Descontos:	746,12	Informativa:	224,85	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	2.065,00
NF:	0	Base INSS:	2.810,64	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.810,64	Valor FGTS:	224,85	Base IRRF:	2.203,44

Empr.:	537		Situação:	Trabalhando	CPF:		Adm:	22/10/2022
Vínculo:	Celetista		CC:	2	Depto:	2	Horas Mês:	220,00
Cargo:	2 FRENTISTA		C.B.O:	521135	Filial:	1	Salário:	1.708,96

1 HORAS NORMAIS	73:20	569,65 P	215	DESC. CESTA BASICA	19,21	19,21 D
3 HORAS FERIAS	146:40	1.139,31 P	222	DESC. VALE TRANSPORTE	6,00	34,18 D
149 PERICULOSIDADE	30,00	170,90 P	812	INSS FERIAS	8,06	195,93 D
150 HORAS EXTRAS 50%	11:00	166,62 P	821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	31,77 D
250 REP S/HORAS EXTRAS	0,00	41,66 P	937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	2.234,08 D
805 MEDIA VALOR FERIAS	60,53	60,53 P	993	TROCO MES ANTERIOR	0,81	0,81 D
806 MEDIA HORAS FERIAS	280,88	280,88 P	998	I.N.S.S.	7,50	71,16 D
807 VANTAGENS FERIAS	341,79	341,79 P				
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	607,50 P				
992 TROCO DO MES	0,00	0,30 P				

ND:	0	Proventos:	3.379,14	Descontos:	2.587,14	Informativa:	270,30	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	792,00
NF:	0	Base INSS:	3.378,84	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	3.378,84	Valor FGTS:	270,30	Base IRRF:	341,63

FERIAS DE 11/06/2025 - 30/06/2025

Empr.:	533		Situação:	Trabalhando	CPF:		Adm:	23/02/2022
Vínculo:	Celetista		CC:	2	Depto:	2	Horas Mês:	220,00
Cargo:	2 FRENTISTA		C.B.O:	521135	Filial:	1	Salário:	1.708,96

1 HORAS NORMAIS	220:00	1.708,96 P	215	DESC. CESTA BASICA	19,21	19,21 D
149 PERICULOSIDADE	30,00	512,69 P	222	DESC. VALE TRANSPORTE	6,00	102,54 D
150 HORAS EXTRAS 50%	17:00	257,51 P	259	DESCONTO ADIANTAMENTO	685,68	685,68 D
200 HORAS EXTRAS 100%	11:20	228,83 P	993	TROCO MES ANTERIOR	0,10	0,10 D
250 REP S/HORAS EXTRAS	0,00	121,58 P	998	I.N.S.S.	8,23	232,95 D
992 TROCO DO MES	0,00	0,91 P				

ND:	0	Proventos:	2.830,48	Descontos:	1.040,48	Informativa:	226,36	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.790,00
NF:	0	Base INSS:	2.829,57	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.829,57	Valor FGTS:	226,36	Base IRRF:	2.222,37

EXTRATO MENSAL											
Empr.:	543		Situação: Trabalhando			CPF:		Adm:	11/12/2024		
Vínculo:	Celetista		CC: 2			Depto: 2		Horas Mês:	220,00		
Cargo:	2 FRENTISTA		C.B.O: 521135			Filial: 1		Salário:	1.708,96		
1 HORAS NORMAIS		220:00	1.708,96 P	215	DESC. CESTA BASICA			19,21	19,21 D		
25 ADICIONAL NOTURNO		9:00	18,18 P	222	DESC. VALE TRANSPORTE			6,00	102,54 D		
149 PERICULOSIDADE		30,00	512,69 P	259	DESCONTO ADIANTAMENTO			318,92	318,92 D		
150 HORAS EXTRAS 50%		2:00	30,30 P	993	TROCO MES ANTERIOR			0,52	0,52 D		
200 HORAS EXTRAS 100%		8:20	168,24 P	998	I.N.S.S.			8,09	201,85 D		
250 REP S/HORAS EXTRAS		0,00	49,63 P								
600 ADIC NOT S/HORA RED NOT		1,29	2,60 P								
854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR		0,00	5,20 P								
992 TROCO DO MES		0,00	0,24 P								
ND:	3	Proventos:	2.496,04	Descontos:	643,04	Informativa:	199,66	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.853,00
NF:	3	Base INSS:	2.495,80	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.495,80	Valor FGTS:	199,66	Base IRRF:	1.725,18

Empr.:	521		Situação:	Trabalhando	CPF:		Adm:	01/10/2019			
Vínculo:	Celetista		CC:	2	Depto:	2	Horas Mês:	220,00			
Cargo:	2 FRENTISTA		C.B.O:	521135	Filial:	1	Salário:	1.708,96			
1	HORAS NORMAIS	154:00	1.196,27 P	215	DESC. CESTA BASICA	19,21	19,21 D				
3	HORAS FERIAS	66:00	512,69 P	222	DESC. VALE TRANSPORTE	6,00	71,78 D				
25	ADICIONAL NOTURNO	88:00	177,78 P	259	DESCONTO ADIANTAMENTO	250,00	250,00 D				
93	QUINQUENIO POSTO	1,00	111,61 P	812	INSS FERIAS	8,64	123,13 D				
149	PERICULOSIDADE	30,00	358,88 P	821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	34,52 D				
150	HORAS EXTRAS 50%	9:00	136,33 P	937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	1.405,62 D				
200	HORAS EXTRAS 100%	10:20	208,63 P	942	IRRF FERIAS	7,50	4,50 D				
250	REP S/HORAS EXTRAS	0,00	81,17 P	993	TROCO MES ANTERIOR	0,94	0,94 D				
600	ADIC NOT S/HORA RED NOT	12,57	25,40 P	998	I.N.S.S.	8,03	188,17 D				
805	MEDIA VALOR FERIAS	78,30	78,30 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE	85,45	85,45 D				
806	MEDIA HORAS FERIAS	273,97	273,97 P								
807	VANTAGENS FERIAS	204,75	204,75 P								
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	47,81 P								
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	356,57 P								
992	TROCO DO MES	0,00	0,19 P								
8140	ADC FERIAS T SERV 11º .	10,00	106,97 P								
ND:	1	Proventos:	3.877,32	Descontos:	2.183,32	Informativa:	301,61	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.694,00
NF:	0	Base INSS:	3.770,16	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	3.770,16	Valor FGTS:	301,61	Base IRRF:	1.736,68
FERIAS DE 21/05/2025 - 09/06/2025											

Empr.:	544	Situação: Trabalhando			CPF:		Adm:	17/09/2024			
Vínculo:	Celetista	CC: 2			Depto: 2		Horas Mês:	220,00			
Cargo:	2 FRENTISTA	C.B.O: 521135			Filial: 1		Salário:	1.708,96			
1 HORAS NORMAIS		220:00	1.708,96 P	215	DESC. CESTA BASICA		19,21	19,21 D			
25 ADICIONAL NOTURNO		18:00	36,36 P	222	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	102,54 D			
149 PERICULOSIDADE		30,00	512,69 P	259	DESCONTO ADIANTAMENTO		413,63	413,63 D			
150 HORAS EXTRAS 50%		11:00	166,62 P	993	TROCO MES ANTERIOR		0,61	0,61 D			
200 HORAS EXTRAS 100%		10:20	208,63 P	998	I.N.S.S.		8,17	224,06 D			
250 REP S/HORAS EXTRAS		0,00	93,81 P								
600 ADIC NOT S/HORA RED NOT		2,57	5,19 P								
854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR		0,00	10,39 P								
992 TROCO DO MES		0,00	0,40 P								
ND:	0	Proventos:	2.743,05	Descontos:	760,05	Informativa:	219,41	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.983,00
NF:	0	Base INSS:	2.742,65	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.742,65	Valor FGTS:	219,41	Base IRRF:	2.135,45

EXTRATO MENSAL									
Empr.:	520		Situação:	Trabalhando	CPF:		Adm:	01/10/2019	
Vínculo:	Celetista		CC:	2	Depto:	2	Horas Mês:	220,00	
Cargo:	2 FRENTISTA		C.B.O:	521135	Filial:	1	Salário:	1.708,96	
1	HORAS NORMAIS	220:00	1.708,96 P	215	DESC. CESTA BASICA		19,21	19,21 D	
25	ADICIONAL NOTURNO	30:00	60,61 P	222	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	102,54 D	
93	QUINQUENIO POSTO	1,00	147,07 P	259	DESCONTO ADIANTAMENTO		42,78	42,78 D	
149	PERICULOSIDADE	30,00	512,69 P	993	TROCO MES ANTERIOR		0,37	0,37 D	
150	HORAS EXTRAS 50%	21:00	318,10 P	998	I.N.S.S.		8,55	264,02 D	
200	HORAS EXTRAS 100%	9:20	188,44 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE		85,45	85,45 D	
250	REP S/HORAS EXTRAS	0,00	126,63 P						
600	ADIC NOT S/HORA RED NOT	4,29	8,66 P						
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	17,32 P						
992	TROCO DO MES	0,00	0,89 P						
ND:	2	Proventos:	3.089,37	Descontos:	514,37	Informativa:	247,07	Informativa Dedutora:	0
NF:	0	Base INSS:	3.088,48	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	3.088,48	Valor FGTS:	247,07
								Líquido:	2.575,00
								Base IRRF:	2.445,28
Empr.:	2		Situação:	Trabalhando	CPF:		Adm:	09/06/2008	
Vínculo:	Celetista		CC:	2	Depto:	2	Horas Mês:	220,00	
Cargo:	9 CHEFE DE PISTA		C.B.O:	520110	Filial:	1	Salário:	1.755,34	
1	HORAS NORMAIS	220:00	1.755,34 P	215	DESC. CESTA BASICA		19,21	19,21 D	
25	ADICIONAL NOTURNO	24:00	49,80 P	222	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	105,32 D	
93	QUINQUENIO POSTO	3,00	421,34 P	991	ESTOURO MES ANTERIOR		0,91	0,91 D	
149	PERICULOSIDADE	30,00	526,60 P	998	I.N.S.S.		8,70	281,04 D	
150	HORAS EXTRAS 50%	3:00	46,68 P	999	IMPOSTO DE RENDA		7,50	14,57 D	
200	HORAS EXTRAS 100%	15:20	318,02 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE		85,45	85,45 D	
250	REP S/HORAS EXTRAS	0,00	91,18 P						
600	ADIC NOT S/HORA RED NOT	3,43	7,11 P						
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	14,23 P						
992	TROCO DO MES	0,00	0,20 P						
ND:	0	Proventos:	3.230,50	Descontos:	506,50	Informativa:	258,42	Informativa Dedutora:	0
NF:	0	Base INSS:	3.230,30	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	3.230,30	Valor FGTS:	258,42
								Líquido:	2.724,00
								Base IRRF:	2.623,10
Empr.:	538		Situação:	Trabalhando	CPF:		Adm:	17/03/2023	
Vínculo:	Celetista		CC:	2	Depto:	2	Horas Mês:	220,00	
Cargo:	2 FRENTISTA		C.B.O:	521135	Filial:	1	Salário:	1.708,96	
1	HORAS NORMAIS	220:00	1.708,96 P	215	DESC. CESTA BASICA		19,21	19,21 D	
25	ADICIONAL NOTURNO	144:00	290,91 P	222	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	102,54 D	
149	PERICULOSIDADE	30,00	512,69 P	259	DESCONTO ADIANTAMENTO		339,15	339,15 D	
150	HORAS EXTRAS 50%	15:00	227,21 P	993	TROCO MES ANTERIOR		0,25	0,25 D	
200	HORAS EXTRAS 100%	11:20	228,83 P	998	I.N.S.S.		8,68	278,27 D	
250	REP S/HORAS EXTRAS	0,00	114,01 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE		85,45	85,45 D	
600	ADIC NOT S/HORA RED NOT	20,57	41,56 P						
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	83,12 P						
992	TROCO DO MES	0,00	0,58 P						
ND:	2	Proventos:	3.207,87	Descontos:	824,87	Informativa:	256,58	Informativa Dedutora:	0
NF:	0	Base INSS:	3.207,29	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	3.207,29	Valor FGTS:	256,58
								Líquido:	2.383,00
								Base IRRF:	2.549,84
Contr:	8 ANTONIO AYRTON MARCHETTI		Situação:	Trabalhando	CPF:	027.953.020-04	Adm:	31/10/2013	
Vínculo:	Diretor		CC:	1	Depto:	1	Horas Mês:		
Cargo:	1 SOCIO		C.B.O:	121010	Filial:	1	Salário:	100,00	
100	PRO-LABORE	220:00	100,00 P	843	INSS EMPREGADOR		11,00	11,00 D	
ND:	0	Proventos:	100,00	Descontos:	11,00	Informativa:	0	Informativa Dedutora:	0
NF:	0	Base INSS:	100,00	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	0,00	Valor FGTS:	0,00
								Líquido:	89,00
								Base IRRF:	89,00
Total Geral Proventos:				30.516,94				Total Geral Descontos:	10.489,94
								Líquido Geral:	20.027,00

EXTRATO MENSAL

Resumo por Rubrica

1	HORAS NORMAIS	1987:20	15.483,98 P	215	DESC. CESTA BASICA	192,10	192,10 D
3	HORAS FERIAS	212:40	1.652,00 P	222	DESC. VALE TRANSPORTE	60,00	929,06 D
25	ADICIONAL NOTURNO	360:20	729,26 P	259	DESCONTO ADIANTAMENTO	2.769,78	2.769,78 D
93	QUINQUENIO POSTO	5,00	680,02 P	812	INSS FERIAS	16,70	319,06 D
100	PRO-LABORE	220:00	100,00 P	821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	66,29 D
149	PERICULOSIDADE	300,00	4.645,21 P	843	INSS EMPREGADOR	11,00	11,00 D
150	HORAS EXTRAS 50%	116:00	1.758,35 P	937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	3.639,70 D
200	HORAS EXTRAS 100%	95:00	1.926,49 P	942	IRRF FERIAS	7,50	4,50 D
250	REP S/HORAS EXTRAS	0,00	916,14 P	991	ESTOURO MES ANTERIOR	0,91	0,91 D
600	ADIC NOT S/HORA RED NOT	51,48	104,18 P	993	TROCO MES ANTERIOR	4,10	4,10 D
805	MEDIA VALOR FERIAS	138,83	138,83 P	998	I.N.S.S.	82,33	2.197,07 D
806	MEDIA HORAS FERIAS	554,85	554,85 P	999	IMPOSTO DE RENDA	7,50	14,57 D
807	VANTAGENS FERIAS	546,54	546,54 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE	341,80	341,80 D
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	205,39 P				
931	1/3 DAS FERIAS	66,66	964,07 P				
992	TROCO DO MES	0,00	4,66 P				
8140	ADC FERIAS T SERV 11º .	10,00	106,97 P				

Líquido Geral: 20.027,00

INSS		FGTS, PIS e ISS	
Salário contribuição empregados:	30.305,31	Base do FGTS:	30.305,31
Salário contribuição contribuintes:	100,00	Valor do FGTS:	2.424,38
Excedente:	0,00	Base do FGTS Aprendiz:	0,00
Base total:	30.405,31	Valor do FGTS Aprendiz:	0,00
Segurados:	2.593,42	Base FGTS Rescisório:	0,00
Empresa:	6.061,06	Valor FGTS Rescisório:	0,00
RAT:	454,57	Base FGTS Resc. mês ant.:	0,00
Contribuintes:	20,00	Valor FGTS Resc. mês ant.:	0,00
Terceiros:	1.757,69	Base PIS:	0,00
Total INSS:	10.886,74	Valor PIS:	0,00
Base INSS Receita Bruta:	0,00	Base ISS:	0,00
(-) Salário Família:	0,00	Valor ISS:	0,00
(-) Salário Maternidade:	0,00		
Valores pagos a Cooperativas:	0,00		

IRRF conforme competência do cálculo		IRRF conforme competência do pagamento	
Base IRRF Mensal:	20.216,35	Base IRRF Mensal:	20.216,35
Valor IRRF Mensal:	14,57	Valor IRRF Mensal:	14,57
Base IRRF Férias:	2.641,89	Base IRRF Férias:	1.822,81
Valor IRRF Férias:	4,50	Valor IRRF Férias:	0,00
Base IRRF Partic. Lucros:	0,00	Base IRRF Partic. Lucros:	0,00
Valor IRRF Partic. Lucros:	0,00	Valor IRRF Partic. Lucros:	0,00
Base IRRF Exterior:	0,00	Base IRRF Exterior:	0,00
Valor IRRF Exterior:	0,00	Valor IRRF Exterior:	0,00
Base IRRF 13º Salário:	0,00	Base IRRF 13º Salário:	0,00
Valor IRRF 13º Salário:	0,00	Valor IRRF 13º Salário:	0,00
Valor Total do IRRF:	19,07	Valor Total do IRRF:	14,57
IRRF Aluguéis:	0,00	IRRF Aluguéis:	0,00
IRRF contribuintes:	0,00	IRRF contribuintes:	0,00

Situações			
No. Empregados:	10	Demitido:	0
No. Estagiários:	0	Transferido:	0
Trabalhando:	10	Férias:	0
Afastado direitos integrais:	0	Mandato sindical:	0
Afastado acidente de trabalho:	0	Aposentadoria:	0
Afastado serviço militar:	0	Partic. curso/programa de qualificação:	0
Salário maternidade:	0	Ausência justificada:	0
Salário maternidade INSS:	0	Outros afastamentos:	0
Doença:	0	Admissões:	0
Doença Profissional:	0	No. Contribuintes:	1
Licença sem vencimento:	0		

EXTRATO MENSAL							
Apuração Tributos Federais							
Saldo a compensar							
(-)Compensação DCOMP:		0,00	(-)Salário Família:		0,00		
(-)Salário Maternidade:		0,00	(-)Retenções:		0,00		
Encargos	Valor	(-)Compensação DCOMP	(-)Salário Família	(-)Salário Maternidade	(-)Retenções	Saldo a recolher	
INSS Segurado(Folha):	2.593,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.593,42
INSS Empresa e RAT(Folha):	6.535,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.535,63
INSS Terceiros(Folha):	1.757,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.757,69
IRRF(Folha):	14,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,57
Saldo à recolher:						10.901,31	
Saldo remanescente à restituir							
(-)DCOMP:		0,00	(-)Salário Família:		0,00		
(-)Salário Maternidade:		0,00	(-)Retenções:		0,00		
Aviso: Conforme legislação atual, o valor a recolher dos tributos federais é consolidado entre matriz e filiais. À apuração do encargo INSS utiliza-se a competência de cálculo e à apuração do encargo IRRF utiliza-se a competência de pagamento.							

EXTRATO MENSAL									
Empr.:	12		Situação:	Trabalhando	CPF:		Adm:	16/02/2012	
Vínculo:	Celetista		CC:	2	Depto:	2	Horas Mês:	220,00	
Cargo:	8 CHEFE DE PISTA		C.B.O:	520110	Filial:	1	Salário:	7,77	
1	HORAS NORMAIS	176:00	1.367,52	P	233	CESTA BÁSICA	19,58	19,58	D
10	DESCANSO SEM REM	44:00	341,88	P	302	DESC. VALE TRANSPORTE	6,00	102,56	D
93	QUINQUENIO	2,00	314,98	P	993	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	0,48	0,48	D
149	PERICULOSIDADE	30,00	512,82	P	998	I.N.S.S.	8,92	309,17	D
150	HORAS EXTRAS 50%	42:50	648,94	P	999	IMPOSTO DE RENDA	7,50	26,07	D
200	HORAS EXTRAS 100%	2:51	57,58	P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE	85,45	85,45	D
250	REP S/HORAS EXTRAS	0,00	176,63	P					
303	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2%	0,00	44,44	P					
992	ARREDONDAMENTO DO MES	0,00	0,52	P					
ND:	2	Proventos:	3.465,31	Descontos:	543,31	Informativa:	277,18	Informativa Dedutora:	0
NF:	1	Base INSS:	3.464,79	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	3.464,79	Valor FGTS:	277,18
								Base IRRF:	2.776,44
Empr.:	72		Situação:	Trabalhando	CPF:		Adm:	02/09/2024	
Vínculo:	Celetista		CC:	2	Depto:	2	Horas Mês:	220,00	
Cargo:	3 FRENTISTA		C.B.O:	521135	Filial:	1	Salário:	7,77	
1	HORAS NORMAIS	176:00	1.367,52	P	233	CESTA BÁSICA	19,58	19,58	D
10	DESCANSO SEM REM	44:00	341,88	P	302	DESC. VALE TRANSPORTE	6,00	102,56	D
25	ADICIONAL NOTURNO	7:07	14,38	P	993	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	0,21	0,21	D
149	PERICULOSIDADE	30,00	512,82	P	998	I.N.S.S.	8,08	200,32	D
150	HORAS EXTRAS 50%	6:22	96,52	P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE	85,45	85,45	D
200	HORAS EXTRAS 100%	4:34	92,32	P					
250	REP S/HORAS EXTRAS	0,00	47,21	P					
600	ADIC NOT S/HORA RED NOT	1,02	2,05	P					
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	4,11	P					
992	ARREDONDAMENTO DO MES	0,00	0,31	P					
ND:	0	Proventos:	2.479,12	Descontos:	408,12	Informativa:	198,30	Informativa Dedutora:	0
NF:	0	Base INSS:	2.478,81	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.478,81	Valor FGTS:	198,30
								Base IRRF:	1.871,61
Empr.:	52		Situação:	Trabalhando	CPF:		Adm:	05/03/2015	
Vínculo:	Celetista		CC:	2	Depto:	2	Horas Mês:	220,00	
Cargo:	3 FRENTISTA		C.B.O:	521135	Filial:	1	Salário:	7,77	
1	HORAS NORMAIS	154:00	1.196,55	P	233	CESTA BÁSICA	19,58	19,58	D
3	HORAS FERIAS	29:20	227,92	P	260	ADIANTAMENTO	50,00	50,00	D
10	DESCANSO SEM REM	36:40	284,93	P	302	DESC. VALE TRANSPORTE	6,00	88,89	D
25	ADICIONAL NOTURNO	7:08	14,40	P	812	INSS FERIAS	8,93	41,25	D
93	QUINQUENIO	2,00	215,92	P	821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	1,37	D
149	PERICULOSIDADE	30,00	444,44	P	937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	468,00	D
150	HORAS EXTRAS 50%	0:31	7,88	P	942	IRRF FERIAS	7,50	3,59	D
200	HORAS EXTRAS 100%	8:07	164,04	P	993	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	0,66	0,66	D
250	REP S/HORAS EXTRAS	0,00	40,93	P	998	I.N.S.S.	8,04	190,98	D
600	ADIC NOT S/HORA RED NOT	1,02	2,06	P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE	85,45	85,45	D
805	MEDIA VALOR FERIAS	3,53	3,53	P					
806	MEDIA HORAS FERIAS	13,76	13,76	P					
807	VANTAGENS FERIAS	99,74	99,74	P					
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	3,92	P					
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	114,98	P					
992	ARREDONDAMENTO DO MES	0,00	0,86	P					
8140	ADC FERIAS T SERV 11º	15,00	52,17	P					
8163	TROCO FÉRIAS	0,00	0,74	P					
ND:	2	Proventos:	2.888,77	Descontos:	949,77	Informativa:	226,80	Informativa Dedutora:	0
NF:	2	Base INSS:	2.835,00	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.835,00	Valor FGTS:	226,80
								Base IRRF:	1.767,87
FERIAS DE 06/05/2025 - 04/06/2025									

EXTRATO MENSAL									
Empr.:	70		Situação: Trabalhando			CPF:		Adm:	01/11/2023
Vínculo:	Celetista		CC: 2			Depto: 2		Horas Mês:	220,00
Cargo:	3 FRENTISTA		C.B.O: 521135			Filial: 1		Salário:	7,77
1 HORAS NORMAIS			176:00	1.367,52 P	233	CESTA BÁSICA		19,58	19,58 D
10 DESCANSO SEM REM			44:00	341,88 P	260	ADIANTAMENTO		188,00	188,00 D
25 ADICIONAL NOTURNO			7:37	15,39 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	102,56 D
149 PERICULOSIDADE			30,00	512,82 P	993	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR		0,15	0,15 D
150 HORAS EXTRAS 50%			5:19	80,61 P	998	I.N.S.S.		8,14	214,68 D
200 HORAS EXTRAS 100%			11:37	234,75 P					
250 REP S/HORAS EXTRAS			0,00	78,84 P					
600 ADIC NOT S/HORA RED NOT			1,09	2,20 P					
854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR			0,00	4,40 P					
992 ARREDONDAMENTO DO MES			0,00	0,56 P					
ND:	1	Proventos:	2.638,97	Descontos:	524,97	Informativa:	211,07	Informativa Dedutora:	0
NF:	1	Base INSS:	2.638,41	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.638,41	Valor FGTS:	211,07
								Líquido:	2.114,00
								Base IRRF:	2.031,21

Empr.:	71	Situação: Trabalhando		CPF:	Adm:		24/06/2024				
Vínculo:	Celetista	CC: 2		Depto: 2	Horas Mês:		220,00				
Cargo:	3 FRENTISTA	C.B.O: 521135		Filial: 1	Salário:		7,77				
1 HORAS NORMAIS		176:00	1.367,52 P	233	CESTA BÁSICA		19,58 19,58 D				
10 DESCANSO SEM REM		44:00	341,88 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00 102,56 D				
25 ADICIONAL NOTURNO		7:05	14,30 P	993	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR		0,85 0,85 D				
149 PERICULOSIDADE		30,00	512,82 P	998	I.N.S.S.		8,14 216,75 D				
150 HORAS EXTRAS 50%		7:41	116,36 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE		85,45 85,45 D				
200 HORAS EXTRAS 100%		10:49	218,59 P								
250 REP S/HORAS EXTRAS		0,00	83,74 P								
600 ADIC NOT S/HORA RED NOT		1,01	2,04 P								
854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR		0,00	4,09 P								
992 ARREDONDAMENTO DO MES		0,00	0,85 P								
ND:	0	Proventos:	2.662,19	Descontos:	425,19	Informativa:	212,90	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	2.237,00
NF:	0	Base INSS:	2.661,34	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.661,34	Valor FGTS:	212,90	Base IRRF:	2.054,14

Empr.:	58		Situação: Trabalhando			CPF:		Adm:	18/12/2017
Vínculo:	Celetista		CC: 2			Depto: 2		Horas Mês:	220,00
Cargo:	3 FRENTISTA		C.B.O: 521135			Filial: 1		Salário:	7,77
1 HORAS NORMAIS			176:00	1.367,52 P	233	CESTA BÁSICA		19,58	19,58 D
10 DESCANSO SEM REM			44:00	341,88 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	102,56 D
25 ADICIONAL NOTURNO			14:00	28,28 P	325	PENSAO ALIMENTICIA		20,00	487,81 D
93 QUINQUENIO			1,00	126,44 P	993	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR		0,46	0,46 D
149 PERICULOSIDADE			30,00	512,82 P	998	I.N.S.S.		8,14	216,19 D
150 HORAS EXTRAS 50%			2:07	32,12 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE		85,45	85,45 D
200 HORAS EXTRAS 100%			8:57	180,81 P					
250 REP S/HORAS EXTRAS			0,00	53,23 P					
600 ADIC NOT S/HORA RED NOT			2,00	4,04 P					
854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR			0,00	8,08 P					
992 ARREDONDAMENTO DO MES			0,00	0,83 P					
ND:	0	Proventos:	2.656,05	Descontos:	912,05	Informativa:	212,41	Informativa Dedutora:	0
NF:	0	Base INSS:	2.655,22	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.655,22	Valor FGTS:	212,41
								Líquido:	1.744,00
								Base IRRF:	2.048,02

EXTRATO MENSAL											
Empr.:	66		Situação: Trabalhando			CPF:		Adm:	03/08/2020		
Vínculo:	Celetista		CC: 2		Depto: 2		Horas Mês:		220,00		
Cargo:	3 FRENTISTA		C.B.O: 521135		Filial: 1		Salário:		7,77		
1 HORAS NORMAIS		176:00	1.367,52 P	233	CESTA BÁSICA		19,58	19,58 D			
10 DESCANSO SEM REM		44:00	341,88 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	102,56 D			
25 ADICIONAL NOTURNO		168:00	339,39 P	993	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR		0,80	0,80 D			
149 PERICULOSIDADE		30,00	512,82 P	998	I.N.S.S.		9,13	339,19 D			
150 HORAS EXTRAS 50%		24:05	364,85 P	999	IMPOSTO DE RENDA		15,00	71,99 D			
200 HORAS EXTRAS 100%		21:51	441,41 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE		85,45	85,45 D			
250 REP S/HORAS EXTRAS		0,00	201,57 P								
600 ADIC NOT S/HORA RED NOT		24,00	48,48 P								
854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR		0,00	96,97 P								
992 ARREDONDAMENTO DO MES		0,00	0,68 P								
ND:	0	Proventos:	3.715,57	Descontos:	619,57	Informativa:	297,19	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	3.096,00
NF:	0	Base INSS:	3.714,89	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	3.714,89	Valor FGTS:	297,19	Base IRRF:	3.107,69

Contr:	65 ANTONIO AYRTON MARCHETTI	Situação:	Trabalhando	CPF:	027.953.020-04	Adm:	26/10/2011				
Vínculo:	Diretor	CC:	1	Depto:	1	Horas Mês:					
Cargo:	1 SOCIO	C.B.O:	121010	Filial:	1	Salário:	100,00				
100 PRO-LABORE		220:00	100,00 P	843	INSS EMPREGADOR		11,00	11,00 D			
ND:	0	Proventos:	100,00	Descontos:	11,00	Informativa:	0	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	89,00
NF:	0	Base INSS:	100,00	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	0,00	Valor FGTS:	0,00	Base IRRF:	89,00
Total Geral Proventos:				20.605,98				Total Geral Descontos:		4.393,98	
								Líquido Geral:		16.212,00	

Resumo por Rubrica

1 HORAS NORMAIS	1210:00	9.401,67 P	233 CESTA BÁSICA	137,06	137,06 D
3 HORAS FERIAS	29:20	227,92 P	260 ADIANTAMENTO	238,00	238,00 D
10 DESCANSO SEM REM	300:40	2.336,21 P	302 DESC. VALE TRANSPORTE	42,00	704,25 D
25 ADICIONAL NOTURNO	210:57	426,14 P	325 PENSAO ALIMENTICIA	20,00	487,81 D
93 QUINQUENIO	5,00	657,34 P	812 INSS FERIAS	8,93	41,25 D
100 PRO-LABORE	220:00	100,00 P	821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	1,37 D
149 PERICULOSIDADE	210,00	3.521,36 P	843 INSS EMPREGADOR	11,00	11,00 D
150 HORAS EXTRAS 50%	88:55	1.347,28 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	468,00 D
200 HORAS EXTRAS 100%	68:46	1.389,50 P	942 IRRF FERIAS	7,50	3,59 D
250 REP S/HORAS EXTRAS	0,00	682,15 P	993 ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	3,61	3,61 D
303 GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2%	0,00	44,44 P	998 I.N.S.S.	58,59	1.687,28 D
600 ADIC NOT S/HORA RED NOT	30,14	60,87 P	999 IMPOSTO DE RENDA	22,50	98,06 D
805 MEDIA VALOR FERIAS	3,53	3,53 P	8111 DESCONTO PLANO DE SAÚDE	512,70	512,70 D
806 MEDIA HORAS FERIAS	13,76	13,76 P			
807 VANTAGENS FERIAS	99,74	99,74 P			
854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	121,57 P			
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	114,98 P			
992 ARREDONDAMENTO DO MES	0,00	4,61 P			
8140 ADC FERIAS T SERV 11º	15,00	52,17 P			
8163 TROCO FÉRIAS	0,00	0,74 P			
				Líquido Geral:	16.212,00

EXTRATO MENSAL

INSS		FGTS, PIS e ISS	
Salário contribuição empregados:	20.448,46	Base do FGTS:	20.448,46
Salário contribuição contribuintes:	100,00	Valor do FGTS:	1.635,85
Excedente:	0,00	Base do FGTS Aprendiz:	0,00
Base total:	20.548,46	Valor do FGTS Aprendiz:	0,00
Segurados:	1.740,90	Base FGTS Rescisório:	0,00
Empresa:	4.089,69	Valor FGTS Rescisório:	0,00
RAT:	306,72	Base FGTS Resc. mês ant.:	0,00
Contribuintes:	20,00	Valor FGTS Resc. mês ant.:	0,00
Terceiros:	1.185,99	Base PIS:	0,00
Total INSS:	7.343,30	Valor PIS:	0,00
Base INSS Receita Bruta:	0,00	Base ISS:	0,00
(-) Salário Família:	0,00	Valor ISS:	0,00
(-) Salário Maternidade:	0,00		
Valores pagos a Cooperativas:	0,00		
IRRF conforme competência do cálculo		IRRF conforme competência do pagamento	
Base IRRF Mensal:	15.745,98	Base IRRF Mensal:	15.745,98
Valor IRRF Mensal:	98,06	Valor IRRF Mensal:	98,06
Base IRRF Férias:	368,12	Base IRRF Férias:	0,00
Valor IRRF Férias:	3,59	Valor IRRF Férias:	0,00
Base IRRF Partic. Lucros:	0,00	Base IRRF Partic. Lucros:	0,00
Valor IRRF Partic. Lucros:	0,00	Valor IRRF Partic. Lucros:	0,00
Base IRRF Exterior:	0,00	Base IRRF Exterior:	0,00
Valor IRRF Exterior:	0,00	Valor IRRF Exterior:	0,00
Base IRRF 13º Salário:	0,00	Base IRRF 13º Salário:	0,00
Valor IRRF 13º Salário:	0,00	Valor IRRF 13º Salário:	0,00
Valor Total do IRRF:	101,65	Valor Total do IRRF:	98,06
IRRF Aluguéis:	0,00	IRRF Aluguéis:	0,00
IRRF contribuintes:	0,00	IRRF contribuintes:	0,00
Situações			
No. Empregados:	7	Demitido:	0
No. Estagiários:	0	Transferido:	0
Trabalhando:	7	Férias:	0
Afastado direitos integrais:	0	Mandato sindical:	0
Afastado acidente de trabalho:	0	Aposentadoria:	0
Afastado serviço militar:	0	Partic. curso/programa de qualificação:	0
Salário maternidade:	0	Ausência justificada:	0
Salário maternidade INSS:	0	Outros afastamentos:	0
Doença:	0	Admissões:	0
Doença Profissional:	0	No. Contribuintes:	1
Licença sem vencimento:	0		